

RELATORIO

APRESENTADO

A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO SANTO

NA ABERTURA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 21 DE
FEVEREIRO DESTE ANNO

PELO

1. VICE-PRESIDENTE

EXM. Eduardo PindaHYba de Mattos.

Precedido d'aquelle com que o Exm. Presidente da Provincia, Dr. André Augusto de Padua Fleury, passou a Administração ao mesmo Exm. Vice Presidente



VICTORIA.

—TYP. LIBERAL DO—JORNAL DA VICTORIA—

— 1864 —



ARQUIVO PÚBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo com o disposto no Aviso Circular de 14 de Marco de 1848 ao passar a administração á V. Ex., offereço as informações, que, em meu Relatório lido á Assembléa Legislativa Provincial, apresentei a 20 de Outubro proximo passado, adicionando-lhe apenas algumas ligeiras observações.

A Provincia goza de perfeita tranquillidade, e os seus habitantes, ha pouco excitados pela luta eleitoral, voltarão ao estado ordinario de calma.

Alguns descontentes de uma situação que não lhes convem, desiludidos de suas apprehensões pela marcha prudente e moderada da administração, chegam a comprehender que no systema representativo, que felizmente nos rege, o primeiro dever é o respeito reciproco dos direitos de cada uma, não sendo dado a nenhum partido politico o privilegio da governação.

Nesta quadra melindrosa, em que uma presumpção gera a desconfiança, e esta é elevada a grão de certeza pela cegueira das paixões, exforcei-me, quanto pude, para que todas as opiniões se manifestassem, e procurassem obter o triumpho, a que almejam.

Deste modo consegui que se houvessem com plena liberdade, ou ao menos sem pelas algumas por parte da administração.

Pela lei provincial n. 10, de 5 de Dezembro do corrente anno, foi extinta a comarca dos Reis-Magos, annexando-se á desta Capital os municipios de Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares.

Duas vezes recusei sancionar o respectivo projecto, pelas razões constantes do autographo que me foi enviado, mas tendo sido publicada como lei, dei-lhe execução, intimando ao juiz de direito, Antonio Gomes Villaça, que fizesse cessar a sua jurisdicção.

RELATORIO.

Portanto, a Provincia comprehende hoje trez comarcas apenas. Tendo sido nomeado, por Decreto 30 de Setembro, Chefe de Policia da Provincia de Sergipe, o Juiz de Direito Daniel Acciolo de Azevedo, foi removido a 6 de Outubro para a comarca de S. Matheus o da do Paraná, em Minas Geraes, Dr. José Pinto de Vasconcellos, que ainda não tomou posse.

Na desta Capital continúa a servir o distincto magistrado Dr. João Paulo Monteiro de Andrade, e na de Itapemirim o Dr. Ludgero Gonçalves da Silva.

Por Decreto de 4 de Setembro foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal dos termos reunidos de Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares, o Bacharel Tito da Silva Machado.

Nos demais termos não tem havido alteração.

Por deliberação de 3 de Outubro nomeei promotor publico da comarca desta Capital o Bacharel Francisco de Sá Freire Mattos, que ainda não tomou posse.

No periodo a que me refiro houve cinco sessões judicarias, sendo trez na comarca de Itapemirim, e duas na desta Capital; e duas correções, uma na de S. Matheus e outra na dos Reis Magos.

A saúde publica não soffreu alteração alguma.

Por Lei n. 3 de 26 de Novembro foram extinctos os lugares de inspectores de instrucção publica, creados o anno passado, ficando a cargo das Camaras Municipaes a inspecção das escolas.

Além do serviço publico removi, a 16 de Novembro proximo passado, os professores Ayres Loureiro de Albuquerque Touvar, da escola de Carapina para a de Linhares, José Maria Nogueira da Gama, da de Linhares para a do Queimado, Zeferino José Mululo da do Queimado para a de Santa Cruz, e Francisco de Paula Ramos desta ultima para a de Carapina; e exonerei a 18 de Outubro o cidadão Sergio Manoel Pinto Ribeiro, do lugar de professor interior da cadeira do Cachoeiro, em Cariacica; e a 5 de Dezembro José Francisco do Nascimento Lima da povoação de Gotabeiras. Tendo sido creada, pela Lei Provincial n. 4, de 16 de Novembro, uma cadeira para a instrucção do sexo feminino, na villa de Santa Cruz, a 24 do corrente nomeei, para regê-la interinamente, Adelaide Antunes de Siqueira Pires, e a José Soares Leite dos Passes para a de Nova Almeida, que se achava vaga.

O estado das finanças ainda não é satisfactorio, padecendo por isso alguns serviços importantes.

São continuas as queixas e reclamações por falta de pagamento; por esse motivo, e parecendo-me urgente os concertos das pentes de Marubi-

poa da Bomba, na estrada que se dirige ao Norte da Provincia, contra-
stei-os com o cidadão Aureo Triphino Monjardim, pela quantia de 2:138⁰⁰
pagos em duas prestações iguaes, e ordenei que a primeira fosse satis-
feita pelos cofres geraes da verba—obras publicas geraes e auxilio ás pro-
vincias.—A excepção deste serviço não dei começo a outro algum, a não
serem os que importão em despezas insignificantes, como a que se fez na
Fortaleza de S. João, para melhor acondicionamento da polvora allí de-
positada; e na cadeia desta Capital, para o necessario assaio, como m^o
foi requisitado por V. Ex.

As diferentes repartições publicas marchão regularmente, existindo
ainda hoje os mesmos empregados que nella encontrei, á excepção de O-
dórico José Mulato, que a 7 de Outubro demitti de emprego de continue
interino da Secretaria da Presidencia, nomeando para o substituir Seba-
stião Pinto Homem.

Nada direi sobre as alterações que tem havido na repartição, que
até esta data tem sido dignamente dirigida por V. Ex., porque todas ellas,
ou serão propostas, ou acompanhadas de informação de V. Ex.

Tendo sido encarregado de uma commissão fóra da Provincia de
director da colonia de Santa Isabel, Adalberto Jaha, o Governo Imper-
rial nomeou Augusto Guilherme Linda para servir durante sua ausencia.

A 11 de Setembro foi nomeado Director da colonia do Rio Novo
João Detzi, que entrou em exercicio a 8 de Outubro. Na de Santa Leó-
poldina continúa a servir o Dr. Francisco Rudio, devendo-se notar a
aquisição de um medico com a nomeação do Dr. Francisco Gomes de
Azambuja Meirelles e de um professor de primeiras lettras. Tendo o Governo
Imperial attendido as continuadas requisições que fiz de augmento de
gratificação ao cidadão que quizesse se encarregar d'este serviço,
elevou-a á 400⁰⁰⁰ rs] por Aviso de 30 de Novembro, e por deliberação
minha foi nomeado o cidadão Manoel dos Passos Ferreira Junior.

Todos estes estabelecimentos desenvolvem-se graças aos esforços e
constantes desvelos por parte do Governo Imperial, que acaba de incumbir
ao Engenheiro Carlos Kraus do estudo de uma estrada, que ligue a Colonia
de Santa Leopoldina ao Porto Velho.

A 27 de outubro nomeei para administrador do estabelecimento do
Guandú o cidadão Manoel Luiz José de Amorim.

Por Aviso n. 67 de 14 do corrente attendeu o Governo Imperial a
necessidade, sobre que representei a 13 e 26 de Novembro, de serem ven-
didos os terrenos devolutos requeridos e já medidos, e bem assim outros,
cuja alienação não pôde prejudicar aos nucleos colonias. Tem sido legiti-

mas algumas posses, mas ainda muitos processos deste genero pendem de decisão desta Presidencia.

A 9 de Outubro foi exonerado, a seu pedido, do lugar de Capitão do Porto desta Provincia o Capitão de Fragata Felix Lourenço de Siqueira, sendo nomeado para substitui-lo o Capitão de Fragata João Paulo da Costa Netto, que a 7 de Novembro entrou em exercicio.

Algumas obras geraes não foram ainda attendidas apesar de sua urgente necessidade e de representações minhas e de meo antecessor;—tal é o concerto da Fortaleza de São Francisco Xavier, onde está aquartelada a companhia de Aprendizos Maranhenses, e a construcção de um edificio onde possa ser acomodado convenientemente o Corpo de Guarnição desta Provincia e estabelecida a enfermaria militar.

O máo estado das finanças provinciaes como deixei declarado á V. Ex., levou-me a abrir alguns creditos supplementares como V. Ex. verá das Resoluções ns. 141 de 3 de Outubro, 155 e 168 de 10 e 30 de Novembro.

A Assembléa Legislativa Provincial encerrou sua segunda sessão a 20 do corrente, e como não tivesse confeccionado a lei annua da fixação da força policial, e não fosse por mim sancionado o projecto de orçamento, por inconstitucional, o que levei ao conhecimento do Governo Imperial, resolvi em data de 23 do corrente convocar extraordinariamente a nova Assembléa para o dia 21 de Fevereiro do proximo futuro anno, a fim de deliberar não só sobre essas, como sobre outras medidas urgentes, exigidas pelo bem da Provincia.

A eleição dos Membros desta nova Assembléa teve logar a 22 do corrente, e tenho a satisfação de assegurar á V. Ex. que ella correo [tranquilla e regularmente nos collegios d'esta Capital, Benevente, e Santa Cruz, não havendo ainda chegado a meu conhecimento a de São Matheus.

Concluindo, congratulo-me com todos os bons cidadãos pela acertada nomeação, que o Governo Imperial acaba de fazer de V. Ex. para 1.º Vice-Presidente d'esta Provincia; e agradecendo á V. Ex. o valioso auxilio, que prestou á minha administração, desejo-lh'a feliz e proficua como é de esperar dos talentos e virtudes de V. Ex. á quem Deus Guarde.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito-Santo 28 de Dezembro de 1863.

Illm. e Exm. Sr. Dr. *Eduardo Pindahyba de Mattos* 1.º Vice-Presidente d'esta Provincia.

O Presidente

ANDRÉ AUGUSTO DE PABUA FLEURY.

Srs. MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Alta benevolencia com que me julga o Governo Imperial, e tambem em parte ao generoso acolhimento que tenho tido dos bens Espirito-Santenses devo sem duvida a subida honra de neste momento dirigir-me a vós, Dignos Eleitos da Provincia.

Seja-me licito, por taoto, expressar, n'esta solemne occasião, um voto de agradecimento ao Governo de SUA Magestade O Imperador, pelo benevolo conceito que o levou a nomear-me, mui espontaneamente, por Carta Imperial de 21 de Novembro do anno passado, para o cargo de 1.^o Vice-Presidente; e igualmente assegurar-vos que, possuido das mais puras intenções, e dos melhores desejos pela prosperidade d'esta Provincia, curarei, quanto couber em minhas forças, de seus mais vitaes interesses, em quanto não forem elles confiados a mais habeis mãos.

Neste empenho conto com o poderoso concurso de vossas luzes, e convencido do vosso amor á cauza publica, espero que me habilitareis com as medidas necessarias á boa marcha da administração, e com as que em vosso patriotismo julgardes indispensaveis para o desenvolvimento material e moral, de que é digna e capaz a Provincia do Espirito-Santo.

Tenho prazer em annunciar-vos que SUA Magestade O Imperador e a Augusta Familia Imperial continuão a gozar de perfeita saúde. Esta noticia é sempre grata ao coração Brasileiro, que não pode deixar de dirigir incessantemente ao TODO PODEROSO os mais ardentes votos pela

RELATÓRIO.

conservação do Príncipe Magnanimo, a quem felizmente estão confiados os destinos do Imperio de Santa Cruz.

Antes de entrar na exposição dos motivos por que fosteis convocados extraordinariamente, e embora não seja esta a occasião propria de narrar-vos a marcha que tem seguido a publica administração, e o estado em que se achão os seus diversos ramos, pois que dentro em pouco tempo tereis de reunir-vos de novo em sessão ordinaria, julgo todavia conveniente informar-vos que a tranquillidade publica tem sido inalteravel em toda a Provincia, desde que assumi as redeas da Administração.

Correrão em perfeita paz as eleições provinciaes, cuja apuração teve lugar, sem a menor contrariedade, a 22 do mez proximo findo.

Este resultado me não surprehendeo, porque, certo da boa índole do povo Espirito-Santense, sempre acreditei que, na luta das ideias, no exercicio de seus mais importantes direitos politicos, jámais se desviarião dos principios de ordem, á cuja sombra somente podam germinar as sabias instituições, que felizmente nos regem.

A isto acresce que, passado o grande pleito eleitoral em que se envolveo o paiz inteiro, já é tempo, penso eu, de fazer adormecer os odios e paixões politicas, e procurar extinguir os resentimentos pessoaes, que se exacerbão e sóem apparecer em todos os paizes, ainda os mais adiantados em civilisação, nessa quadra agitada e critica por que acabamos de passar.

He tempo, direi ainda, de se reunirem todos os Brasileiros em um só pensamento, concorrer cada um com o seu contingente para o socego e tranquillidade publica, para o desenvolvimento e prosperidade do rico e importante Imperio Sul-Americano.

Nestas ideias creio que abundão os dignos elitos da Provincia do Espirito Santo, e não appellarei em balde; tenho fé robusta, para os nobres sentimentos que os caracterisão, afim de que vinguem ellas e produzão os seus desejados fructs.

O digno Presidente desta Provincia, que passou-me as redeas da Administração nos ultimos dias do anno proximo passado, por ter de tomar assento na Assembléa Geral Legislativa, da qual é um dos mais illustrados membros, julgou dever negar sancção aos projectos de fixação de receita e despesa, e de força policial, que devião vigorar no presente anno financeiro; e tendo sido sanccionados esses projectos pela Assembléa transacta, julgou ainda dever não lhes dar execução, e assim o resolveo por acto de 23 de Dezembro proximo passado, mandando que vigorasse, por em quanto, a Lei do exercicio findo.

RELATÓRIO.

9

Esta resolução merece a approvação do Governo Geral em Aviso de 25 de Janeiro proximo passado, tendo de ser submettido esse projecto ao conhecimento da Assembléa Geral.

Sabeis perfeitamente quaes os serios embaraços com que lutaria a Administração, se não fossem decretadas, desde já, as Leis annuas, que são, para assim dizer, —a bussola por que deve guiar-se o Administrador, nos complicados caminhos que tem de percorrer.

Para prover, pois, á esta necessidade, resolveo aquelle digno Presidente, por acto da mesma data, convocar-vos extraordinariamente, tão somente para que vos occupeis do orçamento da receita e despesa e da fixação da força policial, que devem regular no anno financeiro, já encetado; aguardando-vos, como é mais rasoavel, para na vossa reunião ordinaria, que está bem proxima, proverdes as demais necessidades, e decretardes outras medidas exigidas pelo bem da Provincia.

São poucos e incompletos os esclarecimentos que a tal respeito passo a dar-vos; porque, no curto periodo de minha Administração, —pouco mais de um mez—não me era possível colher todos os dados, afim de bem precisar os diversos pontos, em que se devem basear as Leis de que vos ides occupar. Mas a vossa illustração e o conhecimento que tendes dos recursos da Provincia, suprirão a minha inexperiencia administrativa, e a falta de informações á que por ventura me não seja possível satisfazer.

Fazenda Provincial.

O estado financeiro da Provincia continúa pouco satisfactorio, como vereis da succinta exposição, que vos vou fazer :

A arrecadação effectuada até e fim de Janeiro do corrente anno, em conta do exercicio de 1863, em liquidação, inclusive o saldo do exercicio anterior na importancia de 8.233.328, montou na somma de Rs. 419.992.862; e a despesa na de Rs. 419.954.994; figurando consequentemente um saldo de 37.874.

Até fins de Janeiro passado havia por pagar, por falta de numerario, por conta do mesmo exercicio, uma despesa, na importancia total de Rs. 49.497.261.

Esta despesa provém de vencimentos de empregados [por satisfazer até o fim de Dezembro, na importancia [de 3.647.261 rs.; de despesas autorizadas e já convenientemente liquidadas, da quantia de 8.200.000; e finalmente de outras despesas tambem autorizadas com diversas obras, algumas das quaes, por não serem urgentes, forão mandadas sobrestar

por portaria da Presidencia, datada de 3 de Setembro proximo passado.

Assim, pois, comprehendereis facilmente que, longe de haver um saldo no mencionado exercicio, que tem de encerrar-se no ultimo de Março vindouro, devemos contar com um deficit, que presentemente se orça na importancia de Rs. 16:959:390, para satisfação do qual apparecem serias difficuldades.

A receita orçada para o exercicio vigente importa, segundo os calculos da Thesouraria Provincial, em Rs. 433:119:000; a despesa porem eleva-se á somma de 150:743:548; presumindo-se desta fórma um deficit de 47:624:618.

A arrecadação realisada e reconhecida, conforme os balanços d'aquella repartição, do mez de Janeiro em conta d'este exercicio, importou em 2:928:160, e a despesa em 783:200, resultando um saldo de Rs. 2:144:960, que passou para o corrente mez.

Este saldo, porem, tem de ser absorvido com despesas que ainda ficarão por pagar d'aquelle mez, para cuja satisfação reputa-se ainda insufficiente a renda que se espera receber de algumas Agencias

Pelas demonstrações annexas a este pequeno relatório, melhor comprehendereis o que vos acabo de expor, na esperanza de que tomareis bem entendidas providencias, no sentido de remover-se tão grandes apuros, com que actualmte lita a Administração.

No curto espaço de minha Administração já tenho observado que com razão notou o Exm. Sr. Presidente da Provincia, em seu Relatório, apresentado na última sessão da Assembléa, que grande somma dos dinheiros publicos se despende no emprego de um pessoal excessivo, com prejuizos de serviços importantes.

Cumprindo-vos melhorar o estado tão precario das finanças da Provincia, cabe-me chamar para este ponto a vossa attenção, recomendendo-vos a mais severa economia na distribuição dos recursos da Provincia.

Pelo projecto de Lei de orçamento regeitado, como fica dito, differe a despesa autorizada para menos da orçada, na importancia de Rs. 43:003:668. Para que, porem, se chegasse a este ponto de encerramento forão sacrificados serviços importantes, e conservados outros reconhecida-mente dispensaveis.

Em relação á instrucção publica julgo conveniente conservar-se a cadeira de primeiras letras da villa do Espirito Santo, supprimida por aquelle projecto; não só pelo numero dos alumnos que a podem frequen-

RELATORIO

11

tar, como porque, a negar-se semelhante beneficio á primeira Villa da Provincia, pela razão de economisar os dinheiros publicos, era logico supprimir outras muitas, estabelecidas em logarejos, que não podem merecer, se quer, o nome de povoação, e cujos resultados estão mui longe de corresponder ao sacrificio que com ellas fazem os cofres provinciaes.

Sendô a educação e instrucção da mocidade o primeiro elemento de progresso para uma nação, bom seria ter em todos os pontos da Provincia pessoas habilitadas, que se incumbissem do magisterio; porem na falta de meios com que provêr a esse beneficio em tão larga escala, cumpre occorrer ao mais urgente, estabelecendo somente aquellas cadeiras que se tornarem de indeclinavel necessidade.

Um dos serviços importantes sacrificados foi o da policia e segurança publica, pela redução da força policial ao diminuto contingente de 13 praças. Sobre este assumpto occupar-me-hei adiante mais minuciosamente.

Por officio n. 26, de 9 do corrente mez, representou-me o Inspector da Thesouraria Provincial, que, residindo o Agente das Rendas da villa de Linhares distante oito leguas da povoação da Barra do Rio Doce, onde se effectuão os embarques dos generos d'alli exportados, dão-se repetidas fraudes nos respectivos despachos relativamente ao jacarandá, não só quanto a qualidade como a quantidade, com extraordinario gravame para as rendas publicas.

Não existindo, porem, na dita povoação pessoa habilitada a quem possa ser encarregada semelhante fiscalisação, julgo conveniente que decreteis a mudança da Agencia de Linhares para aquelle ponto, elevando razoavelmente, em remuneração deste sacrificio, a porcentagem que ora percebe o exactor; pois, segundo penso, d'esta medida resultará grande vantagem á Fazenda Provincial.

Deixo de occupar-me da exposiçáo da outros negocios tendentes ao estado financeiro da Provincia, porque no Relatório a que já me referi, e para o qual chamo a vossa attenção, encontrareis minuciosos esclarecimentos a este respeito.

Força Policial.

Pelo estado actual dos cofres provinciaes talvez não seja possível augmentar o numero de praças da companhia de policia, julgo porem de palpitante necessidade que conserveis o fixado pela Lei n. 12 de 21 de Julho de 1862, que é o indispensavel para o serviço mais urgente, até que os

recursos da Provincia permitão que a doleis com a força publica de que carece, para garantir o socego e a segurança individual nas suas diversas povoações.

Não se diga que com o actual Corpo de Guarnição desta Provincia se torna desnecessario maior numero de praças na companhia de policia.

Pelos mappas que me têm sido apresentados, se vê que se acha inteiramente desfalcado aquelle corpo, e que ainda não foi possível completal-o desde a sua organização, que data de 10 de Novembro de 1850.

Completo poderá apenas satisfazer o serviço da guardião da Cidade; no estado, porém, em que se acha, não pode preencher o fim para que foi creado.

Ao soldado é concedido pelo Regulamento de Infantaria de 18 de Fevereiro de 1763—duas noites de folga, pelo menos, para d'elle exigir-se o serviço regular. Muitas vezes acontece não se poder conceder mais do que uma noite de tarimba; porém aqui estão as praças dobrando guarda deus e mais dias, sem que tenham o descanso e a folga que os seus Regulamentos lhes concedem.

Como pois sobrecarregar o pequeno e dizimado Corpo de Guarnição com o serviço de patrullas, destacamentos, e diligencias, que se succedem todos os dias?!

A prevenção dos crimes é a mais importante e imperiosa obrigação da autoridade; porém as melhores disposições, e a mais pronunciada dedicação á causa publica, malogrão-se ante a impossibilidade de desempenhar aquella obrigação.

Sem agentes que cumprão os seus mandatos, sem os meios de se fazerem respeitar e obedecer, não podem as autoridades exercer a acção benéfica, para que foram constituídas.

N'uma população como a nossa, que desconhece os mais comensinhos principios sociaes, sem a menor ideia do justo e do honesto, ignorando mesmo, em sua quasi totalidade, os preceitos da religião—verdadeiro e poderoso sustentaculo da ordem e da moralidade publica—nao vejo como refrear os máos instinctos do povo ignorante, não sei como fazer observar a Lei, a não ser pela presença, e muitas vezes pelo emprego da força, ao alance de seus executores.

Seria, pois, para desejar que em cada Villa da Provincia houvesse, a por pequeno destacamento á disposição do respectivo delegado de policia, para garantir a segurança individual e de propriedade, e perseguir os criminosos, que logrão escapar á acção da Justiça. Em quanto, porém,

RELATORIO

43

não comportão os recursos da Provincia a despesa necessaria com esse augmento de força, façamos o possível, para occorrer ao mais urgente nesse ramo de serviço.

Assim me parece acertado que das 44 praças, de que se compõe actualmente a companhia de policia, sejam 6, pelo menos, montadas, para accudir de prompto a qualquer emergencia do serviço; com um aviso em tempo, com uma providencia rapida evitão-se muitas vezes males que momentos depois tornar-se-hião irremediaveis.

He pequeno o acrescimo de despesa que esta medida trará, em relação as vantagens que d'ella hão de resultar. Pouco se despenderá, pelo calculo que fiz, com a aquisição dos animaes, e competentes arreios, e o mesmo com a forragem, se me couber levar a effeito este melhoramento, quando o tenhaes de adoptar.

Eis quanto me pareceu indispensavel dizer-vos, em relação aos negocios, de quo vos ides occupar.

No curto espaço de pouco mais de um mez de uma Administração por demais laboriosa, para quem, como eu, pela primeira vez exerce tão honrosa, quanto difficil commissão, não podia certamente obter o conhecimento de todos os factos, colher todas as precisas informações, com que orientar-vos na marcha de vossos trabalhos.

Já disse, porem, que vossas luzes supprirão bellamente as lacunas desta imperfeita exposição, e a bondade com que me tendes até hoje acolhido me deixa esperar que sereis indulgentes para comigo.

Concorrer com o meu pequeno contingente para a felicidade d'esta Provincia, a que tenho a honra de passageiramente presidir, é, Senhores, presentemente a minha maior ambição; merecer a estima e o apreço dos bons Espirito-Santenses será a unica e melhor recompensa para os sacrificios, a que indubitavelmente me sujeita, a tarefa que hoje peza sobre os meos hombros.

Palacio da Presidencia da Provincia do Espirito Santo em 21 d^o Fevereiro de 1864.—

Eduardo Pindahyba de Mattos.

RELATORIO:

Balanço resumido da receita e despesa da Thesouraria Provincial do Espírito-Santo do anno financeiro de 1863, comprehendendo as operações do trimestre adicional de Janeiro a Março de 1864

1863			
Recceita.			
Importancia arrecadada de Janeiro á Dezembro	100:507#928		
Saldo do anno anterior	8#233#328	108:741#256	
Despeza.			
Importancia despendida até 31 de Dezembro		108:397#074	
Saldo			344#182
1864.			
Recceita.			
Importancia arrecadada no mez de Janeiro	11:251#606		
Saldo do mez de Dezembro	344#182	11:595#788	
Despeza.			
Importancia despendida no mez de Janeiro		14:557#917	
Saldo			37#871
Orçamento.			
Importancia presumivel por arrecadar nos mezes de Fevereiro e Março	2:500#000		
	2:500#000		

RELATORIO.

16

TRANSPORTE	2:500#000		
Saldo do mez de Janeiro	37#871	2:537#871	
Despeza.			
Importancia que ficou por pagar até 31 de Dezembro de 1863		19:497#261	
Maior despeza			16:959#390

Observações

A importancia de Rz. 16:959#390 de maior despeza que existe per pagar, provém, a saber :

De ordenados correntes em Folha	3:647#261
De diversas despezas autorizadas e já liquidadas	8:200#000
Obras	7:650#000
	<u>19:497#261</u>

As obras que mandou-se sobrestar são :

Da Igreja Matriz de Cariacica	1:000#000
« « « « Jacarahipe	1:000#000
« ponte sobre o valão de Carabury	350#000
Do levantamento da planta das Capital	200#000
	<u>2:650#000</u>

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo em 21 de Fevereiro de 1864:

O secretario

Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão

RELATORIO.

47

Balanço resumido da receita e despesa da Thesouraria Provincial do Es-
pírito Santo, do mez de Janeiro do corrente anno financeiro de 1864.

1864.		
Receita		
Importancia arrecadada no mez de Janeiro	2:928\$160	
Despeza.		
Importancia despendida até o fim do mes- me mez	783\$200	
Saldo que passou para o mez seguinte .		2:144\$960

Observações.

A receita supra demonstrada na importancia de Rs. 2:928\$160, pro-
vem unicamente do rendimento da Recebedoria da capital. O producto
das demais Recebedorias e Agencias da Provincia, é ainda desconhecido,
mas presume-se na quantia de 7:600\$000, com o que se elevará o
saldo á somma de Rs. 9:744\$960.

Esta importancia, porem, segundo os orçamentos da Thesouraria
Provincial, é insufficiente para a satisfação da despezas que ainda res-
ta por pagar do referido mez de Janeiro. Secretaria da Presidência da
Provincia do Espírito Santo em 21 de Fevereiro de 1864.

O secretario

Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão.

RELATORIO

APRESENTADO

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO SANTO

No dia da abertura da sessão ordinaria de 1864

PELO

1º VICE-PRESIDENTE

Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos



VICTORIA

Typ. LIBERAL DO—JORNAL DA VICTORIA—

1864.

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

RELATORIO

APRESENTADO

A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO SANTO

No dia da abertura da sessão ordinaria de 1864

PELO

1.º VICE-PRESIDENTE

Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos



VICTORIA

Typ. LIBERAL DO—JORNAL DA VICTORIA—

1864.

353 P. 2/15
R. 353
1864



ARQUIVO PÚBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
1034	DATA 29-8-78

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

RELATORIO

APRESENTADO

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO SANTO

No dia da abertura da sessão ordinaria de 1864

PELO

1.º VICE-PRESIDENTE

Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos



VICTORIA

Typ. LIBERAL DO—JORNAL DA VICTORIA—

1864.

SRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Estava bem longe de suppôr, quando a 21 de Fevereiro deste anno assisti a vossa primeira reunião em sessão extraordinaria, que pela segunda vez me caberia a honra de dirigir-vos a palavra neste recinto.

Nutrido a convicção de que podia a Provincia bellamente dispensar os meus fracos serviços na direcção suprema de seus negocios, e não desejando interromper á minha carreira de magistrado a que ligo toda importancia, insisti pelo pedido que já havia feito para que me dispensassem de tão honrosa commissão. Ao Governo Imperial porem não aprouve até hoje attender ás minhas instancias, o que (em consciencia direi) se por um lado de alguma fórma me contraria, leva-me por outro a afagar a idéa de que sou honrado com a sua confiança, e que têm os meus actos merecido a sua approvação; alem do que vejo que assim se me tem proporcionado o ensejo de alguma cousa fazer em prol desta Provincia á qual já sou sinceramente dedicado; e nisto encontro alguma compensação para o prejuizo que soffro com essa interrupção.

Assim exprimindo-me, peço-vos que acrediteis que não procuro prospôr os meus commodos e interesses ao bem publico, e que bem longe de assim pensar e sentir, sei dedicar-me ao serviço de meu Paiz, levando essa dedicação, quando fôr mister, até ao sacrificio da propria vida.

Só e unicamente aquellas razões me têm suggerido essas instancias com o fim de voltar á minha carreira de magistrado, a qual, como sabeis, não exige menos dedicação e nem mais isenta é de incommodos e sacrificios

Passando a narrar-vos o estado dos negocios da Provincia e a marcha que dei aos diversos ramos do serviço publico, devo antes dizer-vos que incompleta será a minha exposição e muito áquem sem duvida terá de

ficar de vossa expectativa; porque esperando successivamente, desde Janeiro até quasi meados do mez passado, (a vista do que deixo dito e de outras razões que me são particulares) ver chegar á Provincia o seu novo Administrador, não preparei-me, como fôra mister, para confeccionar um trabalho que tivesse de ser sujeito á vossa apreciação, devendo naturalmente ser laconico aquelle com que teria eu de entregar a Administração.

Entretanto só a poucos dias convencendo-me de que cabia-me a honra de assistir á installação de vossos trabalhos, foi que resolvi-me a principiar esta exposição, que ahí vai escripta ás pressas e ao correr da penna; e sirva esta verdadeira declaração de desculpa ás lacunas que nella encontrades.

Graças á Divina Providencia continúa inalteravel a saúde de SUA Magestade o Imperador e de toda a AUGUSTA FAMILIA IMPERIAL, o que é sempre motivo de verdadeiro contentamento para toda a Nação.

Forão annunciados para neste anno realisarem-se os consorcios de nossas AUGUSTAS e Muito Amadas Princezas.

Na falla imperial de encerramento e abertura da Assembléa Geral, em 3 de Maio, Dignou-se SUA Magestade dar-nos esta tão faustosa noticia, que tem sido acolhida com verdadeiro jubilo e expansivo enthusiasmo por toda a Nação, porque vê em sua realisação a perpetuidade da Dynastia Reinante, o que importa um penhor seguro de paz interna, de augmento e de verdadeira felicidade para todo o Imperio.

S.S. A.A. os Senhores Conde d'Eu e Duque de Saxo que se achão presentemente na Côrte, são os Augustos e Dignos Consortes de nossas Amadas Princezas, segundo noticia o «Diario Official» da Côrte; devendo assim, segundo este, brevemente effectuar-se esses Augustos enlaces.

QUESTÃO ANGLO-BRASILEIRA

A questão Anglo-Brasileira, tão imprudentemente provocada em principios do anno passado na Côrte do Imperio e que tantos amargôres nos fez tragar, ainda não se acha definitivamente resolvida; mas parece-me que caminha a um desfecho favoravel e houroso para a Nação Brasileira.

Se duras forão as provações porque passámos nesses desastrosos acontecimentos, que não ignoraes, estrepitosas e eloquentes surgirão as manifestações de todos os pontos do Imperio; estreito e affectuoso foi o en-

lance que então estabeleceu-se entre o povo e o soberano, acrisoladas as dedicações, unisono e estrondoso o protesto contra as violências dictadas pelo arbitrio e prepotencia do forte contra o fraco.

Com a luminosa decisão arbitral, de que já tendes noticia, proferida por S. M. o Rei da Belgica sobre um dos pontos d'aquella questão, ficou patente ao mundo inteiro que a razão e a justiça estavam da parte do Brasil.

Mas não pára ahí o nosso triumpho moral.

A imprensa Européa mais illustrada e independente como a da propria Inglaterra, apreciando os acontecimentos de Janeiro, se tem pronunciado sempre a nosso favor.

Muitas vozes eloquentes e autorisadas se tem feito ouvir nestes ultimos mezes no parlamento Inglez, interpellando, e mesmo estigmatizando ao seo Governo pelo procedimento que tivera para conosco.

—E' que a causa da razão e da justiça em toda a parte crêa proselytos;—com ella sympathisão todos os homens illustrados e independentes;—abração-na como propria os nobres caracteres.—E a Nação Ingleza sectaria dos invariaveis principios do justo e do honesto, não podia applaudir os desmandos e excessos de seu governo.

Com a intervenção de S. M. o Senhor Dom Luiz de Portugal, que generosamente se offereceu como intermediario nessa questão, e pelo que deixo exposto, é bem de crêr que tenha ella breve solução.

QUESTÃO DO RIO DA PRATA

Julgo tambem dever annunciar-vos que achamos-nos em serio conflicto com a Republica Oriental do Uruguay.

A's justas reclamações feitas pelo nosso Governo em linguagem amigavel, pelos repetidos attentados contra a vida e propriedade de nossos concidadãos ali residentes, tem o Governo desta Republica respondido com evasivas e subterfugios taes que forçoso foi mostrarmos-nos dispóstos a fazer justiça pelas nossas proprias mãos.

Pelas ultimas noticias já o nosso exercito atravessar a fronteira que no Rio Grande do Sul nos separa daquelle Estado, em cujas agoas estacionava a nossa esquadra prompta ao primeiro insulto que nos queirão fazer.

Vendo-nos sempre com olhos vèsgos, apesar da politica franca, sincera e por demais complacente que observa para com as Republicas do Prata o nosso Governo, esses nossos visinhos ingratos ante os beneficios que lhes temos feito, não esperdição occasião de aggreder-nos com deslealdade, não poupão meios de calculada e intencionalmente offender-nos.

ASSEMBLÉA.

A 23 de Maio ultimo devia ter sido a vossa reunião em sessão ordinaria, julguei porem acertado adial-a para o dia de hoje pelas razões que passo a expôr:

Dotada já a Administração com as duas leis annuas confeccionadas em vossa reunião extraordinaria, e que são indispensaveis para sua marcha regular; e esperando eu a cada instante vêr chegar o Administrador effectivo, entendi ser mais conveniente deixar-lhe o poderoso auxilio desta Assembléa, que illustrada e patriótica, como é, secundaria facilmente suas vistas administrativas, e melhor assim e em mais curto espaço de tempo poderia aquêlle Administrador beneficiar a Provincia confiada a seus cuidados.

Alem destas razões de interesse publico, e de deferencia para com o Administrador effectivo, accrescia que achava-se o cofre Provincial com um deficit de mais de dezaseis contos de réis, quando assumi a Administração, como já tive occasião de dizer-vos; deficit que provinha de ordenados a pagar a pobres empregados publicos, de despesas já feitas e autorizadas, afóra os subsidios dos membros desta Assembléa, vencidos naquella reunião extraordinaria; e esse deficit augmentaria sem duvida na razão de seis a sete contos, sem que no entanto tivesse meios a Administração para dominal-o.

Conjecturava eu então que para Outubro realisando-se a receita calculada, que cresceria com a severa economia dos dinheiros publicos que tinha eu em mente fazer, mais folgadamente comportarião os cofres essa despesa.

E de feito não me enganei neste ponto, como adiante vos direi.

Não havia pois inconveniente algum nesse adiantamento, que, cumpro notar, por Aviso de 6 de Setembro ultimo merecêo a approvação do Governo Imperial; e em todo o caso cumprido fica o preceito constitucional não deixando de haver sessão dentro de um anno, como effectivamente acontece.

RELATORIO.

7

ELEIÇÃO GERAL.

Tem a provincia um só districto eleitoral, que comprehende quatro collegios, como se vê do quadro seguinte:

COLLEGIOS ELEITORAES	FREGUEZIAS.	Nº DE ELEITORES QUE DÁ CADA FREGUEZIA.
São Matheus.	Cidade de S. Matheus . .	9
	Barra de S. Matheus . . .	11
Santa Cruz . . .	Linhares	3
	Santa Cruz	11
	Nova Almeida	7
	Serra	15
Capital	Victoria	14
	Espirito Santo	7
	Cariacica	13
	Vianna	8
	Queimado	12
	Carapina	5
Benevente . . .	Guarapary	12
	Benevente	9
	Itapemirim	8
	Cachoeira	2
	Alegre	1
		147

Pelo lamentavel passamento do Dezem bargador José Ferreira Souto, digno deputado por esta Provincia, procedêo-se no dia 24 de Abril ultimo a eleição para preenchimento dessa vaga, e tenho verdadeira satisfação em poder assegurar-vos que corrêo ella em perfeita paz e com toda regularidade, em toda a Provincia.

2

Tendo a Camara dos Srs. Deputados annullado a eleição primaria que teve logar a 9 de Agosto do anno passado nas parochias de Cariacica e de Itapemirim, e ordenando o Governo Geral que nellas se procedesse a nova eleição, designei para esse fim o dia 7 de Agosto proximo passado; e tenho ainda a satisfação de noticiar-vos que na primeira dessas parochias concluiu-se o processo eleitoral sem a menor perturbação da ordem publica e sem que mesmo se dêsse a mais insignificante occorrença que perturbasse os respectivos trabalhos.

Na segunda, porem, tendo-se apenas reunido os que tinham de compôr a mesa parochial, entendéo o respectivo Juiz de Paz dever adiar a sua installação, fundando-se em duvidas que fez subir ao meu conhecimento, mas que considerei desde logo improcedentes.

Porem em todo o caso deixou nessa parochia de haver eleição, e resta á esta Presidencia marcar para ella novo dia, o que vou agora fazer.

ELEIÇÃO MUNICIPAL.

A 7 do mez de Setembro, que vem de findar, procedéo-se em toda a Provincia a eleição municipal e de Juizes de Paz, cabendo-me annunciar-vos, á vista das noticias até hoje recebidas, apenas as seguintes occorrenças:

Na parochia do Queimado foi roubada, em a noite do dia 7, a urna que se achava na Igreja ás portas abertas e sem ser vigiada.

Officiou-me logo depois o Juiz de Paz que presidia a eleição, declarando não saber a quem attribuir este facto.

Na freguezia de Vianna o presidente da mesa suspendeu os trabalhos no 1º dia, e requisitou-me a presença do Doutor Chefe de Policia interino, em consequencia de acharem-se um pouco exaltados os animos, e rezeiarse por isso que se dêsse alguma desordem.

A 9 para ali fiz seguir com 8 praças de policia esse digno magistrado, o Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que com sua reconhecida circumspecção, energia e independencia de character, soube garantir a ordem e a mais completa liberdade de voto em todo o processo eleitoral, deixando satisfeitas com o seu procedimento ambas as parochias que se empenharão n'esse pleito.

Houve apenas no dia 7 um pequeno tumulto, sem consequencias, na matriz desta Capital, motivado por duvidas acerca da indetidade de um votante.

No meio de algum excitamento, e de reclamações de parte do povo em consequencia de algumas decisões da maioria da meza, foi retirada a urna de cima desta, mas logo de novo ali collocada pelos esforços do digno Dr. Chefe de Policia, que momentos antes havia comparecido á requisição do Juiz de Paz que presidia os trabalhos, aos quaes assistio até o dia 8 pela tarde com o unico fim de garantir a ordem; e de facto o conseguiu, tendo eu posto, somente naquella occasião, á sua disposição uma força ao mando de um official de confiança.

Quanto á parochia de Santa Cruz, participou-me o Juiz de Paz mais votado e o subdelegado da villa que o respectivo vigario com o intuito de impedir que a eleição tivesse logar na Igreja Matriz, como manda a lei, fez arrancar na vespera algumas taboas do respectivo assoalho, deixando descobertas as sepulturas que ahi existem; e declarou á aquella primeira autoridade que não lhe entregava as chaves da Igreja por estar esta em obra.

E procedendo-se a corpo de delicto pelo arrancamento das taboas, declarou o vigario interdicta a mesma Igreja, e privados dos soccorros divinos e até de sepultura ecclesiastica não só essas autoridades como os que as acompanharão.

Quanto ao primeiro facto mandei proceder nos termos de direito; e quanto ao segundo, sendo da alçada no Poder Ecclesiastico, levei ao conhecimento do vigario capitular a cujo cargo se acha actualmente o Bispado.

Além disto nada mais houve em toda a Provincia, segundo as noticias recebidas até hoje; pelo que posso dizer que, como as precedentes, corrêo esta eleição, sem que fosse ainda de leve perturbada a tranquillidade publica, e sem que mesmo se dêsse a menor offensa á segurança individual.

Para esse resultado contei sempre com o caracter ordeiro, respeito e obediência á Lei que tanto recommenda o povo Espirito-Santense ao apreço e consideração dos seus Administradores.

Mesmo por isso e para não dar fundamento ás tricas e manejos que infelizmente sóem desenvolverem-se em taes occasiões, recuzei prestar força publica a diversas autoridades, que m'a requisitarão, declarando-lhes que eu confiava bastante na prudencia e circumspecção com que as julgava, para que podesse receiar que fosse necessária a presença de praças para garantir a ordem e regularidade dos trabalhos, a que vão proceder.

Não me enganei em minhas provisões, como se vê pelo que fica exposto; e nem fui facil nessa minha confiança, pois que um anno de residencia nesta Provincia me tem fornecido dados bastantes para conhecer a indole de seus habitantes.

Empenhado sincera e devotamente em garantir ao povo a liberdade do voto em toda sua plenitude, como julguei sempre de meu rigoroso dever, e de accordo com o pensamento do Governo Geral, que m'o recommendou por Aviso Circular de 22 de Julho ultimo, julguei conveniente suspender o recrutamento em toda a Provincia, e de facto o fiz por acto do 1º Agosto

Logo depois com prazer deparei nos Jornaes que publicão os trabalhos do Parlamento com um projecto estendendo a salutar disposição do art. 108 da Lei de 19 de Agosto de 1846 ás eleições municipaes, donde conclui não ter sido erronea aquella minha resolução.

Tambem por essa occasião recommendei terminantemente a todas as autoridades policiaes, por intermedio do Dr. Chefe de Policia a quem estão subordinadas, que se abstivessem de intervir directa ou indirectamente nesse pleito, coagindo por quaesquer meios a liberdade do voto, lembrando-lhes ao mesmo tempo a responsabilidade que certo lhes faria efectiva, se por outra forma procedessem.

Por Aviso Circular de 5 do mesmo mez de Julho ordenou o Governo Geral que fossem suspensas as formaturas da Guarda Nacional o que foi estriictamente observado.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Continúa a ser lisongeiro o estado de salubridade publica n'esta Provincia, para o que muito concorre o seu excellenté clima.

Todavia cumpre notar que em relação á esta Capital alguns focos de miasmas existem que alterando inevitavelmente a pureza do ar dão cauza ao apparecimento de molestias miasmaticas, como sejão as febres perniciosas, typhos e outras que com mais ou menos intensidade se desenvolvem na mudança das estações.

Apontarei como principaes fontes d'esses miasmas entre outras as seguintes: o pantano misto do Campinho, a immunda valla que existe na rua da Varzea e Largo da Conceição, o Cemiterio publico pela posição que occupa, e as agoas estagnadas e mais ou menos constantes do logar conhecido por—Palame.

Era bem de dezejar que habilitasseis a Administração com os necessarios meios para remover senão todas, algumas d'essas fontes do mal que venho de assignalar.

Nestes dous ultimos mezes tem se dado n'esta Capital alguns casos de febres inflammatorias e intermittentes, e de bronchites capillares com consequencias fataes, quando não são os enfermos immediatamente medicados.

Na villa do Espírito Santo também desenvolveo-se ultimamente as câmaras sanguineas; em Guarapary grassou com alguma intensidade a bronchite capillar, produzindo alguma mortandade, principalmente nas erianças.

Hoje felizmente tem desaparecido o mal nos trez pontos supra-mencionados, e se póde dizer que he satisfatoria a salubridade publica.

Com quanto de tempos a esta parte estejamos livres da epidemia da varíola, não se deve descuidar da inoculação da vaccina, como infelizmente tenho observado.

Com a retirada, d'esta capital, do medico da Provincia, Dr. Francisco Gomes d'Azambuja Meirelles, parece que ficou esquecido esse serviço, sendo infructíferas algumas diligencias empregadas pelos dous medicos do Corpo de Guarnição.

Por portaria do Governo Imperial, de 8 de Janeiro deste anno, foi nomeado vaccinador desta capital o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, que entrou em exercicio a 22 de Fevereiro, mas acha-se actualmemente com licença fóra da Provincia.

No empenho de prevenir aquelle mal, e de fazer proseguir nesse importante serviço, requisitei do Governo Imperial algumas laminas de puz vaccinico, e obtendo-as, destribui pelos dous medicos das colonias de Santa Izabel e Santa Leopoldina, e pelo vaccinador da capital com recommendação de vaccinar também os menores da companhia de aprendizes marinheiros.

Infelizmente, porem, pouco resultado se tem colhido pelo máo estado em que chegou o puz, e pelo esquecimento ou desprezo das recommendações medicas.

Já pedí ao Governo Imperial nova remessa, que espero a todo o momento.

Alem dos trez medicos vaccinadores que ficão mencionados empregão-se neste serviço: em Guarapary o cidadão Domingos Lourenço Vianna, e em Linhares o cidadão Carlos Augusto Nogueira da Gama.



TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Durante este anno tem corrido inalteravel a tranquillidade publica em toda a Provincia.

O bom senso de seus habitantes, o amor ás nossas salutarés instituições, e o respeito em que é tido o principio de autoridade bem firmado em toda a Provincia, são garantias de que é permanente esse estado de paz, sem que seja preciso a presença da força publica em todas as suas diversas povoações, nem o emprego dos meios coercitivos para estabelecer-o.

A este respeito nada inveja a Provincia do Espirito Santo ás mais pacíficas e ordeiras de suas irmãs.

Ainda dos tempos coloniaes e quando o arbitrio, os instinctos, e os impulsos mais ou menos generosos da vontade de quem mandava, constituíam quasi que os unicos preceitos por que se regia a Provincia, não consta factó algum desses que na vida dos povoados importão perturbações da ordem publica, que espalhão a inquietação e desasocégo, que anuvião a paz e a segurança do lar domestico.

Se isto não fóra, seria difficil prevenir todos os acontecimentos que affectão a tranquillidade publica, e offerecer todas as garantias de que em outros logares carece a segurança individual e de propriedade; pois que pequeno é, e quasi sempre incompleto, o Corpo de Guarnição da Provincia, limitadissima a Companhia de Policia, escassos os recursos pecuniarios, e como em toda a parte quasi invencivel a reluctancia dos homens mais habilitados e idoneos para os cargos gratuitos e meramente onerosos.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADES.

Se a segurança de pessoa e de propriedade não se pôde dizer completa nesta Provincia, tem todavia attingido a um estado mais lisonjeiro do que era de esperar dos escassos recursos de que dispõe a Policia, e dos embarços que aqui, como em quasi todo o Imperio, enervão a acção da Justiça.

A nossa estatística criminal comparada com a de outros paizes onde a organização da Policia administrativa e judiciaria é mais perfeita, demonstra que, apesar de faltarem-nos os recursos, os crimes entre nós bem longe de augmentarem, vão diminuindo consideravelmente, e que os criminosos irão desaparecendo, tornando-se mais efficaz a sua punição, mais activa a perseguição que se lhes move.

RELATORIO.

13

De Janeiro a Setembro deste anno forão commettidos 27 crimes, sendo:

Homicídios	8
Tentativas de homicidio	3
Ferimento grave.	1
Ditos leves	8
Offensas phisicas	3
Roubos	2
Uso de armas	1
Furtos	1
Somma	27

E no anno passado derão-se 45, que forão:

Homicídios	9
Tentativas de homicidio	2
Roubos	2
Bancarrotas	1
Defloramento	1
Ferimentos e offensas phisicas	15
Furtos	6
Damnos	4
Entrada em casa alheia	1
Ameaça	1
Désobediencia	1
Calumnias e injurias	2
Somma	45

Confrontando-se a somma dos crimes perpetrados nesses dous periodos, encontra-se uma prova de minha asserção; pois que não é de presumir que no decurso de trez mezes, que restão deste anno, se dêem 18 crimes, que tal é a differença que se nota desta comparação.

Este resultado não póde deixar de ser attribuido á vigilancia e energia das Autoridades, com quanto tambem ao progresso, posto que lento, e demorado de nossa civilisação.

Se ainda compararmos o numero dos criminosos capturados nestes ultimos nove mezes com o dos que o forão durante o anno proximo passado, teremós razão para lisongear-nos.

Não mencionando os desertores do exercito e da armada, forão presos os seguintes criminosos:

De Janeiro a Setembro de 1864

De Homicidio	8
« Tentativas de homicidio	5
« Furto	11
« Estellionato	1
« Ferimentos leves	5
« Ferimentos graves	8
« Damno	1
« Peculato	1
« Estupro	2
« Desobediencia	1
« Roubo	1
« Offensa phisica	1
« Uso de armas	3

Total 48

E durante todo o anno de 1863 forão presos 43, sendo

De Homicidio	9
« Ferimentos graves	5
« Ferimentos leves	8
« Desobediencia	3
« Furto de escravos	2
« Offensa phisica	2
« Adulterio	2
« Peculato	1
« Furto	5
« Sedição	1
« Bancarrota	1
« Roubo	1
« Calumnia	1
« Condemnados a galés	1
« Damno	1

Total 43

FACTOS NOTAVEIS.

Na cidade de São Matheus achando-se o promotor publico sentado á sua porta na noite de 5 de Janeiro, chegou-se a elle de surpresa um vulto encapotado, e descarregando-lhe uma cacetada, ferio-o levemente na cabeça. Procedeo-se a corpo de delicto, e ainda ignora-se quem fosse o aggressor.

—Constando ao delegado desta capital que no lugar—Itaparica—fôra encontrada huma ossada humana, alli compareceo immediatamente, e procedendo a corpo de delicto, reconheceo-se pelos cabellos louros, finos e ondedados, ainda presos ao craneo, que erão aquelles restos de homem branco, que pelos fragmentos da roupa denotava ser de vida ambulante.

Nada se ha conseguido que revele a existencia de um crime.

—A' 3 de Julho ia morrendo uma familia inteira, moradora á rua do Egypto desta capital, envenenada com o peixe denominado—bayacú—de que fizerão nesse dia seu principal alimento. Soccorrida, felizmente, a tempo pelos cuidados medicos, forão salvas quatro pessôas, fallecendo unicamente uma criança.

—Tendo nos primeiros dias de Janeiro um escravo de João Pinto dos Santos praticado o crime de estupro n'uma criancinha, e fugindo á uma escolta que o fôra prender, conseguiu occultar-se ás vistas desta, que então não poude mais encontrá-lo, e dias depois apparecendo o seu cadaver boiando no Lamerão, proximo á esta capital, presume-se ter elle n'aquella occasião se atirado ao mar, onde morrêo afogado

—A 9 do mesmo mez foi encontrado no rio de Santa Cruz o cadaver do portuguez Antonio de Carvalho, e procedendo o delegado de policia do termo ás convenientes indagações, veio a reconhecer-se que fôra casual o acontecimento, cahindo o infeliz ao rio, onde se afogára, por se ter quebrado a vara com que impellia a canôa, em que o atravessava.

—A mesma sorte teve no dia 29 do referido mez o marinheiro Leonardo José de Oliveira, que cahindo ao mar, de bordo do hiate—Nereida—que navegava na altura de Itapemirim, ahi perecêo, sendo infructiferas as diligencias empregadas para sua salvação.

—A 18 de Junho afogou-se no rio de Santa Maria, em viagem desta capital para a colonia de Santa Leopoldina, Conrad Halaura, um dos melhores colonos que contava aquelle estabelecimento, por sua dedicação ao trabalho e por sua conducta irreprehensivel, e que cercado de numeroza familia já possuía uma pequenina fortuna em relação ao tempo de sua residencia e aos recursos de toda a colonia.

Alegre e satisfeito, como todos os seus compatriotas que professão a Religião Protestante, com a chegada á esta capital do Pastor que lhes era destinado, esqueceo-se da sobriedade que costumava guardar, e entre brindes e folgarés por esse acontecimento, ficou algum tanto espiritualizado, e neste estado embarcando com o dito Pastor e com outros colonos, cahio da canôa ao rio, já alta noite, e em lugar perigoso, sendo baldados todos os esforços de seus companheiros para salvá-o.

—A 25 de Março pelas dez horas da noite entre a ponta dos Castelhanos e o lugar denominado—Ubú—município de Benevente, naufragou o hiate—Boa União—de propriedade do negociante Manoel Ferreira dos Passos Costa, salvando-se felizmente toda a tripolação.

—Empregando-se no serviço de derrubadas, nos sertões do termo de Santa Cruz, o indio José das Virgens morreu esmagado por um pão, que sobre a cabeça lhe cahio no dia 12 de Abril do corrente anno.

—Manoel Henrique Dias, colono do Rio Novo, trabalhando em seu praso no dia 25 de Julho, ferio-se com a própria espingarda, na occasião em que a puchava do galho de uma arvore onde a collocára. Ferido gravemente na mão esquerda, e no rosto, conseguiu todavia escapar á morte.

—Em dias do mez passado dirigindo-se á uma caçada no lugar conhecido por—Campo Grande—districto de Cariacica, Alexandre Pereira Pinto de Vasconcellos, e Ignacio de tal, succedeu, disparando-se nas mãos deste a espingarda que levava, empregar-se a carga no corpo e rosto d'aquelle, que ferido foi recolhido ao hospital da Misericordia, onde ainda se acha em tratamento.

Mais infeliz do que este foi o subdito portuguez negociante desta praça Bernardino José Pereira, que em uma caçada, que em dias do mez passado empreheudeu em companhia de seu compatriota tambem negociante Camillo de Souza e Silva, foi por este ferido em um braço por um tiro, de cujo ferimento, por circumstancias que sobrevierão, veio a perecer nestes ultimos dias, deixando em orphandade esposa e filhos.

Trata a policia de averiguar se houve intenção criminoza n'esse acontecimento.

—São estes os factos mais notaveis occorridos durante a minha Administração pelo que consta da Secretaria de Policia.

POLICIA E ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Assumindo a Administração desta Província no dia 28 de Dezembro do anno proximo passado, e deixando por isso o cargo de Chefe de Policia que então exercia, designei para servir no meu impedimento ao Doutor João Paulo Monteiro de Andrade, n'aquella epocha Juiz de Direito da Comarca desta capital.

Dirigió elle a repartição de Policia até 23 de Abril, em que se retirou da Província por ter sido removido para a comarca de Mamanguape, na Parahiba.

Ficou servindo em seu lugar o Dr. Juiz Municipal desta capital, em quanto era esperado o Juiz de Direito de Itapemirim, Dr. Ludgero Gonsalves da Silva, para esse fim por mim designado; mas acontecendo ao chegar aqui encontrar a comunicação de ter sido removido para a comarca do Rio Formoso, em Pernambuco, foi forçoso permanecer aquelle Juiz Municipal na direcção da Policia, por não haver mais um só Juiz de Direito em toda a Província.

Foi epocha esta em que todos os cargos de Justiça crão servidos interinamente em todas as comarcas, á excepção dos Promotores desta capital e de S. Matheus.

A 15 de Junho ultimo, porem, chegou o Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, a quem foi designada a comarca desta capital por Decreto de 30 de Abril deste anno, e entrando em exercicio no dia seguinte, designei-o para servir de Chefe de Policia, cargo que com distincção tem desempenhado até esta data, coadjuvando-me com toda lealdade e dedicação; pelo que seja-me licito expressar-lhe aqui os meus louvores, e agradecimentos.

Ha algumas vagas a preencher nas delegacias e subdelegacias de Policia, e com quanto algumas propostas para esse fim me tenham sido apresentadas, entendi dever addial-as para serem consideradas pelo meu successor, pois que foi sempre meu proposito evitar, quanto me fosse possível, qualquer alteração no pessoal da Administração, maximé quanto aos cargos de confiança, procurando assim deixal-a com os mesmos empregados que encontrei ao assumil-a.

Pelo que diz respeito á Policia uma pequena excepção fiz a este respeito: refiro-me ao 1º supplente do delegado de S. Matheus, que achando-se em exercicio, mas em completa desharmonia com o Juiz de Direito interino da comarca, o Bacharel Juiz Municipal do termo da cidade, do que é tambem delegado, não podia elle continuar a exercer esse cargo sem embaraços serios para a Administração da Justiça; e tendo pouco antes

pedido exoneração, eu lh'a concedi por essa occasião, e mesmo n'aquellas circumstancias a daria ainda sem o pedido.

Pelo mesmo motivo, e attendendo unicamente aos interesses da Justiça, á boa ordem, e regularidade do serviço naquella comarca, fui forçado a demittir o respectivo promotor publico que não era Bacharel formado.

Na Secretaria desta Presidencia poderia encontrar-se dados bastantes para aquilatar o acerto destas medidas, a que fui imperiosamente arrastado, quando fosse dado a quem quer que seja duvidar da Justiça e imparcialidade com que procedi.

Assim tambem obrigou-me a demittir aos 1.^o, 3.^o e 6.^o supplentes do delegado de Policia do termo de Benevente, e ao subdelegado da mesma villa o seu segundo supplente, o facto de se acharem condemnados por crime de responsabilidade, na qualidade de Vereadores, nas penas dos artigos 154 e 160 do código criminal, segundo a proposta que neste sentido me foi apresentada pelo Dr. Chefe de Policia, sendo incontestavel que o facto de uma condemnação desprestigia a autoridade que a soffrêo e a inhabilita, ao menos durante a execução de pena, a bem desempenhar qualquer emprego. Tanto mais quanto essas autoridades suspensas de suas funções de Vereadores por força daquella sentença, *ipso facto* o ficarão tambem dos de mais empregos que exercem.

Conta actualmente a Provincia trez comarcas unicamente, que são:

COMARCA DE S. MATHEUS.

Presentemente acha-se essa comarca, que é de 1.^a entrancia, com seu Juiz de Direito o Dr. Francisco Gonsalves Martins, que removido por Decreto de 8 de Junho proximo passado da comarca de Tacaratú, da Provincia de Pernambuco, á ella chegou e assumio a jurisdicção no dia 1.^o de Agosto ultimo.

Compõe-se esta comarca unicamente dos termos reunidos da villa da Barra e cidade de S. Matheus, sob a jurisdicção do Juiz Municipal Bacharel João dos Santos Neves, que tendo completado ultimamente o seu quatriennio, foi reconduzido por Decreto de 9 de Março deste anno, e ahe-se actualmente em exercicio.

A Promotoria está sendo exercida pelo Bacharel Aureliano de Azevedo Monteiro, que para esse cargo nomêei por acto de 29 de Agosto proximo passado.

COMARCA DA CAPITAL.

He de 2ª entrancia esta comarca e comprehende os termos da capital, da villa da Serra, de Santa Cruz e Nova Almeida, sendo estes dous ultimos reunidos.

He Juiz Municipal do primeiro termo o Bacharel Benigno Tavares de, Oliveira, cujo quadriennio está a findar.

Para o segundo, que estava vago, por ter sido removido, a pedido, por Decreto de 22 de Março deste anno para o Rio Grande do Sul o Bacharel João Nepomuceno Beserra Cavalcanti, que o exercia, foi nomeado por Decreto de 14 de Junho proximo passado, o Bacharel Francisco Liberato de Mattos, que até o presente não é chegado á esta Provincia.

He Juiz Municipal dos termos reunidos de Santa Cruz e Nova Almeida o Bacharel Tito da Silva Machado, reconduzido por Decreto de 4 de Setembro do anno findo, o qual, no impedimento do 1º Juiz de Direito da comarca, Dr. João Paulo Monteiro de Andrade, e do 2º Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, como acima relatei, exerce elle desde 12 de Janeiro as respectivas funcções interinamente.

Communicando-se-me não aceitar a nomeação feita por meu antecessor, para Promotor desta comarca, o Bacharel Francisco de Sá Freire, considerei sem effeito essa resolução, e nomeei o Bacharel Thomaz de Aquino Leite, que exerce esse cargo desde 7 de Janeiro do corrente anno.

COMARCA DE ITAPEMERIM.

Quando assumi a Administração era digno Juiz de Direito desta comarca o Dr. Ludgero Gonsalves da Silva, que, como deixo dito, tendo sido removido para Pernambuco, foi por Decreto de 7 de Maio ultimo substituido pelo Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abrêo, que nella se apresentou e assumio a jurisdicção a 27 de Junho proximo findo.

Comprehende essa comarca, que é de 1ª entrancia, os termos da villa de Itapemirim, de que é Juiz Municipal o Bacharel Cesario José Chavantes, e o de Guarapary e Benevente reunidos sob a jurisdicção do Juiz Municipal Bacharel Joaquim José de Almeida Pires, ambos actualmente em exercicio.

Tendo sido despachado Juiz Municipal de Campos, no Rio de Janeiro, o Bacharel Antonio José de Araujo, nomeado Promotor desta comarca em data de 29 de Março, preenchi o logar, que assim vagava, nomeando o Bacharel Joaquim Antão Fernandes Leão Junior, que está em exercicio desde Abril deste anno.

Acha-se, pois, a provincia em estado mais lisongeiro pelo que diz respeito a Administração da Justiça, pois que estão occupados quasi todos os cargos de Justiça, faltando unicamente o Juiz Municipal da villa da Serra.

Sabeis quanto é inconveniente as interinidades para a boa marcha do serviço em suas diversas fazes, por melhores que sejam os desejos de bem servir e as habilitações de quem as exerce.

SESSÕES DO JURY.

Durante o primeiro semestre do corrente anno houve nesta Provincia 9 sessões do Jury nas trez comarcas referidas, a saber:

COMARCAS	TERMOS	Nº DE SESSÕES
Victoria . . . }	Capital	2
	Serra	1
	Santa Cruz.	1
Itapemirim. }	Itapemirim	1
	Benevente	1
	Guarapary	1
São Matheus }	São Matheus	1
	Barra de São Matheus .	1
		9

Nestas sessões forão submettidos a julgamento 7 processos, instaurados contra 27 réos julgados autores dos seguintes crimes:

Homicídios	5
Ferimentos e offensas phisicas	7
Falsidade	1
Estellionato	1
Sedición	1

De taes réos forão condemnados 5 e absolvidos 22, havendo 5 apellações das decisões do Jury por parte dos respectivos Juizes de Direito.

Nove forão as sessões, porem só em 7 funcionou o Tribunal do Jury, porque abertos os de Guarapary e da Serra, verificou-se não haver processos preparados para entrar em julgamento.

RECRUTAMENTO.

Este serviço é distribuido por trez recrutadores, em districtos distinctos, em que foi dividido o territorio da Provincia.

Para o do Norte comprehendendo os municipios da Barra de São Matheus, Cidade do mesmo nome, Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida, foi nomeado o Alferes do Corpo de Guarnição Joaquim de Castanheda Pimentel, que se acha em exercicio e tem apresentado 8 recrutas apurados durante o tempo de minha administração, tendo-lhe sido marcado o numero de 12.

Para o do centro, que comprehende os municipios da Capital, Serra, Espirito-Santo e Vianua, foi nomeado em 22 de Janeiro deste anno o Alferes do mesmo Corpo José Theotônio de Macedo, que não entrou em exercicio por me ter representado o seu commandante haver completa incompatibilidade nesse exercicio com o de Ajudante do Corpo, cargo por elle occupado,

Para o do Sul, comprehendendo os municipios de Itapemirim, Benevente e Guarapary, acha-se nomeado, e em exercicio, o Alferes tambem daquelle Corpo Francisco Florencio Pinheiros Passos, a quem em Janeiro deste anno encarreguei, pelo impedimento do referido Alferes Macedo, de recrutar tambem no districto do centro, cabendo-lhe por tanto mais 12 recrutas, alem de igual numero que lhe tocou no seu districto. Por este excesso de serviço parece de justiça receber elle a gratificação do recrutador a quem substitue; porem, não me julgando autorizado a conceder-lh'a, encaminhei ao Governo Geral uma supplica, que neste sentido me foi apresentada.

Durante a minha Administração tem sido por elle apresentados 19 recrutas e se não fôra a suspensão do recrutamento, já teria completado esse numero, porque, direi em abono da verdade e por amor da justiça, o Sr. Alferes Passos é bastante activo, deligente, circumspecto e prudente no desempenho das commissões que lhe são confiadas.

Por Decreto n° 2,821 de 21 de Agosto de 1861 vence cada recrutador a gratificação de 60\$000.

No intuito de completar o Corpo de Guarnição, que encontrei mui desfalcado com as repetidas diserções, e com as baixas concedidas ás praças que tem completado o seu tempo de serviço, e mesmo por não ter ainda alcançado o estado completo desde a sua criação, destinei todos esses recrutas para nelle assentarem praça.

Acha-se desde 1º deste mez suspenso o recrutamento em toda a Provincia com a aproximação das eleições municipaes, e pela resolução e motivo que deixo referido.

PRISÕES PUBLICAS.

He lamentavel' o estado das cadeias da Provincia. Póde-se asseverar que quasi todas necessitão de concertos ou acrescimos, algumas de completa reedificação, e se uma ou outra offerece proporções mais espaçozas, de certo não reune á esta qualidade a de segurança, salubridade e bom regimen.

Municipios ha em que não existe se quer uma casa de detenção, ou se existe, é algum velho cazebre, coberto de palha; e d'ahi a impossibilidade de demorem-se em taes lugares os prezos, que aliás deverião assistir aos termos de formação de culpa, dos processos a que respondem; do que não raras vezes ficão privados, com infracção de lei.

A este inconveniente associão-se outros, como a frequente remoção de presos de uns para outros lugares, o que é bastante penoso n'uma Provincia que dispõe de força publica tão limitada; a possibilidade de evasões de criminosos, por mal escoltados que são no seu trajecto;—a agglomeração d'elles em numero superior á capacidade das cadeias visinhas onde são recolhidos, com o que aggravão-se as pessimas condições hygienicas d'estes poucos edificios, e o esquecimento em que ficão esses infelizes, detidos a grandes distancias dos lugares em que são processados, e onde, por falta de quem por elles se interesse, seus processos dormem longos mezes; como á cerca de mais de um tem acontecido.

He vão o desejo de iniciar melhoramentos, quando fallecem meios de realizal-os. Confesso-o, e resigno-me á esterilidade de não propor medida alguma, tendente á tal estado de couzas que deploro; mas devo patenteal-o, e por isso referirei por municipios o que consta á cerca de cada uma das cadeias.

CAPITAL.

No predio em que funcção a Assembléa Provincial e a Camara Municipal, está tambem a cadeia publica, que possui dous compartimentos terreos á esquerda e á direita da entrada, destinados a réos condemnados por crimes graves, e no pavimento superior, dous xadrezes, hum para homens, e outro para mulheres e mais outra prisão para detentos do lado da sala que serve de habitação ao carcereiro.

RELATORIO.

23

Algumas dessas accommodações são acanhadas, e as enxovias humidas, pouco arejadas, e por conseguinte insalubres; nem o edificio tem a precisa segurança. Entretanto é a melhor prisão da Provincia.

SERRA.

Nunca houve e ainda não ha cadeia publica n'esta importante villa. O edificio começado ha cerca de quatro annos, para servir de Paço da Camara e Tribunal do Jury, é tambem destinado para aquelle mister; mas o plano da obra por grande só com demora e muito despendio poder-se-ha concluir.

Huma pequena casa de taipa, de propriedade particular e cujas paredes estão nimiamente desaprumadas, mal se presta n'esta villa á servir de detenção.

NOVA ALMEIDA.

Depois de concertado, com o producto de uma subscrição particular promovida pelo Juiz de Direito Dr. Antonio Gomes Villaça, o edificio em que está a cadeia satisfaz mais ou menos os seus fins.

E' seguro e consta-me que são soffríveis suas accommodações.

SANTA CRUZ.

Em uma casa de taipa coberta de palha e arruinadissima está collocada a prisão publica desta villa, consistindo em um immundo xadrez, sem segurança e que apenas poderá conter seis pessoas.

Entretanto alli está em construcção um edificio destinado a servir de Paço da Camara e Tribunal do Jury, cuja obra, tendo tido algum desenvolvimento, chegando as paredes á altura do telhado, está presentemente paralizada.

Alguna difficuldade tem havido em arrecadar-se as quantias subscriptas pelos particulares, na importancia de 6:600\$000, como o promovera aquelle Juiz de Direito. De ordem de um de meus antecessores, os cofres provinciaes auxiliarão as despesas de tal obra com a importancia de rs. 500\$000.

LINHARES.

Assim como a de Santa Cruz, a casa que alli serve de detenção não merece esse nome.

Sem commodos nem segurança accresce que, construida ha muitos annos, o tempo a tem damnificado por tal fórma que actualmente está quasi abandonada e proxima a desabar; o que sem duvida acontecerá se

de prompto não lhe forem feitos alguns indispensaveis reparos. Te-los-hia eu autorizado, como me foi requisitado, se houvesse verba no orçamento e dinheiro com que realizal-os.

BARRA DE SÃO MATHEUS.

O que alli ha é uma pequena e insalubre caza particular, feita de taipa, pela qual se paga aluguel.

Contem sómente dous quartos, onde se accomodão os presos de ambos os sexos; e é ainda ahí que se aquartelão as praças do destacamento.

CIDADE DE SÃO MATHEUS.

A cadeia d'esta cidade, não obstante os seus ultimos concertos, mal satisfaz os seus fins; visto como não offerece segurança, nem as convenientes accomodações, nem finalmente está em boas condições hygienicas.

Póde-se dizer que he habitada tão somente por presos de crimes menos graves, pois os de maior vulto são logo removidos para esta capital.

Divide-se em uma enxovia e um xadrez; aquella muito humida, e este pouco espaçoso.

ESPIRITO SANTO.

Em um dos quartos da caza da Camara Municipal encontra-se um xadrez com grades de páo á janella, e é o que ahí se chama cadeia publica, a qual não tem outro prestimo alem de guardar prezos, que vindo do Sul da Provincia, ahí demorão-se por pouco tempo á espera de conveniente transporte para esta Capital.

GUARAPARY.

As condições de segurança da cadeia d'esta villa prejudição as de salubridade, de que sem duvida carecem as suas duas acanhadas enxovias quasi subterraneas; uma destinada para homens e outra para mulheres.

Não pavimento superior em que funciona a Camara ha mais hum.

O edificio póde-se considerar em bom estado, pois do que precisa é de substituir algumas taboas do assoalho e cair as suas paredes.

BENEVENTE.

O estado da cadeia desta villa estabelecida n'um dos lados do pavimento superior do outr'ora Convento dos Jesuitas, velho e arruinadissimo edificio, participa d'essa mesma ruina. Está de todo abandonada, pelo eminente perigo de vida a que ficaria exposto quem fosse alli recolhido.

O activo e diligente Juiz Municipal d'esse termo promoveo entre seus

jurisdicionados uma subscrição para no pavimento terreo do mes mo Convento estabelecer uma pequena cadeia, que satisfaça as necessidades do lugar.

Justo é que voteis pelo menos a quantia de rs. 500\$000, para auxiliar os louvaveis esforços d'aquella autoridade, e a generosidade dos habitantes do lugar, que, sou informado, sem constrangimento subscreverão para essa obra.

ITAPEMIRIM.

Ainda não está concluido o edificio em cujo pavimento terreo existe a cadeia, que não é boa.

As quatro prisões em que ella se divide, posto que tenham alguma segurança, não só estão mal collocadas no fundo do edificio, o que difficulta a vigilancia sobre os presos, como tambem não possuem as precisas condições hygienicas, por serem mal arejadas e escuras; alem disso penetra-lhes a humidade de tal fórma que em tempos pluviaes tornão-se immundos. Disso provem a necessidade de se lhes abrir algumas janellas para claridade e ventilação.

Eis aqui o que são as poucas e ruins cadeias da Provincia, que certo não comportão tal denominação, exceptuada apenas a da capital.

Descrivel-as importa o mesmo que patentear a quasi impossibilidade de que haja n'ellas bom regimen.

A sua falta de commodos é causa de que estejam confundidos detentos com pronunciados e sentenciados, pessoas livres com escravos, e até quem sabe se alguma vez, homens com mulheres.

Muitas destas prisões ahi estão privadas de todo asocio, pouco arejadas, humidas e sem leitos, supprindo o tronco de outras éras a falta de segurança que n'algumas se nota.

Accresce que por via de regra os presos são mal alimentados, pois, em vez de almôço e jantar sadios, percebem uma diaria em dinheiro a que dão diversa applicação, como ao jogo, bebidas alcoholicas etc., excluida a cadeia d'esta capital, cujos presos recebem soffrivel alimentação e até alguma roupa.

Ajunte-se a tudo isto a falta de escripturação regular na quasi totalidade de taes estabelecimentos, o que não surprehende, attenta a modica retribuição que percebem os carcereiros; motivo porque estes empregos são mal desempenhados, não havendo mesmo quem os procure.

Estas observações escrevo-as com pezar, mas infelizmente são verdadeiras

OBRAS PUBLICAS.

Votastes na Lei do Orçamento em vigor a quantia de 10:000:000 rs. para—Obras Publicas,—designando aquellas que julgastes mais necessarias, e marcando mesmo a quantia que com ellas se devia gastar.

Pelos embaraços em que tem estado o cofre provincial, em consequencia do grande deficit de que vos fallei na vossa primeira reunião, era impossivel realisar essas obras com os recursos existentes; mas quando assim não fosse, difficilmente poderia executar a maior parte dellas, porque sendo meu pensamento não dar começo á obra alguma, sem que previamente se procedesse ao respectivo orçamento, desde que esse excedesse á somma fixada para cada uma d'ellas, era imprudente dar-lhes principio, com certeza de serem logo paralisadas, até que fossem votados novos fundos, e com essa demora ficarem deterioradas.

Não foi, porem, esta, como disse, a razão unica porque não empreendi realisar algumas d'essas obras; a principal, e invencivel, foi a falta de numerario.

Todavia, sendo informado de que ainda existia a quantia de 11:000:000 réis, mais ou menos, do credito aberto á esta Presidencia para obras geraes, e auxilio ás provinciaes, e entendendo que não devia de fórma alguma dispensar esse auxilio de que tanto precisa a Provincia, tratei de aproveitá-lo em algumas das obras mais urgentes; e entre ellas, duas das que forão por vós designadas, sentindo sinceramente que já quasi expirado o anno financeiro tivesse eu conhecimento d'esse recurso, e assim não pudesse dispôr da somma que ainda existia, em bem de tantos melhoramentos de que carece a Provincia.

Devo, porem, aqui notar que esse auxilio, votado no Orçamento geral ás obras provinciaes, é restricto ás estradas, pontes, e canaes; pelo que e pela razão acima exposta, foi-me impossivel aproveitá-lo com as demais necessidades da Provincia.

Passo a mencionar as obras que tenho projectado, as que por ordem minha já tiverão principio, e as que estão concluidas.

PONTES DA BOMBA E DE MARUHIPE.

Quando assumi a administração estavam em andamento os concertos das pontes da Bomba e de Maruhipe, na estrada que segue para os municipios da Serra, Nova Almeida e outros ao Norte da Provincia, contractados com o cidadão Aureo Trifino Monjardim de Andrade e Almeida,

com o Exm. Presidente Dr. André Augusto de Padua Fleury, sob o orçamento do então Engenheiro da Provincia Eugenio de la Martiniere.

Tendó decorrido quasi um anno entre a epocha em que foi organísado esse orçamento, e o principio da obra, reclamou o dito cidadão por excesso de trabalho, pois que ao descobrir o assoalho da segunda d'estas pontes, encontrou estragos, que não tinham sido comprehendidos n'aquelle orçamento.

Ouidos previamente o mesmo Engenheiro, a Thesouraria de Fazenda Geral, e o respectivo Procurador Fiscal (pois que corrêo esta obra pela verba do orçamento geral que fica mencionada) assignou perante mim, aquelle cidadão, um sub-contracto com as condições do primeiro, para realisar esse accrescimento de obra; e assim se concluiu aquelles concertos, que montarão todos em rs. 3:535\$450, sendo esta quantia paga depois de examinada toda a obra pelo capitão de Engenheiros Pedro Claudio Soido, que a deu por acabada e nos termos do contracto.

E' esta a unica ponte da Provincia de que se cobra pedagio, e este tão insignificante que a ultima arrematação foi realisada por 150\$000 rs.

PONTE DO SAHY.

Convencido da palpitante necessidade de uma ponte sobre o rio Sahy, na estrada que conduz do município de Santa Cruz para o Norte da Provincia, encarreguei ao Engenheiro civil Leopoldo Augusto Decoleciano de Mello e Cunha de levantar a respectiva planta e orçamento, que montou em 1:194\$000; e para effectual-a nomeci uma commissão composta do capitão de Engenheiros Pedro Claudio Soido e dos fazendeiros Luiz da Rosa Loureiro, e José Alves da Cunha Bastos, que se comprometterão a dá-la prompta no praso de quatro mezes.

Pelas habilitações scientificas do primeiro commissionedo, a quem encarreguei de presidir, dirigindo e inspeccionando a obra, e pela honestidade e patriotismo de todos trez, conto que ella se concluirá com toda a economia e possivel perfeição; e que assim dentro em pouco tempo cessará o risco que corrião os que trãsítão pela estrada que vai desta Capital para o Norte da Provincia,—uma das mais frequentadas,—de atravessarem o rio, que immensas veze não dá váu, ou o incommodo de esperarem horas inteiras, até que baixem as aguas, para poderem continuar em sua jornada.

PONTES SOBRE OS RIOS MIAHIPE E UNA.

Tornando-se urgentes alguns concertos nas pontes sobre os rios Miahipe e Una, do município de Guarapary, e não havendo tempo a perder

e nem Engenheiro de que lançar mão, por um orçamento aproximado, organizado pela Camara Municipal, encarreguei á uma commissão composta dos respectivos Vercadores Manoel da Silva Simões, José Vicente Soares, e José Pereira de Almeida Rodrigues, de effectuar esses concertos, para o que lhes mandei entregar a quantia de 600,000 réis, marcando-lhes o praso de quatro mezes contados do recebimento do dinheiro.

Apezar de não se ter realizado a entrega d'esta quantia, por ter a Thesouraria de Fazenda exigido certas formalidades que os commissionedos não puderão logo satisfazer, já se achão concluidos os concertos da segunda d'estas pontes na importancia de rs. 177,660.

Quanto, porem, a primeira (a de Miahipe) representou-me a commissão que a quantia era insufficiente, por serem os concertos precisos, maiores do que se havia julgado á primeira vista.

Na falta de um Engenheiro que fosse ao lugar, exigi da dita commissão novos esclarecimentos, com os quaes mandei aqui orçar a obra, que em breve levarei a effecto.

PONTE E ATERRO DE ITANGUÁ.

Foi uma das obras que designastes no orçamento vigente.

Baldo, porem, o cofre provincial de numerario preciso para realizal-a, tive de lançar mão do auxilio já referido, concedido pelo orçamento geral

Levantada pelo Engenheiro civil Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha a planta e orçamento d'essas obras, na importancia de rs. 3:197,800, mandei pol-as em hasta publica pela Thesouraria de Fazenda, e forão arrematadas pelo cidadão Aureo Trifino Monjardim de Andrade e Almeida, unico concurrente que appareceo, e que sob as bases do orçamento, planta e descripção, apresentadas pelo Engenheiro, assignou o competente contracto, obrigando-se a dal-as promptas no praso de quatro mezes, sendo o pagamento em duas prestações, a primeira das quaes no meio da obra, e a ultima quando concluida.

Pela retirada d'esta capital d'aquelle Engenheiro, encarreguei ao capitão Soido de dirigir e fiscalisar a execução das obras, e tendo dado o contractante no mez de Agosto por concluida a ponte e parte do atterro, forão estes trabalhos competentemente examinados e reconhecido o direito do contractante á primeira prestação, que lhe foi effectivamente paga.

Hoje posso annunciar-vos já se achar de todo concluida, segundo ha poucos dias me participou o empresario (estando todavia ainda sujeita ao parecer do Engenheiro Fiscal), e assim franqueado ao publico esse melhoramento, que considero importante por facilitar a communicação d'esta capital com os districtos de Itapoca, Cariacica e outros.

PONTE SOBRE O RIO ARUÁBA.

Esta obra foi uma das designadas no orçamento vigente, e uma das também realizadas com o auxilio de que vos tenho fallado

Orçada pelo Engenheiro civil Mello e Cunha na importancia de rs. 599\$800, foi arrematada em hasta publica pelo unico concurrente o cidadão Antonio Martins de Araujo Nico, que perante a Thesouraria de Fazenda obrigou-se a entregal-a prompta dentro do praso de quatro mezes, sendo o pagamento em duas prestações

Já se acha concluida, e segundo o parecer do Engenheiro que a orçou e inspeccionou, foi executada com toda a solidez e perfeição, tendo-se n'ella empregado as melhores madeiras.

No correr d'esta obra representou-me o contractante, que, ao tirar o assoalho, encontrou estragos que não forão previstos pelo Engenheiro, e por isso não contemplados no orçamento.

Sem esperar pela necessaria autorisação realisou esse accrescimento de obra, que não podendo já ser verificado pelo Engenheiro, que foi ao lugar examinar, julguei não dever attender ao pedido de indemnisação por esse excesso de obra não comprehendido no contracto.

ARMAZEM DE MARINHA.

Sob representação do Capitão do Porto desta Provincia sollicitei do Ministerio da Marinha autorisação para os concertos e melhoramentos de que carece o Armazem de Marinha d'esta Capital, e por Aviso d'aquelle Ministerio, de 17 de Fevereiro d'este anno, me foi exigido o plano e orçamento d'esta obra; o que satisfiz em 4 de Maio.

Cumpre notar que com o dispendio da quantia de 7:811\$340 réis, em quanto foi orçada esta obra, poderá no mesmo edificio estabelecer-se a residencia do Capitão do Porto, e a respectiva repartição, restando ainda accommodações para diversos empregados da Capitania.

Insto pela necessaria autorisação, e espero que em breve será realiado este melhoramento, que considero importante.

Contiguo a este Armazem, que serve de arrecadação do material da Capitania do Porto, existe um terreno que pertencia aos orphãos do finado Delfino Rodrigues Falcão, e parte ao commendador Domingos Rodrigues Souto.

Tendo sido posta em hasta publica no anno passado, pelo Juizo competente, a parte que pertencia aos ditos orphãos, foi a venda então obstada pelos interesses da Fazenda.

Sollicitei, logo que d'isso tive conhecimento, a necessaria autorisação para comprar não só essa parte dos orphãos, como a que pertencia ao

commendador Souto, afim de ampliar a propriedade nacional, como se fazia mister para realisação do melhoramento que fica mencionado.

Por Aviso de 15 de Junho ultimo, expedido pelo Ministerio da Marinha, foi esta Presidencia autorizada a realizar a compra dos terrenos referidos, e expedidas as convenientes ordens á Thesouraria de Fazenda, tornou-se ella effectiva ultimamente, pela quantia de rs. 1:500\$000.

FORTALEZA DE S. FRANCISCO XAVIER DA BARRA.

Convencido da insufficiencia de commodos que offerece esta fortaleza para a companhia de aprendizes marinheiros que ahi se acha estabelecida, encarreguei em 4 de Fevereiro ao Engenheiro Pedro Claudio Soido de organizar o orçamento e descripção das obras mais urgentes, afim de que possa prestar-se ella com vantagem ao serviço a que está destinada, comprehendendo o mesmo orçamento os reparos de que carecia o alojamento dos menores, e outros repartimentos alli existentes.

Submetti os planos e orçamentos ao conhecimento do Governo Imperial, e aguardo a solução para realizar essas obras que considero indispensaveis.

Fui no entanto autorisado a mandar retelhar as casas que servem de alojamento e de escola, o que já foi realizado.

CASA PARA DEPOSITO DE POLVORA.

Por Aviso do Ministerio da Guerra, de 19 de Dezembro do anno findo, foi exigida a planta e orçamento, que forão organizados pelo Capitão Soido, para edificação de um paiol de deposito da polvora que entrar n'esta Provincia, sobre o que havia representado o meu antecessor em officio de 29 de Outubro do mesmo anno,

He evidente que não offerecem os necessarios commodos para esse mister os paiões dos fortes de S. João e de S. Francisco Xavier, que actualmente servem; pois que nem têm elles proporções para accomodar maior quantidade d'este mistico, nem reúnem as condições para sua bôa conservação.

Aguardo a decisão do Governo Imperial para realizar essa obra, que considero de palpitante necessidade.

CAMINHOS E PONTILHÕES NA COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

Logo que assumi a administração, representou-me o Director d'esta colonia que as chuvas incessantes e fortes enchentes, que houve no mez de Dezembro, produzirão grandes estragos nos respectivos caminhos, pontes e pontilhões.

Desde logo encarreguei ao Engenheiro alli estabelecido, Carlos Kraus, e incumbido pelo Governo Imperial das obras d'esta colonia, de examinar esses estragos; e tendo d'elle recebido as informações precisas, autorizei os concertos indispensaveis, afim de evitar maiores males. De feito, forão realizados esses reparos, conforme eu proprio verifiquei na primeira visita que fiz pouco depois a este estabelecimento.

CASAS DO DIRECTOR E UO MEDICO.

Por Aviso do Ministerio da Agricultura do 1.º de Fevereiro d'este anno fui autorizado a mandar edificar a casa destinada á residencia do respectivo medico, e concluir a do Director d'esta colonia.

Immediatamente mandei pôr em hasta publica a execução d'estas obras, e arrematadas perante a Thesouraria de Fazenda, já se achão concluidas; e segundo o parecer do Engenheiro encarregado de as fiscalisar, forão ellas executadas nos termos dos respectivos contractos.

BARRACÃO DO PORTO DO CACHOEIRO.

Achando-se bastante arruinado o barracão construido por conta do Governo, no porto do Cachoeiro, onde se recolhem os colonos recém-chegados, mandei em data de 14 de Março ultimo proceder aos reparos indispensaveis, que montarão apenas na quantia de 130\$000 reis.

Tencionava para mais duração d'esta obra substituir a actual coberta, que è de palha, pela de taboinhas, geralmente usada em toda a colonia na falta de telha, mas pela escassez do credito concedido para as despesas d'esta natureza, adiei esse melhoramento para occasião mais opportuna.

IGREJA CATHOLICA.

Havia o Ministerio da Agricultura em annos anteriores autorizado a despesa de rs. 4:000\$000 com a edificação de uma capella destinada ao culto catholico n'esta colonia; circumstancias imperiosas, segundo presumo, fizeram com que semelhante obra não fosse logo realisada, como se fazia de mister.

Convencendo-me, porem, da necessidade d'ella, pois que perto de 500 catholicos, existem entre a população da colonia, mandei levantar pelo Engenheiro Carlos Kraus a planta e orçamento necessarios, e no dia 1.º de Maio d'este anno assisti ao lançamento da primeira pedra d'esse edificio, que já está bastante adiantado.

Affastei-me aqui do meu proposito de não autorisar obras a não ser por arrematação, porque tendo o Cura catholico dessa colonia, Fr. Adriano Lantschner, já recebido por ordem dos meus antecessores d'aquelle somma algumas consignações, e empregado-as, segundo me declarou, na com-

pra de alguns materiaes com os quaes tencionava dar principio, fui assim forçado a consentir que o mesmo Cura a administrasse, sob a direcção e fiscalisação do Engenheiro ao serviço da colonia, afim^o de evitar maiores despezas para a Fazeuda, e complicações que procrastinassem a realisação d'essa obra, que de algum modo contentou e animou os colonos d'aquelle estabelecimento, que profissão a nossa religião.

COLONIA DE SANTA IZABEL.

Proseguem com a celeridade compativel com os recursos votados para esta colonia, as obras da Igreja Catholica, Capella dos Protestantes, estradas e pontes que ainda estão por concluir.

MATRIZES.—CAPITAL.

No empenho de realisar os reparos de que carece a Igreja Matriz d'esta capital e as de S. Matheus e Guarapary, sollicitei com instancia do Governo Imperial a remessa do producto da primeira loteria concedida pelo Decreto n. 1029 de 22 de Agosto de 1859 a favor das referidas Matrizes

Neste empenho fui felizmente attendido, e autorisada a Thesouraria de Fazenda com a quantia de 10:100⁰⁰ rs., beneficio liquido d'essa loteria, mandei organizar pelo capitão de Engenheiros Pedro Claudio Soido o projecto e orçamento da cupula da torre principal da Igreja d'esta capital, que tendo sido feita, ha annos, de madeira, está presentemente a desabar; e bem assim o rebôco, o levantamento de dous altares lateraes e outros concertos indispensaveis e urgentes, que acautelem maiores despezas para o futuro.

Estas obras mandei pôr pela Thesouraria de Fazenda em hasta publica, e n'estes dias serão ellas arrematadas e lavrado o respectivo contracto sob as bases que acompanharão o orçamento.

Da execução e fiscalisação incumbi ao dito Engenheiro, que por sua circumspecção e conhecimentos proficionaes garante a perfectibilidade que se pôde esperar em taes obras.

S. MATHEUS.

Acha-se por mim incumbido o Engenheiro civil Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha de organizar um orçamento das obras mais urgentes de que carece a nova Matriz da Cidade de S. Matheus, e aguardo esse trabalho para applicar a quota que lhe cabe do beneficio da mencionada loteria; podendo annunciar-vos que as obras d'este templo estão bastante adiantadas, e que com um pouco mais de dispendio terá aquella florescente localidade uma Matriz condigna á cathegoria de que goza.

Quanto á Matriz de Guarapary é meu pensamento que não se gaste com a actual esse socorro que nos dêu o Governo Imperial, porque sou informado que está ella assaz estragada ; e alem de velha é por demais acanhada para a população do lugar.

Julgo, pois, mais acertado fazer levantar a planta de nma nova, com a capacidade necessaria para o fim a que é destinada; e, se alguma cousa já não intentei n'este sentido; tem sido por falta de nm Engenheiro, pois não existindo, como sabeis, esse empregado da Provincia, sómente podia lançar mão dos Engenheiros civis, Bachareis Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, actual juiz commissario do districto de S. Matheus, Manoel Feliciano Moniz Freire e Pedro Claudio Soido, dignos membros d'esta Assembléa, que por outras occupações não têm podido sahir desta capital.

No novo orçamento foi votada a quantia de rs. 15:000\$000 para obras geraes e auxilio ás provinciaes.

Com esta quantia pretendo empregar o melhoramento da principal estrada que segue d'esta Capital para o Municipio da Serra e todo o Norte da Provincia.

Ao Engenheiro Soido já encarreguei de organizar a planta e orçamento d'esta obra, com a qual calculo que pouco se despenderá.

O mais de que puder dispôr pretendo aproveitar em melhoramentos da estrada de São Pedro de Alcantara, de cuja realisação depende, a meu vêr, o futuro d'esta Provincia, que por essa estrada se communicará mais facilmente com a de Minas, donde afluem annualmente. atravez de escabrosidades quasi invenciveis, muitos emigrantes que se têm estabelecido no Rio Pardo, dando á esta povoação grande incremento, e concorrendo assim para o mais rapido progresso e desenvolvimento da industria agricola da Provincia.

PALACIO DA PRESIDENCIA.

Mandei retelhar e proceder a outros pequenos reparos que se tornarão urgentes n'este bello e magestoso edificio, e por falta de verba no orçamento vigente, não realisei mais algumas obras de que careço para sua boa conservação e devido asseio.

CULTO PUBLICO

Se me sobrasse tempo muito teria que dizer-vos sob esta epigraphé, porque infelizmente tenho visto entre nós quasi que substituído por um condemnável indifferentismo o espirito religioso, a fé e o fervor pelo culto divino.

E' lamentavel o estado em que se achão quasi todas as Matrizes da Provincia, algumas quasi a desabar, outras carecendo de reparos, de asseio e de innumerous objectos indispensaveis—ainda para as mais simples solemnidades da Igreja.

Sei que escassos são os recursos da Provincia, e que pouco por tanto podereis fazer em prol d'este ramo do serviço publico.

E por isso não posso deixar de assignalar como causa d'este estado que descrevo,—o indifferentismo pelas cousas sagradas que infelizmente em tão larga escala lavra entre nós.

Comprehendo que ao Estado corre a obrigação de prover ao povo dos necessarios templos e de quem dirija e promova o seu esplendor, mas não posso admittir que este, convencido da falta de recursos de que dispõe aquelle, se exima de concorrer com seu pequeno obulo, para satisfação d'essa intuitiva necessidade.

E' certo infelizmente que lá se vão os tempos em que a vontade robusta de um homem, a fé e o fervor religioso de um punhado de índios, fizerão surgir, como por encanto, no centro das mattas, nos pincares dos rochedos, nos lugares mais invios, e quasi inacessiveis, verdadeiros monumentos levantados á religião e á caridade christã.

Ahi está esse bello e magestoso convento da Penha, levantado em 1558 no ponto mais culminante do elevado rochedo que domina a nossa bahia e as pithorescas campinas da antiga Villa do Espirito Santo, pelos esforços do Leigo Professo Fr. Pedro Palacios e d'esses pobres e rusticos indigenas, que de suas tabas afluirão á voz d'aquelle santo homem, e á invocação da miraculosa Virgem da Penha.

Ahi estão os espaçosos conventos com suas capellas das Villas de Benevente, Nova Almeida, que, ainda arruinados pela incuria propria dos nossos tempos, attestão quão grande era o fervor n'aquellas epochas pela Religião do Crucificado, quão intensa a fé pelo culto divino, quão robusta a crença pela vida de além tumulo.

Aqui, temos o solido e magnífico collegio dos extinctos Jesuitas, hoje Palacio do Governo, com a magnífica Igreja de Sant'Iago, conhecida pela Capella Nacional; e os conventos do Carmo, (quasi em completa ruina) e o de S. Francisco em circumstancias pouco melhores, para attestarem quanto póde a vontade do homem, quão fertil é de beneficios a crença e fervor religioso.—

Mas quando não nos seja dado imitar os nossos antepassados, e como elles levantar, com os proprios recursos, as casas de Deos, é de sentir que nem ao menos com um diminuto contingente das nossas forças para ellas concorramos, ajudando assim ao Estado, quando este não nol-as pôde dar.

Quisera, pois, que os Parochos desta Provincia, estimulando com a palavra sagrada a seus freguezes, promovessem pequenas subscripções com que pudessem curar dos melhoramentos de que precisão suas respectivas Matrizes.

Quisera que estes á seu turno se não eximissem de concorrer, ainda que em pequena escala, á proporção de suas forças, para sua edificação, asseio e indispensavel decencia.

Peço, pois, toda a vossa attenção para este ramo da administração, e que voteis quanto fôr compativel com os recursos financeiros da Provincia para as suas Matrizes, d'algumas das quaes passo a tratar detalhadamente, não fazendo a respeito de todas, porque não recebi dos respectivos Parochos as informações que ainda muito a tempo lhes exigei.

Está dividida a Provincia em 4 comarcas ecclesiasticas, comprehendendo vinte freguezias, das quaes dez estão providas de Vigarios collados, 5 de encommendados, e 4 inteiramente vagas, por falta de Sacerdotes; sendo de notar que alem dos actualmente empregados, apenas existe um em toda a Provincia em disponibilidade, o qual possuindo uma fazenda rural onde habita, bem raras vezes exerce as suas ordens.

Pelo quadro seguinte conhecereis mais detalhadamente o que deixo dito.

PÁGINA EM BRANCO

COMARCAS	FREGUEZIAS	INVOCACÃO	DATA DE SUA CREAÇÃO	QUAIS OS VICARIOS	DATA DAS CARTAS DE COLLAÇÃO E DAS PROVISÕES DOS ENCOMENDADOS	OBSERVAÇÕES
DA VICTORIA.	Victoria	N. S. da Victoria		Mieocslau Ferreira Lopes Wanzeller	Collado em 7 de Fevereiro de 1852.	
	Serra	N. S. da Conceição		Miguel Antunes de Brito	Idem em 5 de Agosto de 1859.	
	Carapina	S. João	Lei Provincial n. 5 de 16 de Dezembro de 1837	Antonio Martins de Castro	Idem em 26 de Março de 1860.	Nesta freg. acha-se servido provisoriamente o padre José F. L. Wanzeller.
	Queimado	S. José	Lei Provincial de 27 de Julho de 1846.	Luiz Ferreira Lopes Wanzeller.	Idem em 16 de Agosto de 1859.	
	Cariacica	S. João	Lei Provincial n. 5 de 16 de Dezembro de 1837	João Ferreira Lopes Wanzeller.	Idem em 16 de Julho de 1859.	Vaga.
	Espirito Santo	N. S. do Rosario		João Pinto Pestana.	Idem em 18 de Julho de 1859.	Vaga.
	Vianna	N. S. da Conceição	Lei Provincial n. 13 de 30 de Dezembro de 1837			Vaga.
	S. Pedro de Alcantara					
	Santa Cruz	N. S. da Penha	Lei Provincial n. 5 de 16 de Dezembro de 1837	Francisco Antunes de Silveira.	Idem de 23 de Setembro de 1858.	
	Nova Almeida	Reis Magos	Alv. de 11 de Janeiro de 1752 e 17 de Julho de 1760.	Manoel Antonio dos Santos Ribeiro.	Provisão de 3 de Março de 1863.	Vaga.
S. CRUZ.	Linhares	N. S. da Conceição				Vaga.
	Cidade de S. Matheus	S. Matheus	Por carta regia de 23 de Março de 1751.	José Pereira Duarte Carneiro	Collado em 15 de Janeiro de 1862.	
	Via da Barra do mesmo nome	N. S. da Conceição	Por Decreto de 11 de Agosto de 1831.	Fr. João de Santo Antonio Galmon.	Provisão de 24 de Setembro de 1864.	
S. MATHEUS.	Itaúmas	S. Sebastião	Lei Provincial n. 4 de Julho de 1860.			Vaga.
	Itapemirim	N. S. do Amparo	Alvará de 27 de Junho de 1815.	Domingos da Silva Braga	Collado em 19 de Agosto de 1859.	
	Cachoeiro	S. Pedro	Lei Provincial n. 11 de 16 de Julho de 1856.	Manoel Leite de Sampaio.	Idem em 17 de Dezembro de 1862.	
ITAPEMIRIM.	Alegre	N. S. da Conceição	Lei Provincial n. 22 de 23 de Julho de 1858.	Auriliano Procopio Lopes.	Provisão de 2 de Janeiro de 1863.	
	S. Pedro de Itabapoana	S. Pedro	Lei Provincial n. 4 de 26 de Novembro de 1863.	Francisco Alves de Carvalho.	Idem em 12 de Maio de 1864.	
	Benevent	N. S. da Assumpção	Alv. de 12 de Dezembro de 1795.	Manoel Pires Martins.	Idem de 27 de Fevereiro de 1864.	
	Guarapary	N. S. da Conceição	C. do 1º de Janeiro de 1679.	Luiz da Fraga Loureiro	Idem do 2 de Fevereiro de 1873.	

PÁGINA EM BRANCO

FREGUEZIA DA VICTORIA.

A Matriz d'esta freguezia é um bello e vasto templo, edificado com toda a segurança e alguns preceitos de bôa architectura; e com os reparos que vai ter, (de que trato quando fallo nas obras publicas, que tenho encetado) ficará, senão concluido com a magnificencia devida à nossa religião, ao menos em estado decente e compativel com as nossas circumstancias.

Pena é que do auxilio da loteria extrahida na Côrte em beneficio d'ella, como fica mencionado, não possa sahir o necessario para a conclusão da segunda torre, que está em meio; porem, com muito pouco (do que lhe hade caber do producto da extracção das trez loterias que ainda restão das que forão concedidas pelo Decreto n° 1029 de 22 de Agosto de 1859, para ella, e para as de S. Matheus e Guarapary) poder-se-ha realisar essa obra.

Muito carece esta freguezia, segundo me representa o respectivo Parrocho, de paramentos e alfaias, pois as que existem se achão estragadas.

Se permittirem os recursos da Provincia, bom é que habiliteis a Presidencia a despende até a quantia de 1:500\$000 reis, calculada pelo Vigario, para aquisição de taes objectos muito necessarios á decencia da celebração dos actos divinos.

A respeito de limites, não pôde esta freguezia soffrer contestações, porque tem ella os que comprehendem a ilha em que essá situada a capital.

Não possui bens alguns patrimoniaes; a renda de sua fabrica, não excede de 50\$000 reis annuaes, por ter sido privada por nma Lei Provincial dos direitos de sepultura, que hoje pertencem à Camara Municipal, a cargo de cuja corporação se acha o cemiterio publico; pelo que é ella indemnizada com a quantia de 150\$000 reis annuaes, paga pelo cofre provincial.

Tem por filiaes as seguintes Igrejas:—S. Gonçalo, Rosario, Conceição, Santa Luzia, em que estão erectas as seguintes Irmandades: S. Benedicto, na Igreja do Rosario; N. S. do Rosario dos homens pretos, na Igreja do mesmo nome; N. S. dos Remedios, na Igreja de Santa Luzia; e algumas devoções como sejam—de N. S. do Amparo, N. S. das Dores na Igreja de S. Gonçalo, e N. S. da Conceição da Igreja do mesmo nome.

A confraria de N. S. da Boa Morte e Assumpção está erecta na Igreja de S. Gonçalo.

A irmandade do S. S. Sacramento está erecta na propria Matriz, e tem uma capellinha contigua que se presta especialmente ao culto a que pertence.

Existem mais na freguezia os conventos de S. Francisco e do Carmo, com suas respectivas Igrejas.

SERRA.

A Lei Provincial n.º 5 de 14 de Março d'este anno designou novos limites á esta freguezia e á de S. José do Queimado ; tendo sido anteriormente marcados pelas Leis de 5 de julho de 1852 e de 16 de Julho de 1856 os seus limites com as freguezias de Nova Almeida e Capital.

Presentemente não occorre contestação alguma não só quanto ao civil, como ecclesiastico. Mesquinhos são os rendimentos de sua fabrica, que, privada dos direitos de sepultura, nada mais percebe alem de 320 reis de sua cruz.

Convem que adopteis alguma medida geral a respeito dos direitos de sepultura, que por costume antiquissimo pertencião ás fabricas.

Estas não pôdem ser despojadas d'esse direito adquirido, sem que o poder temporal as indemnisse convenientemente, como acontecêo com a da Matriz d'esta Capital, que recebe 150\$000 reis dos cofres provinciaes.

Demais, do rendimento da fabrica é que sahem as despesas indispensaveis ao culto.

Tem esta freguezia por filial uma capella, com a invocação de Santa Anna de Jacarahipe, que apenas está principiada.

São trez as irmandades erectas na mesma Matriz : a do S. S. Sacramento, a de S. Benedicto, possuindo ambas uma pequena casa em estado de ruinas, e a de N. S. do Rosario que nenhum patrimonio tem.

A Matriz d'esta freguezia é pequena, incompleta e carece de grandes reparos.

Representou-me o Vigario acerca de alguns que suppunhá mais urgentes, entre os quaes figura o telhado que está arruinadissimo, mas os meus cuidados e melhores dezejos têm até hoje encontrado o invencivel paradeiro da falta de numerario.

Agora, porem, que felizmente pude dominar o deficit, e dispondo da quantia de 500\$000 réis votada no orçamento vigente para essa obra, vou em breve realisal-a, bem como outras comprehendidas no orçamento.

QUEIMADO.

Pela Lei Provincial n.º 12 de 26 de Setembro de 1850 divide-se esta freguezia ao S. com a de Cariacica, pelo rio Itapucú, e pelos lugares denominados Molundú, lagôa do Cambê em direcção ao rio Calambá, havendo contestação quanto ao lugar denominado Caranguejo, até o seu centro.

Pela recente Lei Provincial de 14 de Março d'este anno forão marcados seus limites com a freguezia da Serra, não havendo por tanto contestação alguma pelo lado d'esta freguezia.

RELATORIO.

41

A sua Matriz, principiada n'estes ultimos annos, se acha quasi concluida, e por sua capacidade se presta bellamente á concurrencia dos fiéis.

Carece, porem, que voteis alguma quantia para conclusão da sacristia, que apenas está coberta, faltando-lhe o assoalho, rebôco, portas, e outras pequenas obras, segundô verifiquei, quando visitei aquella localidade.

Humã casa terrea coberta de telha, situada no morro em que está collocada a Matriz, o local d'esta, e seus mais proximos arredores, e uns logradouros annexos ao morro da Villa da Serra, são os unicos bens que constituem o patrimonio d'esta freguezia; não passando a renda da respectiva fabrica do que se cobra de aluguel de um esquiço e da Cruz.

Sem irmandades, nem ordens terceiras, tem apenas esta freguezia, por filial, uma pequena capella situada no porto do Cachoeiro do rio Santa Maria pertencente aos herdeiros do finado Domingos José de Freitas.

CARIACICA.

Visitei ultimamente esta freguezia, e em verdade vos digo que contristou-me bastante vêr o lugar onde ahi se celebrão os santos sacrificios do altar.

Nos pontos mais extremos do Imperio, nos centros menos habitados, mas onde existirem christãos, chamar-se-ha Igreja um edificio mais decente, posto que modesto, do que aquelle que, a duas leguas d'esta Capital, se destina ás solemnidades da Religião.

Principiada acerca de 15 annos esta Matriz tem apenas mal coberta uma pequena parte, onde deve ficar a capella-mór.

He ahi que com restos de caixões e com tiras de panno se diz levantado um altar, onde pousa a sacrosanta Imagem do Crucificado.

Não sei ao que mais deva attribuir o que deixo descripto, se ao pouco espirito religioso dos habitantes do lugar, se á infelicidade dos que têm alli exercido o ministerio sagrado; porque, certos como devem estar de que só aos poucos poderá a Provincia completar essa obra, não era muito que se cotizassem á medida de suas forças, para ao menos prepararem esse lugar com alguma decencia. E' certo que á esta observação podem responder que n'este sentido já alguma cousa fizerão os habitantes da freguezia, e em verdade sei que têm elles concorrido para o que está feito, alem de haverem doado á Matriz de parte do morro em que ella se está edificando e concorrido para uma casa terrea construida para residencia do Vigario; porem os seus esforços de preferencia se devião ter dirigido para a conclusão, ou ao menos para o melhor estado da parte da Igreja destinada á capella-mór, lugar unico onde se está celebrando.

10

Foi meu primeiro cuidado, quando regressei da visita que alli fiz, procurar meios de promover o andamento d'essa obra, e com prazer deparei com a consignação de 2:000\$000 reis, que para ella votastes no orçamento vigente; mas ainda aqui se forão quebrar meus bons desejos de encontrar as prateleiras despidas do cofre provincial.—He pois conveniente que habiliteis de novo a administração com os necessarios recursos para o andamento d'essa Matriz, que, uma vez concluida, preencherá o fim a que é destinada.

Não passa de cem mil reis annuaes, que lhe dá a Provincia, a renda de sua fabrica.

Possue uma capella filial, erecta na fazenda de Piranema, pertencente ao convento do Carmo. Não existem ordens terceiras, irmandades e nem oratorios com licença para celebrar.

Os limites d'esta freguezia não soffrerão alteração alguma.

VIANNA.

Não são, até o presente, contestados os limites da parochia de Vianna, marcados pela Lei n° 13 de 30 de Dezembro de 1837.

A sua Matriz nenhuns bens possui, á excepção de suas alfaias. A renda da sua fabrica é orçada pelo respectivo Vigario na quantia de cem mil reis, e a despeza em 130\$ reis, pouco mais ou menos; porque desde a promulgação da Lei n° 8 de 26 de Junho de 1862, não houve mais quem regularmente fizesse a arrecadação.

Não existem n'esta freguezia ordens terceiras religiosas, nem irmandades; e por filiaes tem as capellas da colonia de Santa Isabel, das fazendas de Araçatiba, Jucú e Belem.

O Vigario informa que o frontespicio da Igreja Matriz acha-se com algumas fendas, necessitando por tanto de reparos; bem como a torre do lado esquerdo e telhado do corpo da Igreja, que está com uma goteira que precisa ser tomada.

Para estes concertos votastes a quantia de 700\$000 reis, que até agora não tem sido possível despendar, pelas razões que vos tenho ponderado, falta de numerario.

SANTA CRUZ.

A velha Matriz em que ainda celebrão os officios divinos, levantada sobre fracos esteios e pessimas madeiras, e com paredes de taipa de mão, ameaça prompta ruina, segundo me informa o respectivo Vigario.—He urgente que decreteis algum auxilio para acudir ao desabamento do tecto, que corre eminente perigo, por se acharem as ripas e caibros completa-

mente carcomidos pelo cupim, visto que não pôde a Provincia emprehen-
der de prompto a conclusão da nova Igreja, que apenas está começada.
Para andamento, porém, d'esta obra, deveis votar alguma quantia.

O unico patrimonio que possui esta freguezia è um pequeno terreno
no centro da Villa, occupado por casas de particulares.—Não tem Igrejas
nem capellas filiaes e nenhuma irmandade, confraria e nem ordens ter-
ceiras.

São insignificantes os rendimentos d'esta freguezia e palpitante a ne-
cessidade de paramentos e vasos sagrados.

NOVA ALMEIDA.

Quanto aos limites da freguezia de Nova Almeida parece que não
estão fixados com a precisão e claresa necessarias. Depois de promulga-
do vosso ultimo Decreto (o de n.º 456 de 11 de Março d'este anno) que es-
tabelecêo as divisões desta freguezia com as da Serra e Santa Cruz, infor-
mou o vigario Manoel Antonio dos Santos Ribeiro o seguinte: « Que os lí-
mites da freguezia de Nova Almeida erão os consignados nas Leis n. 5
do anno proximo passado, e n. 9 de 19 de Maio de 1841, isto tanto no
ecclesiastico, como no civil. Que estes limites se achavão alterados pela
ultima Lei Provincial de 11 de Março deste anno, que confeccionastes; po-
rem que esta Lei, declarando no artigo 1.º que a divisão do *município de
Nova Almeida com o da Serra* é a que se acha consignada no Decreto n. 8
de 5 de Julho de 1852 e revogando para este effeito a Lei n. 5 de 26 de
Novembro de 1864, deixou em seu inteiro vigor a divisão ecclesiastica
estabelecida no seu artigo 1.º, porque o Decreto de 5 de Julho de 1862
trata sómente da divisão de município; e segundo o Aviso de 8 de Feve-
reiro de 1848 a divisão civil em nada altera a ecclesiastica, assim como
esta tambem não altera a civil, segundo se vê do Aviso de 31 de Janeiro
de 1835. Não havendo, por tanto, a menor duvida quanto a este ponto,
por ser mui clara a divisão estabelecida pela dita Lei de 26 de de Novem-
bro, e bem conhecidos os limites n'ella consignados. Que assim, pelo que
diz respeito á nova divisão estabelecida no artigo 2.º da recente Lei de
11 de Março suscitão-se duvidas, que a meu vêr merecem ser aqui men-
cionados:

Primeira duvida.—Seguindo-se pelo rio Preto, segundo indica esta
Lei, jámais se poderá encontrar o brejo Morobá, que desagua no rio Gra-
muté, cuja foz fica cerca de uma legua ao Norte do rio Preto; pelo que
torna-se necessario abrir-se uma picada, que partindo d'este rio atravesse
o territorio que fica entre elle e o rio Morobá, afim de se poder seguir pelo
braço do mesmo, que antes de se encontrar com a estrada dos moradores

do Furado, passa proximo ao lugar Esteiro Grande, que fica á margem S. do rio Peraquemerim, não se sabendo no entanto (porque aquella Lei o não diz) de que ponto do rio Preto deva partir essa picada, e qual o rumo que deve seguir.

Segunda duvida.—Diz a dita Lei que—«d'ahi (isto é, do lugar em que se encontra o braço do Morobá com a estrada) em diante ao brejo da Bexiga, até sahir no rio Itaubira—» e não se encontrando a estrada dos moradores do Furado com aquelle brejo, tambem não se pôde saber de que ponto da estrada se deve seguir para o dito brejo.

Terceira duvida—Dizendo ainda a mesma Lei—«e por este (rio Itaubira) acima a tomar a valla e brejo do Abahú,—» parece dever entender-se ter sido pensamento do legislador que o brejo servisse de ponto de partida, ficando pertencendo á Santa Cruz a situação do Furado, e que do lugar em que findar o mesmo brejo partisse uma linha na mesma direcção até o centro. Porem a ser assim não ficará pertencendo á Santa Cruz territorio algum ao N. d'essa linha; porque demorando o brejo do Abahú ao N. do rio Itaubira e findando-se no lugar-Piába—abaixo da casa de Manoel Pires, a linha que dahi seguir terá provavelmente não só de dividir essa pequenina povoação e a de Perobas, como atravessará os rios Peraque-mirim e Peraque-assú, deixando para Oeste a povoação do Cachoeirinho, indo passar pouco acima do lugar Sauassú; e n'essa direcção é bem provavel que vá comprehender parte do Riacho.

Assim, pois, diz ainda o mencionado vigario—«Torna-se evidente que a divisão decretada pela recente Lei Provincial não pôde deixar de originar duvidas e conflictos, não sendo razoavel privar a freguesia de Santa Cruz de todos os seus sertões, assim como o fazer-se com essa divisão um semi-circulo pelo qual passa a situação do Furado para a dita freguesia de Santa Cruz, o que acontece sahindo a divisão no rio Itaubira pelo brejo da Bexiga, seguindo pelo rio a tomar a valla e brejo do Mabu, visto que são estes brejos os limites da situação do Furado a E. e a Oeste.— « Finalmente se a intenção do legislador foi todavia que a divisão passasse no brejo, em tal caso (apesar de não ser isso presumivel, porque então ocioso se tornaria o semi-circulo) não se pôde saber a que freguezia ficou pertencendo todo o territorio do lado de cima da valla do Mabu.»

Sem ter podido obter outras informações acerca d'estas duvidas expostas pelo Vigario de Nova Almeida, não posso emitir juizo seguro sobre o procedimento d'ellas.

Chamo, porem, a vossa attenção para este ponto, e espero pelo conhecimento que tendes da topographia da Provincia, reconsideréis a Lei nº 1 de 14 de Março d'este anno, em ordem a sanar quaesquer duvidas e conflictos que se possam originar.

—Devo aqui informar-vos que submetti á approvação do poder ecclesiastico essa e outras leis que decretastes na vossa reunião extraordinária sobre limites e alterações de algumas das parochias da Província, as quaes merecerão d'aquelle poder a necessaria approvação, como me foi communicado por officio de 24 de Agosto ultimo.

—A Matriz d'esta freguezia, que é a Igreja do antigo convento dos Jesuitas, é um templo decente, e com capacidade para os habitantes do lugar. Na Lei do Orçamento n.º 18 de 26 de Julho de 1862 foi consignada quantia para as obras mais urgentes d'esta Matriz que todavia, não forão ainda realisadas, supponho que pelo estado pouco lisongeiro dos cofres da Província.

Tendo crescido com o correr do tempo os estragos que n'aquella epocha forão attendidos, e principalmente pelo effeito produsido por um raio que sobre ella cahio na madrugada do dia 23 de Dezembro d'aquelle anno, julgo que deveis habilitar a Presidencia para acudir a esses concertos, sobre os quaes me representa com instancia o respectivo Vigario.

Não tem esta freguezia ordens terceiras, nem irmandades. Não possue patrimonio algum, sendo a sua unica renda a que provem de direitos de sepultura e isto por ainda não estar prompto o cemiterio; pois que então passará para a Camara Municipal em virtude da Lei n.º 362 de 14 de Julho de 1859.

No anno passado somou toda a sua renda na quantia de 86\$560 rs.

CEMITERIOS.

CAPITAL.

Com quanto se tenha consumido perto de trinta contos de réis dos cofres provinciaes com o cemiterio publico d'esta cidade, ainda este não está concluido, e ao contrario muito resta a fazer-se. Situado na collina em que se acha o convento de S. Francisco e contiguo a este, parece-me apropriado o lugar, e sufficiente o terreno para elle destinado; entretanto o seu recinto não está de todo convenientemente defendido da invasão dos animaes,

Póde dizer-se mesmo que não temos ainda cemiterio publico na Capital e apenas um lugar, que serve para enterramentos.

Contrista ver-se offendida a memoria dos mortos e expostos seus restos a serem pisados pelos brutos.

A capella que alli existe ainda está muito longe de prestar-se ao serviço a que é destinada.

As irmandades de S. Benedicto, de N. S. dos Remedios e S. Sacramento fundarão ahí seus cemiterios. O desta ultima offerece um aspecto mais lisongeiro, achando-se já todo cercado de grades de ferro e dividido o seu terreno em campas cobertas com lapidas de marmore. Quisera pedir-vos que votasseis alguma quantia para adiantamento d'aquella obra, mas a deficiencia da renda provincial m'o impossibilita.

Todavia, como este ramo do serviço publico se acha presentemente a cargo das Camaras Municipacs era conveniente que deliberasseis que a d'esta capital não distrahisse a renda d'esta proveniencia em outras despesas que não sejão para conclusão do respectivo cemiterio.

A Santa Caza da Misericordia tambem tem o seu cemiterio particular proximo ao respectivo hospital; posto que pequeno e sem elegancia, achase todavia todo murado e convenientemente fechado, e assim guardados com mais reverencia os restos dos que alli descansão. N'elle se achão levantadas seis catacumbas.

ITAPEMERIM.

O cemiterio publico desta villa apenas tem em dous angulos começados os alicerces, e assim exposto se acha ao transito e pastagem dos animaes.

GUARAPARY.

Atè principios deste anno não tinha a villa de Guarapary cemiterio publico, sendo até então os cadaveres sepultados no terreno que circula a respectiva Matriz.

Tendo, porem, a Camara Municipal obtido do Conde de Baependy cessão do terreno em que está o arruinado e antigo convento do Arcediago, que a elle pertencia, para estabelecimento de um cemiterio, applicou n'essa obra a quantia de quinhentos mil reis doada por S. M. o Imperador na visita que se Dignou Fazer á essa villa; e com esse auxilio officiou-me em 3 de Agosto ultimo, participando já se achar em estado de servir.

Pede todavia a quantia de 400,000 rs. para alguns melhoramentos que julga indispensaveis, e entendo que não lhe deveis negar esse pequeno auxilio.

SERRA.

Verifiquei na visita que fiz á esta villa que o cemiterio publico já se

RELATORIO.

47

acha todo murado e convenientemente fechado, estando bastante adiantada a obra da respectiva capella. N'essa freguezia ha mais um cemiterio publico no lugar deominado—Jacarahype— que he cercado de madeira,

CARIACICA.

Apenas está cercado de madeira o cemiterio publico da freguezia de Cariacica, segundo informa o respectivo Vigario.

SANTA CRUZ.

O cemiterio publico desta villa acha-se aberto por um lado, e assim exposto a ser invadido por animaes. A respectiva Camara Municipal, a cujo cargo está, como sabeis, allega que não tem fundos com que concluil-o, e nem mesmo para dar-lhe algum andamento.

CIDADE DE S. MATHEUS.

Informa o respectivo Parocho que o cemiterio publico d'essa cidade acha-se em completa ruina.

NOVA ALMEIDA.

N'esta Villa apenas se principiou a obra do cemiterio publico, e tendo-se com ella despendido a quantia de 300\$000 rs. ficou parada desde o anno passado por falta de meios.

ALEGRE.

O Parocho desta freguezia apenas informa que o cemiterio d'ella acha-se em máo estado.

VIANNA.

Informa o vigario que o cemiterio d'esta villa acha-se em bom estado, sendo todavia acanhado em relação á população do lugar.

Por falta das informações exigidas nada posso dizer-vos relativamente aos cemiterios das demais paróchias e povoações da Provincia.

He justo, porem, e mesmo urgente que doteis a administração com os necessarios meios, que a vossa illustração e patriotismo vos saberão suggerir, para que se concluaõ os que estão principiados e se estabeleção outros de que carecem algumas freguezias.



HOSPITAL DA SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Quizera poder dizer-vos o que penso á respeito das instituições e estabelecimentos d'esta ordem, e especialmente da Santa Casa da Misericórdia d'esta capital. que sendo a unica no perimetro comprehendido entre a cidade de Campos e a de S. Salvador da Bahia, éra para merecer maiores desvelos, receber melhor acolhimento e protecção dos espiritos philantropicos, dos homens bemfazejos d'esta Provincia e de suas circumvisinhanças. O pouco tempo, porem, de que disponho, apenas permite-me dar-vos uma noticia resumida de seu estado e movimento, e de seus interesses mais immediatos.

N'este pio estabelecimento forão recebidos durante o anno commissal de 1863 a 1864—245 enfermos, como vereis pelo quadro se guinte:

CONDIÇÕES	SEXO	EXISTIAO	ENTRABAÓ	TOTAL	SABIRAÓ	FALLECERAÓ	EXISTEM	TOTAL
LIVRES	Homen ^s	15	143	158	129	16	13	158
	Mulher ^s	9	50	59	41	11	7	59
	Menores		6	6	4	1	1	6
ESCRAVOS	Homen ^s	2	11	13	10	2	1	13
	Mulher ^s	1	8	9	6	3		9
	Total	27	218	245	190	33	22	245

RELATORIO.

49

A receita e despesa durante o mesmo periodo foi a seguinte:

RECEITA	IMPORTANCIA
Saldo do anno passado	663 ⁹ 978
Suprimento do cofre provincial	3:000 ⁰ 000
Despacho maritimo	2:188 ² 200
Aluguel de cazas	?
Tratamento de colonos mandados pagar por Aviso do Governo Imperial	952 ⁵ 500
Dito de Aprendizizes marinheiros	699 ⁰ 000
Dito de praças de policia	172 ⁶ 600
Dito de particulares	214 ⁰ 000
Rendimento do cemiterio	17 ⁵ 500
Juros de 17 apolices	1:020 ⁰ 000
Donativo em medicamentos feito pelo cidadão Manoel Goularte de Sousa	55 ⁴ 480
	9:606 ² 218
DESPEZA	IMPORTANCIA
Ordenado aos empregados	2:423 ³ 331
Gratificação aos serventes	143 ⁰ 000
Festa de N. S. da Misericordia no anno passado	230 ⁵ 500
Fornecimento de generos e fazenda	4:429 ³ 390
Reparo no Hospital e nos predios alugados	420 ⁵ 500
Pães e roscas	739 ³ 349
Pagamento ao barbeiro e sangrador	175 ⁸ 800
Lavagem de roupa	83 ⁸ 20
Medicamentos e direitos pagos n'Alfandega	469 ⁰ 010
Transporte para o Rio de Janeiro da africana Lauriana	20 ⁰ 000
	9:134 ⁷ 700
Saldo existente	471 ⁵ 518
	9:606 ² 218

Constituem o patrimonio d'este estabelecimento 17 apolices da divida publica, cujo premio fica mencionado na respectiva receita, e 20 predios situados n'esta Capital, como se vê do seguinte quadro:

RUAS.	N ^{os}	ALUGUEL MENSAL	ESTADO
Ouidor	17	4\$000	Concertado
«	37 e 39	20\$000	Arruinados
Mangueira	27	3\$000	Idem
«	29	4\$000	Idem
«	31	20\$000	Concertado
Ladeira Municipal	2	3\$000	Idem
«	1	3\$000	Idem
Flores	3	6\$000	Regular
Varzea	24	3\$000	Arruinado
Ladeira da Varzea	16	6\$000	Idem
«	6	2\$500	Idem
Imprensa	6	20\$000	Concertado
Ladeira do Chafariz	5	3\$000	Arruinado
Egypto	2	2\$000	Idem
Caes da Lingoeta	5	2\$000	Idem
Rosario	45	\$	Arruinadissimo
Lad ^{ra} da Misericordia		\$	Chãos vasio
Campinho		\$	Regulares
Largo da Misericordia		\$	Arruinado

Cumpré aqui notar que a Provincia concorre para a manutenção deste util estabelecimento com uma avultada somma em proporção de suas rendas.

Alem do imposto—despacho maritimo—que faz arrecadar por empregados seus, sem despesa alguma para a Santa Casa, na importancia de 2:188\$200 annualmente, segundo a ultima arrecadação, mas que se eleva em alguns annos a muito mais, ainda concorre com a quantia de 3:000\$ rs. annuaes.

Pensando que nunca será demaes a protecção que dispensardes a este pio estabelecimento, entendo que deveis continuar a dar-lhe os mesmos suppressmentos. Lembro, porem, que seria conveniente que decretasseis que uma d'aquellas verbas se applicasse á fundação de um estabelecimento para alienados, contiguo ao hospital, para realisação do qual já existe, como adjunctorio, uma subscrição promovida pelo digno philanthropo Juiz de Direito Dr. Antonio Gomes Villaça quando Chefe de Policia interino d'esta provincia, subscrição que acredito seria largamente am-

pliada, desde que se convencessem os habitantes da Provincia da exequibilidade d'essa importante obra.

Rege-se ainda a Irmandade da Misericórdia d'esta capital pelo compromisso da Irmandade de Lisbôa do anno de 1604, que por omisso e por demais antiquario não está de accordo com os costumes e conveniências da epocha em que vivemos, mui diversa d'aquella em que foi elle elaborado. Com o andar dos tempos, alterando-se os habitos e crescendo as necessidades, modificadas devem ser as leis que regulão aquelles, e provêm a estas.

Assim é que os irmãos d'esta Irmandade usufruindo todos os benefícios, como sejam—tratamento gratuito, quando d'elle careção, em lugar distincto, o que se estende aos membros de sua familia; sepultura a uns e outros no respectivo cemiterio, com todas as despesas do enterro, e todos os suffragios concedidos ás almas christãs, não concorrem estes irmãos para sua receita com um só real se quer, e por unico onus contão elles a obrigação de servir na mesa administrativa durante um anno compromissal.

Julgo pois de toda razão e justiça que uma reforma se inicie sobre aquelle compromisso, no sentido de attender as necessidades da respectiva Irmandade.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Falha-me o tempo para dissertar sobre as vantagens da instrução publica, escrever a sua historia e assignalar o desenvolvimento a que tem attingido n'estes ultimos seculos.

Apenas vos direi que é este um dos ramos do serviço publico que mais serios cuidados reclama da Administração e do Corpo Legislativo, e para o qual chamo mais particularmente a vossa esclarecida attenção.

Em todos os tempos, e em todos os paizes civilizados foi a instrução publica considerada sempre a fonte mais fecunda e rica de vantagens e beneficios para um povo; porque da boa educação d'este depende o desenvolvimento da sociedade, o futuro e engradecimento de uma Nação.

E' formando o coração da mocidade, ajudando-lhe a intelligencia, cultivando-lhe o espirito, suggerindo-lhe as ideias do bem e do mal, inspirando-lhe os principios do justo e do injusto que se preparão bons cidadãos; e são estes que formando a generalidade constituem a civilização de um povo, e promovem o desenvolvimento mais rapido e duradouro de um Estado.

Da educação do homem depende a regeneração da humanidade, pois que é ella o baptismo que refrêa, quando não extingue o natural pendor para o mal, que do berço traz o homem; é a luz que irradiando-lhe a intelligencia, dissipa as trevas de sua innata ignorancia: é a estrella maga que ensinando-lhe a desprezar os revêzes aponta-lhe o caminho que o conduz á terra da—Promissão—ao gôso da vida social.

A instrucção publica é o thernometro da civilisação de um povo, e seu desenvolvimento eleva o nível da moralidade.

Convencidos destas verdades concordareis comigo que deve ser nosso primeiro empenho procurar homens habilitados para exercer o professorado, porque é d'este que dimanão aquellas vantagens.

Sem bons mestres a instrucção publica não passa de uma ficção,—as escholas de uma verdadeira burla—; perdido é o tempo dos que a frequentão, inutil os sacrificios do Estado.

E a este respeito seja-me licito dizer-vos—muito ha ainda a fazer na provincia do Espirito Santo.

Tenho visitado algumas aulas do ensino primario de dentro e fóra da Capital, e, salvo mui raras excepções, são pouco habilitados os que as dirigem. E como assim não hade acontecer, se aquelles que mal sabem assignar seu nome, que não podem lêr sem soletrar, que não possúem as mais ligeiras noções de grammatica se apresentão com um sorprendente desembaraço ao preenchimento das primeiras vagas que se dão?!

Durante a minha administração tenho presidido a tres concursos, a que se oppuzerão nove pretendentes, e se me fosse dado apontar-vos aqui, ainda que ligeiramente, as provas de capacidade que exhibirão esses aspirantes ao professorado, certo ficariéis maravilhados! N'estas circumstancias, é superfluo dizel-o,—forão quasi todos plenamente reprovados.

Como remedio a esse mal é minha opinião que deveis decretar a creação de uma eschola normal, onde aquelles que se destinão ao magisterio, vão beber a instrucção de que carecem; vão adquirir perfeito conhecimento das materias que têm de ensinar; onde em uma palavra, aperfeiçoando a sua educação intellectual e moral, se habilitem para o exercicio de suas importantes funcções.

E' este a meu ver o primeiro passo a dar no sentido de melhorar a instrucção publica entre nós.

A utilidade das escholas normaes é reconhecida desde meados do seculo passado, tendo-as estabelecido a Allemanha com assignaladas vantagens, e hoje se pôde dizer que não ha paiz da Europa cnde se cuide seriamente na educação popular, que as não tenha adoptado em larga escála.

O professor tem por missão instruir e educar; mas como fazel-o, se não for elle instruído e bem educado, e que seja mesmo essa sua instrução e educação superior a que tem de transmittir á seus discipulos?

Mas querendo-o, onde poderá elle aqui habilitar-se, como adquirir esse gráu de instrução de que carece? A eschola normal preencherá esse fim.

Estabelecida ella, e imposta a sua frequencia como condição aos que aspirarem ao magisterio; prohibido expressamente por uma lei, que jamais se admita a concurso, ou que se nomeie interinamente para este serviço quem não provar ter frequentado, por espaço nunca inferior a um anno, a eschola normal, que em pouco tempo encontraremos pessoas habilitadas para o desempenho desta importante tarefa.

Melhorar a condição dos mestres, apontando-lhes vantagens que lhes garantão uma subsistencia modesta, porem honrada, tranquilla e independente, é outra medida que vos lembro como necessaria para o melhoramento do ensino primario.

O professor primario, disse-o—Cousin—« é a instrução primaria « em pessoa. Tudo que prejudica ao professor, reflecte sobre a instrução; « e para que a instrução primaria floresça, é mister que o professor não « seja mal remunerado. »

Sejão elles bem pagos, para delles se poder exigir as necessarias garantias de habilitação e moralidade. Restrinja-se o seu numero, quando não poder a Provincia comportar maior despesa com este serviço; limite-se ao estritamente necessario; hajão poucos embora, é isso preferivel ao ver-se levantada em cada ponto da Provincia uma casa com o titulo de eschola publica, um ignorante arvorado em professor, em pura perda dos cofres provinciaes, e sem vantagem alguma para a população.

O ensino obrigatorio é outro meio que julgo conveniente adoptardes para espalhar a instrução primaria na Provincia, visto a indolencia, ou indiferentismo dos paes pela educação intellectual e moral dos filhos, ou esse refinado egoismo, que os leva a preferir os fracos e insignificantes serviços que nos misteres da casa ou nas lidas do campo lhes podem prestar as criancinhas, a dar a estas a instrução de que mais tarde hão de precisar, ainda para os menores actos da vida.

Em muitos paizes da Europa, e já em algumas Provincias do Imperio, se tem legislado a este respeito, colhendo-se sempre d'este systema incontestaveis vantagens.

Por uma sancção razoavel e exequivel obrigue-se aos paes e tutores a mandarem seus filhos e tutelados á eschola mais proxima de sua residencia; convença-se ao povo por este meio, que procurão os poderes do Estado

melhorar-lhe a condição, abrindo-lhe os olhos á luz, facilitando-lhe os meios de adquirir os conhecimentos mais uteis para os misteres da vida; que a não ser assim só mui lentamente se propagará a instrucção primaria, e o que mais é, muito ainda se dispenderá inutilmente.

Meditai, senhores, sobre estas medidas que venho de apontar; attendei para estas ligeiras reflexões que ao correr da penna deixo escriptas, e supprindo com as vossas luzes o muito que ainda se pode dizer sobre o assumpto, dotai a administração dos necessarios poderes para tornar efficaaz e proficua a instrucção publica, que prestareis um serviço real e de extraordinario alcance á Provincia do Espirito Santo.

Existem actualmente creadas dezasete cadeiras de 1.^a classe de instrucção primaria para o sexo masculino, das quass duas funcionão na Capital e as outras nos seguintes pontos:—Vianna, Cariacica, Batinga, Carapina, Serra, Queimado, Linhares, Barra de S. Matheus, Cidade do mesmo nome, Espirito Santo, Guarapary, Benevente, Itapemirim, Santa Cruz e Lama Prêta.

Destas estão vagas duas, a do—Queimado e a de Itapemirim.

De 2.^a classe existem vinte, tendo sido reduzidas a este numero, pela lei do orçamento vigente por vós confeccionada, as que funcionavão até então; e achão-se distribuidas pelas seguintes povoações: Itapóca, Mangaraby, Porto do Engenho, Duas Bôccas, Caioába, Jacarahipe, Itaúnas, Ponta da Fructa, Picão, Piúma, Cachoeiro de Itapemirim, Cangahyba, Tatú-assú, Alegre, Itaquary, Una de Santa Maria, Meahipe, Rio Pardo, Barra de Itapemirim, e villa de Nova Almeida.

Achão-se vagas cinco; as do—Picão, do Caixoeiro de Itapemirim, do Alegre, do Rio Pardo, e da Barra de Itapemirim, sendo estas duas creadas pela recente lei do orçamento, e que ainda não forão providas; a do Alegre e Picão creadas pela Lei n.^o 11 de 1860, e Lei n.^o 20 de 1862, ás quaes se não tem até hoje apresentado pretendente algum, apesar de se ter aberto o competente concurso; e a do Cachoeiro de Itapemirim, creada pela Lei n.^o 14 de 1857, cujo professor foi demettido em 1859, e desde então não tem apparecido quem o queira substituir.

Ao todo 37 escholas do sexo masculino.

Existem creadas para o sexo feminino cinco cadeiras, destruidas pelas seguintes cidades e villas: Capital Cidade de S. Matheos, Itapemerim, Snta Cruz e villa da Serra, das quaes apenas a ultima está por preencher, tendo sido aberto o competente concurso sem resultado algum.

RELATORIO.

55

Frequentarão estas cadeiras durante o anno passado:

Do Sexo masculino, alumnos	839
Do « feminino, alumnas	69
Total	908

Não fallando nas cadeiras que forão supprimidas.

No primeiro semestre d'este anno frequentarão;

Do sexo masculino, alumnos	690
Do « feminino, alumnas	72
Total	762

Estes algarismos estão longe de representar a realidade pelo delêxo de muitos professores em remetter, como lhes cumpre, mappas do movimento das aulas, sendo incompletos os dados encontrados na Secretaria, e que servirão de base para esta estatística.

A differença, porem, se fôr para mais, deve ser insignificante.

E assim se distribuirmos a somma que dispendem os cofres Provinciaes annualmente com as aulas de instrucção primaria, pelos alumnos que as frequentão, veremos que mui cara sai á Provincia essa educação, ainda que imperfeita e incompleta, que recebe cada menino.

Serve esta observação para mostrar ainda a procedencia do que vos tenho dito sob esta epigraphe, e a conveniencia de decretardes medidas que melhorem este ramo do serviço publico.

Recebi uma representação assignada por crecido numero de habitantes do lugar denominado—Pedra da Mulata—municipio de Vianna, pedindo o restabelecimento da escola de 2ª classe dessa povoação, que foi supprimida pela Lei do orçamento vigente. Ouvindo a Camara Municipal respectiva, fui informado de que é crecido o numero de meninos que ahi existe, em idade de receberem a instrucção primaria; pelo que, e attendendo a grande distancia em que fica a escola mais proxima, os pessimos caminhos por lugares despovoados, as passagens de rios que muitas vezes não dão váo, e outros obstaculos invenciveis para uma criança, se torna de incontestavel utilidade o restabelecimento dessa cadeira.

Sem conhecimento proprio dessa localidade, limito-me a submeter á vossa consideração esse pedido e a respectiva informação, certo de que procedereis a tal respeito com todo o acerto.

O digno Presidente da Provincia o Exm. Sr. Dr. Fleury, por acto de 16 de Novembro do anno passado, removeo os seguintes professores: Zeferrino José Mululo, da escola do Queimado para a de Santa Cruz; Francisco

de Paula Ramos, desta para a de Carapina; Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar, d'esta para a de Linhares; e finalmente desta, ultima para a do Queimado, José Maria Nogueira da Gama.

O primeiro officiou-me declarando que não podia seguir a seu novo destino, e requerô desde logo sua aposentadoria, que pende de solução; pelo que removi, a pedido, por acto de 23 de Abril, o professor da villa da Serra, Antonio Joaquim Calmon Nogueira da Gama, para a cadeira de Santa Cruz, que assim ficára vaga. Ao segundo e terceiro marquei, nos termos do Regulamento Provincial do 1º de Setembro de 1864, o praso de tres mezes para entrarem em exercicio de suas novas cadeiras, o que não fizeram até agora, allegando incommodos de saúde e outras difficuldades no seu dizer invenciveis; pelo que se podem considerar vagas essas cadeiras de Carapina e de Linhares: e o quarto, José Maria Nogueira da Gama, provando ter mais de 25 annos de serviço, idade muito avancada e soffrer de molestias graves e chronicas, requereu-me sua aposentadoria nos termos d'aquelle Regulamento, e eu lh'a concedi em data de 9 de Março d'este anno, com o ordenado de 400,000 rs. annuaes, cuja resolução mereceu a vossa approvação pela Lei nº 7 de 18 do mesmo mez e anno.

Foi um acto de rigorosa justiça.

Postas em concurso as cadeiras da villa da Serra e da povoação do Porto do Engenho, nomêci para a 1ª, em 3 de Agosto d'este anno, ao cidadão Manoel Francisco Duarte do Nascimento, e para a 2ª, em 31 de Maio do mesmo anno, ao cidadão Marceliano da Silva Lima, unicos que merecerão approvação entre os concurrentes que se apresentarão.

Por acto de 2 de Julho d'este anno concedi demissão ao professor da cadeira da villa de Itapemirim, Manoel Pinto Ribeiro Manço, pela qual instou, allegando molestias, que o levavão a ter fechada a aula por muitas semanas, segundo representou-me a respectiva Camara.

Pelas Leis nº 1 de 16 de Novembro do anno passado, e nº 8 de 18 de Março deste anno, forão creadas para o sexo feminino uma cadeira de instrucção primaria na villa de Santa Cruz, e outra na villa da Serra, com o ordenado annual de 400,000 rs.—Para a primeira nomeou o meu antecessor, por acto de 24 de Dezembro d'aquelle anno, á D. Adelaide Antunes de Siqueira Pires; a 2ª porem não foi preenchida, apesar de aberto o concurso a que ninguem se apresentou.

Julgo conveniente a criação de mais algumas escholas para o sexo feminino.

Prescindindo das muitas e valiosas considerações que sobre esta conveniencia eu poderia apresentar-vos, e que as vossas luzes suppriráo, direi apenas que não vejo razão para negar-se este beneficio a tantas me-

ninas, que por essas muitas villas da Provincia, não encontrão como aprender as primeiras letras.

Ha mesmo clamórosa injustiça na desproporção que se dá entre o numero de aulas do sexo masculino e o das do sexo feminino, sendo pequena a differença que se nota na população entre os dous sexos, como bem ponderou o meu illustrado antecessor no seu ultimo relatório.

Tenho mandado pôr em concurso algumas outras cadeiras que estão vagas, cujo preenchimento considero de palpitante necessidade; porem creio que pelo receio de uma merecida reprovação,—a exemplo do que tem acontecido,—como já vos referi, e talvez pela esperança de uma nomeação interina, não se tem apresentado candidatos n'esses concursos.

E' meu firme proposito—tenho-o sempre declarado—não prover cadeira alguma sem ser por meio de concurso.

Mais ganha a Provincia estando fechadas algumas aulas, do que tendo-as dirigidas por professores quasi analphabetos!

Existem as seguintes aulas particulares.

Hum collegio de meninos na villa de Santa Cruz, dirigido pelo vigario Francisco Antunes de Siqueira, uma eschola na villa de Itapemirim, outra na povoação de Camboapina e outra na do Queimado.

INSTRUCCÃO SECUNDARIA.

Pouco mais favoraveis são as informações que vos posso dar sobre o ensino secundario.

ImproPRIAMENTE se chama Lyceu desta capital o conjuncto das aulas de latim, de historia e lingua nacional, e de musica. Esta, a meu vêr, é bem dispensavel, pelo insignificante resultado que tem tirado a Provincia do que com ella despende.

Se os poucos recursos dos cofres provinciaes e uma bem entendida economia nos aconselhão a não estender muito, por em quanto, o circulo da instrucção secundaria, parece-me razoavel a suppressão d'essa aula, tanto mais quando considero de maior vantagem o restabelecimento da de Francez, que foi extincta pela Lei de Orçamento vigente.

Sabeis que é hoje quasi universal o conhecimento da lingua franceza, e que delle não podem prescindir aquelles, que se quizerem dedicar ás letras, e abraçar as profissões liberaes.

Não ha sciencia nem ramo algum dos conhecimentos humanos, para cujo estudo seja desnecessaria a lingua franceza.

E cumpre observar que era essa a 2ª aula mais frequentada das do Lyceu; o que denota que a mocidade d'esta capital apesar de pouco estu-

diosa, com sentimento o digo, comprehende a conveniencia do estudo dessa lingua, ou por ella tem alguma predilecção.

Matricularão-se n'este anno

Na aula de latim	20	alumnos.
Na de Grammatica e Historia Nacional	7	«
Na de Musica		

Funciona ainda uma aula de Latim na villa de Benevente e outra na Cidade de S. Matheus. Lembro-vos a conveniencia de supprimirdes esta ultima, com a qual dispende inutilmente a Provincia a quantia de 400\$000 rs; porquanto foi apenas frequentada durante o anno passado por tres alumnos, e o está sendo este anno por dous, segundo os mappas enviados pelo respectivo professor; cumprindo notar que dos matriculados n'aquelle anno, apenas um continúa neste estudo.

Não havendo, pois, alli um numero de alumnos que justifique essa despesa, parece-me preferivel applical-a á creação de alguma outra cadeira mais necessaria no Lyceu desta Capital.

Pelo quadro seguinte vereis melhor o que deixo referido, e conhece-reis quaes os professores, suas respectivas cadeiras, data em que forão creadas, quaes as que estão preenchidas, e quaes as vagas, e numero dos alumnos que as frequentão, segundo as poucas informações encontradas na Secretaria.

ESCHOLAS DE 1ª CLASSE DO SEXO MASCULINO.					
FREGUEZIAS	DATA DA CREAÇÃO	NOMES DOS PROFESSORES	Nº DE ALUNOS QUE FREQUENTARÃO		OBSERVAÇÕES
			ANNO DE 1863	1º SEMESTRE DE 1863.	
Victoria	Anterior ao Acto Adicional	Virissimo Manoel de Aguiar.	77	93	
Idem	Lei n. 8 de 1841.	Fr. João Nepomuceno Valadares.	70	68	
Vianna	Lei de 4 de Outubro de 1838.	Julio Cezar de Paula Moraes	23		
Cariacica	Lei n. 13 de 7 de Junho de 1841.	Antonio Pereira de Barros.	25	27	
Batinga	Lei n. 6 de 7 de Junho de 1852.	Manoel Pinto de Alvarenga Roza.	24		
Carapina	Lei n. 13 de 29 de Julho de 1847.	Francisco de Paula Ramos.	20		Tendo sido removido pela Resolução de 16 de Novembro, ainda não entrou em exercicio.
Serra	Anterior ao Acto Adicional.	Manoel Francisco Duarte do Nascimento.	50		
Queimado	Res. do conc. de 12 de Abril de 1828.		77		Acha-se vaga, por ter sido aposentado o professor.
Linhares	Res. n. 9 de 29 de Março de 1840.	Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar.	20		Tendo sido removido pela Resolução de 16 de Novembro, ainda não entrou em exercicio.
Barra de S. Matheus	Anterior ao Acto Adicional.	Manoel Joaquim Pereira.	31	35	
Cidade de S. Matheus	Idem idem	Miguel Teixeira da Silva Sarmiento.	90	71	
Espirito Santo	Idem idem	Firmino d' Almeida e Silva	11	11	
Guarapary	Idem idem	Francisco de Paula Maia Oiticica.	33	36	
Benevente		Antonio Camillo Lisboa Junior.	24		
Itapemirim	Anterior ao Acto Adicional.		36		Acha-se vaga, por ter pedido demissão o respectivo professor.
Santa Cruz	Lei n. 9 de 22 de Março de 1840.	Antonio Joaquim Calmon Nogueira da Gama.	4		
Lama Prêta	Lei n. 32 de 29 de Julho de 1858.	Bernardo Pinto de Alvarenga.	12		Serve interinamente.
			627	341	

ESCHOLA DE 1ª CLASSE DO SEXO FEMININO.					
FREGUEZIAS.	DATA DA CRIAÇÃO.	NOMES DAS PROFESSORAS.	Nº DE ALUMNAS QU FREQUENTÃO.		OBSERVAÇÕES.
			ANNO DE 1863.	1º SEM ^{tre} . DE 1864.	
Victoria	Lei n.4 de 18 de Mar- ço de 1835.	Victoria Antunes da Penha.	32	44	
S. Matheus	Lei n.4 de 18 de Mar- ço de 1854.	Romana Maria Ferreira	13	10	
Itapemirim	« «	Anna Maria da Conceição Rodrigues.	24		
Santa Cruz	Lei n. 1 de 16 de No- vembro de 1863.	Adelaide Antunes de Siquei- ra Pires.		8	
Serra	Lei n.8 de 18 de Mar- ço de 1864.				Vaga.
			69	62	

ESCHOLAS DE 2ª CLASSE DO SEXO MASCULINO.					
FREGUEZIAS	DATA DA CREAÇÃO	NOMES DOS PROFESSORES	Nº DE ALUMNOS QUE FREQUENTARÃO		OBSERVAÇÕES
			ANNO DE 1863	1º SEMESTRE DE 1864.	
Itapóca	Lei n. 4 de 19 de Julho de 1853.	Ricardo Pinto da Silva Queiroz.	49	50	
Mangarahy	Lei n. 4 de 19 de Julho de 1853.	José Ribeiro Machado Lima	51	
Porto de Engenho	Idem idem	Marcelliano da Silva Lima.	19	
Duas Bôccas	Res. Provincial de 3 de Dezembro de 1857	Alexandrino Pedro da Victoria Paiva.	40	45	
Caioába	Res. de 22 de Setembro de 1837.	Joaquim Ribeiro de Mendonça	28	
Jacarahipe	Lei n. 4 de 19 de Julho de 1853.	Marcellino José de Barros Lima.	14	
Itaúnas	Lei n. 11 de 26 de Setembro de 1850.	Antonio Pereira de Menezes	27	25	
Ponta da Fructa	Lei n. 4 de 26 de Setembro de 1858.	Miguel José dos Santos	14	15	
Picão	Lei n. 20 de 28 de Julho de 1862.	Está vaga.
Piuma	Domingos Rodrigues Batalha	13	Serve interinamente.
Cachoeiro de Itapemirim	Lei n. 14 de 27 de Julho de 1857.	Está vaga.
Cangahiba	Lei n. 11 de 13 de Julho de 1860	José Pinto Cardoso.	19	16	Serve interinamente.
Tatú-Assú	Luiz da Frêga Loureiro Pinto.	51	
Nova Almeida	Lei n. 25 de 26 de Julho de 1859.	José Soares Leite dos Passos.	17	8	
Alegre	Lei n. 11 de 13 de Julho de 1860.	Está vaga.
Itaquary	Lei n. 3 de 3 de Julho de 1861.	Manoel Ferreira de Campos.	21	
Una de Santa Maria	« «	José do Patrocínio Grijó	44	
Miahipe	Lei n. 11 de 13 de Julho de 1860.	Domingos Francisco de Mattos.	17	
Rio Pardo	Lei de 18 de Março de 1864	Está vaga.
Barra de Itapemirim	« «	Idem idem
			421	159	

PÁGINA EM BRANCO

FORÇA PÚBLICA.

A força publica da Provincia se póde dividir nas 3 seguintes classes: a Guarda Nacional—o Corpo de Guarnição—e a Companhia de Policia; e mais uma companhia de guerrilha com a unica missão de capturar escravos fugidos: d'esta ultima mais especialmente tratarei adiante.

GUARDA NACIONAL.

Os dados existentes na Secretaria da Presidencia até Setembro ultimo mostram que a Guarda Nacional da Provincia compõe-se da seguinte força:

COMMANDOS SUPERIORES	MUNICIPIOS	SERVIÇO ACTIVO	RESERVA.	TOTAL
Sul	Itapemirim. Benevente. Guarapary.	1,354	245	1,599
Centro	Victoria. Espírito Santo. Serra. Vianna.	1,486	650	2,136
Norte	Santa Cruz. Nova Almeida. Linhares. Barra de S. Matheus. Cidade do mesmo nome.	1,429	317	1,746
		4,266	1,212	5,478

Não posso garantir a exactidão do numero total desta força, por serem mui incompletas as informações que me forão enviadas pelos Commandos Superiores do Norte e Sul; devendo, porem, ser pequena a differença.

Achão-se regularmente fardados o 1º e 2º Batalhão, a Companhia de Artilheria e Secção de Batalhão da villa da Serra, pertencentes ao Commando Superior do Centro, os quaes sempre se apresentam com verdadeiro luzimento, por occasião das grandes festas nacionaes,—graças ao esforço, incontestavel zêlo, e amor á disciplina do digno Commandante Superior, o Coronel José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, coadjuvado pelos respectivos officiaes.

Do Commando Superior do Sul, exercido pelo Coronel João Nepomuceno Gomes Bittencourt, sei que apenas existem fardados alguns guardas e officiaes do Esquadrão de Cavallaria, e pouco dos que pertencem á arma de Infantaria.

Quanto ao Commando Superior do Norte, (que até bem pouco tempo estava vago por morte do Coronel Antonio Rodrigues da Cunha) consta-me que se acha em peiores circumstancias.

Por Decreto de 20 de Abril deste anno foi nomeado para este Commando o Tenente-Coronel Matheus Antonio dos Santos, e por Decreto de 27 do mesmo mez, para Tenente-Coronel Chefe do Estado Maior, o cidadão Ignacio de Mello Coutinho Vieira Machado.

No Commando Superior do Centro derão-se as seguintes vagas e preenchimentos durante o tempo de minha administração.

Fallecêo a 26 de Março deste anno o Tenente Coronel Torquato Martins de Araujo Malta, Commandante do 2º Batalhão de Infantaria. Retirou-se da Provincia com guia de passagem, o Alferes da Reserva Stanislão Wanderley.

Para o Batalhão de Reserva teve passagem o Alferes Aureliano Manoel Nunes Pereira.

Por acto de 28 de Maio forão promovidos, e nomeados para o mesmo Batalhão os seguintes officiaes:

Para Capitães—Os Tenentes José Conçalves Espindola e Bernardino de Salles Moita Furtado.

Para Tenentes—Os Alferes aggregados Antonio Augusto Nogueira da Gama e Aureliano Manoel Nunes Pereira.

Para Alferes—Os Guardas João Manel Nunes Ferreira, Manoel Antonio Ferreira de Sant'Anna, João Manoel da Fonseca Silva Filho, Diogo Carlos Tertuliano de Vasconcellos, servindo este de Secretario em lugar do Alferes Joaquim Carlos do Oliveira Guimarães, que passou para a fileira.

Por acto de 5 de Agosto concedi reforma ao Capitão da 6ª companhia do referido Batalhão de Reserva desta Capital, Bernardino de Salles Moita Furtado, e por acto de 6 do mesmo mez forão promovidos, e nomeados os seguintes officiaes no mesmo Batalhão.

Para Capitão—O Tenente Aureliano Manoel Nunes Pereira.

Para Tenentes—Os Alferes João Manoel Nunes Ferreira, João Manoel da Fonseca Silva Filho e Manoel Prudencio Rodrigues de Atalaia, e para Alferes os Guardas Francisco Rodrigues Pereira, Francisco da Rocha Taggerro, Antonio Ayres de Aguiar e o sargento ajudante Pedro de Sant'Anna Lopes.

Por Decreto de 19 de Abril do corrente anno foi creado um Esquadrão de Cavallaria nas freguezias de Cariacica e Queimado, pertencente ao mesmo Commando Superior, e por Decreto de 8 de Junho proximo passado foi nomeado Major Commandante do dito Esquadrão o cidadão Aureo Trifino Monjardim de Andrade e Almeida.

Forão creadas mais duas Companhias para o Batalhão de Reserva d'esta Capital, por Decreto de 9 de Dezembro do anno findo,

Pelo que diz respeito ao Commando Superior do Sul, nomeci por acto de 6 de Junho: para Capitão do 5º Batalhão, ao Tenente Luiz José Alves da Silva, para Tenente ao Alferes Francisco Dias da Silva Pinheiro, e para Alferes o gurrda Francisco Martins de Azambuja Meirelles.

Tambem forão promovidos: por Decreto de 30 de Março d'este anno, ao posto de Major Ajudante de Ordens d'aquelle Commando, o Capitão Francisco Gomes Bittencourt; por Decreto de 20 de Julho o Tenente Caetano Dias da Silva Junior, ao posto de Capitão Quartel Mestre; e por Decreto da mesma data o Alferes Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes a Capitão Secretario, todos do referido Commando Superior.

—Quanto ao Commando Superior do Norte não se dêo alteração alguma no periodo de minha administração, alem do preenchimento das duas vagas já mencionadas.

O mappa que se segue demonstra detalhadamente a força da Guarda Nacional da Provincia.

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

CORPO DE GUARNIÇÃO

Em seu estado completo compõe-se o Corpo de Guarnição de 173 praças comprehendendo este numero os officiaes, inferiores e soldados; mas presentemente é o seu estado effectivo de 152, como vereis pelo quadro seguinte:

		Quartel do Commando do Corpo de Guarnição na Ci- dade da Victoria em 30 de Setembro de 1864.		
Estado completo	Estado effectivo	Estado completo	Estado effectivo	
1	1			Major
1	1			Ajudante
1		1		Quartel Mestre
1		1		Secretario
1		1		Sargento Ajudante
1		1		Dito Quartel Mestre
1		1		Espingardeiro
1		1		Coronheiro
1		1		Corneta Mór
2	2			Capitães
2	2			Tenentes
4	4			Alferes
2	2			1 ^{os} Sargentos
4	3	1		2 ^{os} Ditos
2	1	1		Furriels
12	10	7		Cabos
12	5	7		Anspeçadas
120	109	4		Soldados
4				Cornetas
173	148			Total

Alem d'estas praças ainda existe um Alferes aggregado, e 3 praças addidas ao Corpo com as quaes completa-se o numero de 152 supra mencionado.

As que estão em diligencia, são: 1 official commandando a Companhia de Policia, 1 soldado n'esta capital e 1 na Côrte.

Os que estão destacados, são: 1 official, e 4 soldados na Cidade de São Matheus; 6 soldados na villa da Barra do mesmo nome, e finalmente

na Colonia Militar do Urucú 5 soldados por ordem do Governo Geral.

Tenho tido especial cuidado em preencher o numero que falta para o completo do corpo.

Durante a minha administração assentarão praça 27 recrutas, sendo apenas 4 com destino á Côrte; desertarão 10, tiveram baixa 5 e fallecerão 2.

Continúa a commandar este Côrpo o Major João Baptista de Souza Braga official que tem encanecido no serviço do Exército, e que por sua honradez se torna credor da consideração do Governo Imperial.

Está aquartelado o Corpo de Guarnição em um velho, e tão arruinado pardieiro, que é bem facil brevemente acontecer algum lamentavel desastre.

Sem ter metade, se quer, da capacidade precisa para commodo das praças e das repartições accessorias, humido, mal arejado, estreito, e acaçapado, dependendo de penoso e difficil aceito; pessimo ainda pela situação que occupa, não merece esse edificio em paiz algum o nome de quartel.

Assim é que por faltar-lhe as condições de salubridade, é sempre crescido o numero de doentes na respectiva Enfermaria.

Esta está estabelceida em um pequeno, e acanhado sobrado, que por falta de commodos, e pelo pessimo local em que se acha, pôde-se dizer —que offerece aos medicos maior mal a vencer do que muitas vezes a enfermidade dos que se vão ahi tratar.

A quem não tiver visitado esses dous edificios, talvez pareça hyperbolica esta descripção; mas assevero-vos que a pintura ainda não é perfeita, muito áquem ainda está da inteira verdade.

Tenho representado com instancia ao Governo Imperial, para que autorize o concerto do abandonado Convento do Carmo, segundo as plantas e orçamentos que lhe tem sido dirigidos por alguns dos meus antecessores, (e ainda ha pouco o fiz de nôvo) afim de alli estabelecer-se o quartel

E' o melhor edificio, por sua capacidade e situação, que se encontra n'esta Capital para aquartelamento do Corpo, Enfermaria, e todas as repartições accessorias.

Pelo quadro junto vercis o movimento da Enfermaria durante os 9 mezes de minha administração.

CLASSIFICAÇÃO DAS MOLESTIAS.	HOUEIRO SAHIAO				OPERACOES DE PEQUENA CIRURGIA.	Curados	Fallecidos	OBSERVAÇÃO.
	Existio		Fallecidos					
	Entraro	Curados	Entraro	Fallecidos				
MOLESTIAS DE SEDES DETERMINADAS								
Molestias do apparelho da audiçào	1	1			Ventozas escarificadas	4	Houve um fallecimento sen-	
Molestias do apparelho da visào	2	2			Desbridamento da para-	1	do este devido a tuberculos	
Molestias do apparelho da diges-	13	12		1	phimosi		pulmonares. As molestias do	
tào							apparelho respiratorio, si-	
Molestias do apparelho da respi-	36	31		4	Phlebotomia.	3	philiticas e feridas diversas,	
raçào							forào as que mais predomi-	
Molestias constituidas por um es-	10	9		1			narào.	
tado anormal do sangue	12	14						
Molestias dos orgaos articulares e								
seus accessorios	2							
MOLESTIAS DE SEDES INDETERMINADAS.								
Febres intermittentes	19	17						
Typho	3	1						
Syphiles	31	29						
Nevrozes	5	5						
Feridas diversas	35	34						
Somma	4	167	155	1		7		

PÁGINA EM BRANCO

A referida Enfermaria do Corpo de Guarnição é dirigida pelo 2º cirurgião do Exército Doutor Fortunato Augusto da Silva; achando-se encarregado das visitas ao Corpo, o 2º cirurgião Doutor Florencio Francisco Gonsalves.

Ambos esses officiaes servem com zêlo e distincção.

Tem a Enfermaria uma pharmacia que é provida dos medicamentos, drogas e utencilios, de que carece, pelo hospital militar e arsenal de guerra da Côrte.

Acontece, porem, muitas vezes, precisar de medicamentos em consequencia de demora nas remessas da Côrte, e nestes casos a Presidencia os manda fornecer, á vista das requisições competentes, pelas pharmacias particulares d'esta cidade.

Esse estabelecimento está a cargo do Alferes pharmaceutico Henrique Luiz de Almeida.

COMPANHIA DE POLICIA.

Em virtude da Lei Provincial nº 4 de 11 do Março d'este anno, esta Companhia ficou assim organizada:

Hum commandante com a graduação de Alferes ou Tenente.

Infantaria.	
Sargento	1
Furriel	1
Cabos	2
Corneta	1
Soldados	29
Somma	34
Cavallaria.	
Cabo	1
Soldados	5
Somma	6
Total	40

Está completo o seu estado effectivo, e todas as praças armadas e promptas, faltando tão sómente o armamento de 2 de cavallaria e os arcos das cavalgaduras respectivas, por ter eu autorizado a compra unicamente do necessario para 4 praças montadas, em consequencia da falta de dinheiro para occorrer á toda despesa votada. A' aquisição d'esses ob-

jectos presidio á mais vigorosa economia, não só quanto ao preço, como á sua qualidade, e assim tambem na compra de 2 annuaes que estão servindo; esperando-se a cada momento mais dous que forão encommendados, por ser impossivel comprar-os n'esta Capital pelo preço corrente, mui superior a respectiva quota votada por aquella Lei.

Posto que ainda insufficiente, presta esta Companhia serviços mui reaes á Provincia, pela maneira porque a organizastes, acolhendo as reflexões que tive a honra de apresentar-vos no meu relatório passado; e ainda mais utilidade poderá ella prestar, se attenderdes ao que adiante vos direi ao tratar da Companhia de Guerrilha.

E' seu commandante interino o Alferes do Corpo de Guarnição Francisco Florencio Pinheiro Passos, que desempenha satisfactoriamente essa commissão.

Quando assumio o commando, (a 11 de Agosto do anno proximo passado,) existião apenas 26 praças, das quaes 3 tiverão passagem para o Exercito, nos termos do respectivo Regulamento, 3 obtiverão baixa, e 2 fallecirão; graças, porem, a seus esforços, e á attenção que tenho prestado á essa Compauhia, acha-se hoje completo o seu estado effectivo.

Serve-lhe actualmente de quartel, na falta de um edificio proprio, parte do pavimento terreo do arruinado convento do Carmo.

Mandei proceder a alguns pequenos reparos indispensaveis n'esse repartimento, e á compra de objectos de intuitiva necessidade para a Companhia, que, fôrça é dizer, está pessimamente accomodada. Corrêo essa despesa, que é insignificante, com a mais severa economia e sob a immediata fiscalisação do commandante.

COMPANHIA DE GUERRILHA.

Creada pela Lei nº 8 de 24 de Julho de 1861, e composta actualmentemente de 1 commandante com a gratificação de 500\$000 réis, e de 20 empregados vencendo a gratificação de 2\$000 réis por cada dia que se empregão em diligencias, está mui longe essa Companhia de corresponder ás vistas que presidirão á sua creação. Só de longe em longe apparece um escravo por ella capturado, entre os muitos que por ahi andão foragidos, e isto mesmo com avultada despesa para os cofres provinciaes, e pesada contribuição para os respectivos senhores.

No decurso de 14 mezes, desde Julho do anno passado a Setembro ultimo, forão apenas apprehendidos 9 escravos que estavam realmente fugidos, custando á Provincia esse serviço 1:035\$305 de gratificações correspondentes aos dias despendidos nas diligencias; e aos donos d'esses escravos a importancia de 208\$000 repartidamento pelas praças.

Estas quantias prefazem a de 4:243#305, que dividida pelo numero de escravos apprehendidos, vem a custar cada captura a quantia de 138#145. Esta despesa é excessiva por certo, não só attendendo aos escassos recursos da Provincia, como ao pouco trabalho que com esse serviço tem apuellas praças, cuja esphera de acção não vai alem de 4 a 6 leguas a partir da Capital.

Posso ainda asseverar-vos, pelo tempo que dirigi a repartição da Policia, e pelo que me têm informado os meus dignos successores, que esse serviço é mal feito, e de difficil, se não impossivel, fiscalisação, dando mesmo lugar a abusos quasi inevitaveis.

Lembro-vos, pois, a conveniencia da extincção d'essa Companhia, e acertado me parece applicardes o que com ella se despende actualmente em augmentar a Companhia de Policia, a cujo cargo pôde ficar com melhores resultados, sem contestação, aquelle serviço.

CAPITANIA DO PORTO

Tem recebido alguns melhoramentos esta repartição sob a direcção do activo e zeloso Capitão de Fragata João Paulo da Costa Netto, que foi nomeado Capitão do Porto d'esta Provincia por Decreto de 6 de Outubro do anno proximo passado.

Funciona em um predio particular, pelo qual paga o Estado o aluguel de 20#000 rs. mensaes, e que serve tambem de residencia ao Capitão do Porto.

Tem por pessoal, alem do chefe, um secretario, um encarregado de deligencias, um patrão mór, um patrão da lancha e 10 remadores.

Está de posse a Capitania de um predio pertencente ao Ministerio da Marinha que serve de arrecadação do material respectivo, e onde se aboletão os remadores, e de um terreno contiguo todo murado onde se achão recolhidas, mas expostas ao tempo e por isso sujeitas a deterioração, algumas toneladas de carvão mineral, que mandou aqui pôr o Governo Geral para qualquer emergencia.

Hoje possui, mais contiguo áquelle, um terreno comprado ultimamente para as obras projectadas, de que vos fallei no artigo—Obras Publicas.

Tem por embarcações uma lancha e 4 escaleres, um dos quaes está entregue á Companhia de aprendizes marinheiros, e que serve para exercitarem-se estes no serviço de remar e velejar.

Estas embarcações achão-se em bom estado, convenientemente accei-
 adas, com suas palamentas e velas, promptas emfim para todo o serviço a
 que são destinadas, graças aos cuidados do referido Capitão do Porto. A-
 lem d'estas embarcações existem mais uma canôa grande e um pequeno
 batelão.

Estão actualmente matriculados na Capitania 952 individuos, que se
 empregão no trafego do porto e rios, cabotagem, e pescaria, como vereis
 do quadro seguinte:

ESTAÇÕES DONDE PROCEDEM.		SERVIÇOS EM QUE SE EMPREGÃO.	
Capital	631	Cabotagem	181
Guarapary	233	Carpinteiros	26
Espirito-Santo	13	Calafates	18
S. Matheus	10	Praticos	2
Itapemirim	8	Pescarias em lanchas e ca-	
Santa Cruz	3	nôas	671
	898		898
OBSERVAÇÃO.			
Avulsos matriculados em outras Capitánias, mas que navegão em em- barcações d'esta			
			54
	Total		952

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS

A Companhia de aprendizes marinheiros, creada pelo Decreto nº
 2,890 de 8 de Fevereiro de 1862, foi installada em Abril do mesmo anno
 pelo Capitão Tenente Carlos Augusto Victoria, sendo substituido este,
 em 12 de Maio seguinte pelo actual commandante o Capitão Tenente José
 Lopes de Sá, que desempenha com zêlo e intelligencia essa commissão.

Estabellecida em sua installação no armazem da Marinha d'esta Ca-
 pital, foi logo depois transferida para o forte de S. Francisco Xavier da
 Barra, que isolado das povoações e situado em uma praia amena e espaço-
 za, poder-se-hia dizer o melhor local para a Companhia, se não fosse a
 grande distancia em que fica das repartições com que se communica
 esta na parte economica, a difficuldade de transporte em cazos urgentes
 como na conducção de doentes para o hospital da Misericordia, onde são
 os dalli tratados, e a demora no recebimento das racções diarias, resultan-
 te de uma viagem de mar sujeita sempre ás variações athmosphéricas.

RELATORIO.

74

Devo ainda observar que, no máu estado em que se acha esse Fórté, não offerece as necçsarias proporções para um estabelecimento dessa ordem.

Não tem as habitações capacidade para alojar o limitado pessoal existente, e nem mesmo para guarda do material correspondente, que por isso se vai deteriorando.

Fez-se ultimamente alguns reparos no alojamento dos menores, e outros mais importantes estão pedentes de solução do Governo Geral, como vos disse quando tratei das obras publicas.

Já se torna indispensavel a aquisição de um navio para as manobras e exercicios nauticos.

Marcado o numero de 200 aprendizes para esta companhia, apenas contava ella 23 nos fins do anno proximo passado. No periodo de minha-Administração este numero subio a 40, graças as diligencias do digno e actual Chefe de Policia interino; actualmente existem 38, por ter um obido baixa por molestia incuravel, e seguido outro para a Côrte com destino ao corpo geral, visto ter attingido ao maximo da idade, e achar-se nas condições de entrar para o serviço da Armada.

O seu pessoal existente é pois:

Commandante	1
Escrivão de 3ª classe	1
Commissario extraordinario	1
Fiel de 1ª classe	1
Mestre	1
Guardião	1
Aprendizes marinheiros	38
	<hr/>
	44

Falta para o completo

Tenentes	2
Mestre de 2ª Classe	1
Guardião	4
Mestre d'Armas	4
Marinheiros de classe superior	8
Aprendizes marinheiros	162
	<hr/>
	175

Estado completo 219

17

Deve-se, porem, d'este numero deduzir o fiel de 1ª classe, que excede a lotação, pelo que fica sendo o estado completo de duzentas e desoitto praças.

O facto de até hoje não se haver levantado uma só queixa por parte dos parentes dos menores, e de ser publico e notorio o bom tratamento e regular educação que alli recebem, devia ser bastante para dissipar as prevenções e destruir a repugnancia de entregarem seus filhos e tutelados para a Companhia tantos pais e tutores que por ahi existem, os quaes nimmamente pobres não lhes podem dar muitas vezes, se quer, o pobre alimento e o pobrissimo vestuario.

Mas infelizmente assim não acontece.

Tenho feito instantes recommendações aos Juizes de Orphãos da Provincia para que remetão os desvalidos sujeitos ás suas respectivas jurisdicções, para este estabelecimento, onde receberão elles ensino, tratamento e educação, que certo lhes não dão aquelles a quem são entregues á soldada, as mais das vezes ficticia, e sempre inferior ás vantagens que recebem esses pobres desherdados da fortuna na Companhia de aprendizes marinhos.

Mas esses Juizes, salva honrosas excepções, descuidando-se d'aquellas recommendações, já deha muito tempo feitas tambem por meus antecessores, ou pouco interessados na sorte dos que a Lei confia á sua protecção, se mostram indifferentes ao serviço real que podião prestar ao Paiz e aos proprios orphãos, concorrendo para o augmento dessa Companhia.

TELEGRAPHO.

Existe estabelecido no monte moreno um telegrapho, que, posto seja incompleto, presta alguma utilidade; e para que seja esta mais immediata, resolvi estabelecer n'uma das torres da Capella Nacional, contigua a Palacio, um mastro que reproduza os avisos por aquelle annunciados.

Por estes dias deve principiar a funcção, e cumpre notar que sem augmento de despesa d'essa verba, e apenas com o dispendio de 40.000 a 50.000 com a aquisição de um oculo, alguns signaes e outras minudencias de pouco preço.

COLONIAS.

Deixo de narrar-vos a historia da fundação das tres colonias que possuímos, a situação que occupão na topographia da Provincia, as difficuldades que se antolhárão ao seu primitivo desenvolvimento, o seu lento progresso e finalmente, o seu estado nos annos anteriores, porque os meus antecessores já o fizerão com vantagem nos precedentes relatorios sujeitos á vossa consideração.

Entendo mesmo completamente ocioso repetir em um trabalho d'estes, aquillo que por vezes se tem dito, e que he geralmente sabido.

Será pois succinta a noticia que passo a dar-vos de cada uma d'ellas

SANTA IZABEL.

Pelo que pude observar na visita que fiz á esta Colonia, e pelas informações colhidas, posso affirmar-vos que he bem satisfatorio o seu presente, e lisongeiro o seu futuro, tudo concorrendo, se pôde assim dizer, para que tenha uma prosperidade sempre crescente.

Achão-se occupados 292 prazos comprehendendo uma área de 23,698,000 braças quadradas, das quaes 2,497,000 estão cultivadas.

Existem 209 fôgos, habitados por 981 colonos.

A 31 de Dezembro do anno de 1862 era a população desta Colonia apenas de 801 habitantes, tendo assim augmentado, no decurso do anno passado e quatro mezes d'este, com 130 pessôas; sendo de notar que, durante esse tempo, em pequeno numero foi a emigração para este estabelecimento.

Esta população descreve-se pela seguinte fórma:

Homens	506	Maiores	425
Mulheres	425	Menores	506
	<hr/>		<hr/>
	931		931
		Solteiros	568
		Casados	342
		Viuvcs	21
			<hr/>
			931

Profissão:

O catholicismo	452
O protestantismo	479
	<hr/>
	931

Quanto á nacionalidade, são:

Nacionaes nascidos no paiz	322
Ditos naturalizados	72
Italianos	32
Suissos	16
Belgas	6
Allemaes	483

Quanto ao lugar do nascimento, classificão-se estes, ultimos (Allemaes) pela seguinte fórma:

Prussianos	207
Essianos	156
Saxonios	62
Badenses	18
Tyrolezes	14
Schurazburguezes	10
Luxemburguezes	10
Hanoverianos	3
Bávaros	3

Occupão-se em diversos officios os seguintes:

Pedreiros	11
Carpinteiros	10
Marceneiros	4
Cavoqueiros	4
Sapateiros	4
Ferreiros	3
Selleiros	3
Serralheiros	2
Alfaiates	2
Tanceiros	2
Padeiro	1
Relojoeiro	1
Parteiras	2

49

Os mais; que estão no caso de trabalhar, empregão-se na lavoura propriamente dita.

RELATORIO.

78

No decurso dos últimos seis mezes, celebrarão-se 5 casamentos, seguindo os ritos seguintes:

Catholicos	:	2
Protestantes	:	3
		<hr/>
		5

No mesmo periodo nascerão 21 crianças, a saber:

Sexo masculino	:	13
« feminino	:	8
		<hr/>
		21

Fallecerão seis, sendo:

Adulto	:	1
Menor do Sexo masculino	:	2
« « « feminino	:	3
		<hr/>
		6

Neste numero estão comprehendidas duas crianças que nascerão mortas.

Não vão aqui mencionados todos os nascimentos de Dezembro de 1863 até hoje, por faltarem-me os dados, sendo este movimento apenas dos mezes decorridos de Novembro do anno passado ao fim de Abril do corrente anno.

O terreno desta Colonia não é dos mais ferteis da Provincia, todavia a sua constituição geologica assegura larga compensação ao agricultor.

A colheita nestes ultimos seis mezes foi a seguinte.

Café 200 arrobas, (restando a colher cerca de 400.)

Milho—alqueires	:	4.500
Farinha—alqueires	:	2.000
Batatas—arrobas	:	5.000
Cebôlas—arrobas	:	450

Destes genero forão exportados

Café 160 arrobas, na importancia de	1:000,000
Cebôlas 250 arrobas, na « de	500,000
Farinha 480 alqueires, na « de	1:000,000
	<hr/>
	2:500,000

18

Ensaía-se o cultivo do fumo, que promette abundante colheita.
Pelo que diz respeito a criação possúe actualmente.

Gado vaccum, cabeças	203
« muar « .	87
« cavallar « .	61
« Suino « .	600
Aves « .	6.000

Existem 64 pequenos engenhos de pillar café, 57 de fazer farinha, e 4 moinhos para milho.

Ha em toda a Colonia 3 casas de negocio em pequena escala.

Tem recebido regular andamento as obras da Colonia, que consistem na conclusão da capella Catholica, edificação da nova casa de oração protestante, abertura e concerto de caminhos entre os prazos, e trabalhos na estrada que da Colonia se dirige ao municipio de Guarapary.

O que se tem despendido com a abertura e construcção d'esta estrada, e o que se despendirá ainda com sua conclusão e conservação, será mal compensado, a meu ver, pelas poucas vantagens que póde d'ella auferir a Colonia.

E' pobre e pouco abundante o mercado de Guarapary, e por isso os generos para alli conduzidos, pouco ou nenhum consumo acharão, e nem os colonos poderão encontrar com que prover-se do necessario.

Pouco frequentada por tanto terá de ser essa via de communicação, o que trará em breve o seu abandono.

Todavia, no estado de adiantamento em que se acha, seria imprudencia suspender os trabalhos, o que importaria perda total da avultada quantia, que com ella se tem gasto.

Já agora deve ser concluida, e aceitemos a possibilidade de ver com o correr dos tempos desmentidos os nossos calculos.

—O culto Evangelico está a cargo do Pastor Henrique Hegger, que exerce, já ha annos, com zêlo e circumspecção o seu magisterio.

Sensível era a falta de um cura catholico, por cuja necessidade reclamava com instancia metade da população da Colonia.

Achava-se encarregado o cura da Colonia de Santa Leopoldina, Frei Adriano Lantsekner de administrar ahi os Sacramentos, o que só de longe em longe podia fazer, não só pela distancia e ruins caminhos que para isso tinha de atravessar, como porque as suas occupações não permittião ausentar-se muitas vezes da colonia de sua residencia.

Attendêo felizmente o Governo Imperial á esta necessidade, e por

Aviso de 18 de Dezembro do anno findo, foi nomeado para esse cargo o padre catholico José Maximiano Fried, que a 7 de Janeiro entrou em exercicio, vencendo o ordenado de 800\$000 rs. annuaes.

Devem agora cessar para sempre as desintelligencias, que crão frequentes, entre os Catholicos e Protestantes desta colonia, com a presença do actual cura, que, sou informado, reúne a um bem fundado espirito religioso, bastante circumspecção e prudencia.

A instrucção primaria é distribuida por tres escholas, que são dirigidas pelo padre catholico, pelo pastor evangelico, e pelo colono Gaspar Singer.

Actualmente são essas escholas frequentadas por 114 alumnos de ambos os sexos, e pelas seguintes classes:

Alumnos Catholicos	{	Sexo masculino . . .	26
		« feminino . . .	22
Alumn ^s Protestantes	{	« masculino . . .	25
		« feminino . . .	26
Eschola da lingua nacional			
		Sexo masculino . . .	9
		« feminino . . .	6
			114

Ha, além d'estas escholas, mais uma dirigida por uma professora, para o ensino da costura, fição e outros misteres proprios da educação do sexo feminino.

Tem sido inalteravel a tranquillidade publica, e a segurança de pessoa e de propriedade em toda a Colonia.

Durante o tempo de minha administração apenas se deu, entre um nacional e um allemão, uma pequena desordem, provocada por excesso de bebidas alcoholicas, da qual resultou sahirem ambos levemente feridos.

Logo que d'esta occurrencia tive noticia, encarreguei ao Dr. Chefe de Policia de syndicar da verdade, e proceder como no caso coubesse.

Em resultado veio a conhecer-se que a imprudencia de uns e exaggeração de outros fizerão avultar o facto, que não passou do que deixo narrado, e sem maiores consequencias.

Tendo seguido em fins do anno passado para o Rio Grande do Sul, em commissão especial, o Engenheiro Adalberto Jahn, Director d'esta Colonia, foi nomeado pelo Governo Imperial, para o substituir interinamente, Augusto Guilherme Linde, que presentemente acha-se fóra da Provincia com licença.

Para substituí-lo interinamente nomeei o pastor evangelico Henrique Egger.

O estado sanitario continúa satisfactorio, devido ao excellente clima e aos cuidados e zelo do medico Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira.

De Janeiro deste anno a fins de Agosto, forão medicados 79 doentes, dos quaes ficarão restabelecidos 66, fallecerão 2, existindo em tratamento 11.

A molestia mais frequente foi oppilação. Alem dos dois obitos mencionados, ha a accrescentar os de duas crianças, que nascerão mortas.

SANTA LEOPOLDINA.

As primeiras informações que recebi relativamente á esta Colonia, ao assumir a Administração, levarão-me a crêr que quasi perdidas se podião dizer as avultadas sommas despendidas com ella desde 1856 até hoje, e inuteis todos os sacrificios feitos pelo Estado, com o fim de manter e fazer prosperar este estabelecimento. Queixas e reclamações, umas apóz outras, de inumeros colonos, chegarão aos meus ouvidos, e muito concorrerão para aquelle meu primeiro juizo.

Desde então resolvi-me observar, com os proprios olhos, o estado deste estabelecimento, afim de conhecer a fundo das cauzas que actuavão para esse estado de couzas, e envidar esforços, em quanto me achasse na Administração da Provincia, no sentido de remover o mal. De feito, visitei em dias de Fevereiro esta Colonia, percorri-a em quasi todas as suas direcções, e ouvi a um crescido numero de seus habitantes: fi-lo ainda uma segunda vez alguns mezes depois, e hoje posso informar-vos que, apesar das difficuldades provenientes do solo em que ella se estabeleceo, que não é por certo o melhor da Provincia, como deveis estar bem informados pelos precedentes relatorios de meus dignos antecessores; apesar mesmo da má escolha dos primeiros colonos enviados por conta do Estado; apesar ainda das poucas habilitações de alguns directores que se lhe tem dado, e da curta permanencia de outros mais aptos para o desempenho dessa commissão;—florece hoje a Colonia de Santa Leopoldina e promette um futuro, posto que remoto, mas lisongeiro, muito mais do que podem suppôr aquelles que se deixarem levar por meras informações, e que não buscarem, como eu, ver as cauzas como ellas realmente são.

E' certo que ha familias inteiras, que ainda vivem a braços com as difficuldades proprias do primeiro estabelecimento; ha outras, que posto já habitem por alguns annos a Colonia, vivem menos do que parcamente, pela indolencia que os characterisa; ha ainda outras que dispendo da me-

lhor vontade para o trabalho, e empregando-se effectivamente no cultivo de suas terras, destas não recebem, se quer, razoavel indemnisação, devido á má qualidade do terreno em que se estabelecerão.

Felizmente, porem, são limitadas estas tres classes, e crescido se pôde dizer, o numero dos colonos que vivem satisfeitos, e em tal ou qual abastança.

Para remediar aos da primeira classe, continúa o Governo a prestar-lhes uma diaria; para os segundos, não vejo outro remedio, que não seja as duras lições da necessidade e da pobreza voluntaria; para os terceiros, tenho consentido a permuta de prazos, dando-lhes á escolha entre os que estão ainda desoccupados, sob a inspecção do director.

Sobre isto versarão algumas d'aquellas queixas e reclamações; outras tinham por motivo a falta de pagamentos de serviços já realizados por innumerados colonos, mas não indemnizados competentemente pelo Governo, no valor de mais de dez contos de réis.

De volta de minha primeira visita, expuz ao Governo Imperial as justas reclamações que diariamente recebia; e fui felizmente autorizado a mandar pagar quanto se devia, por trabalhos de estradas, derrubadas, e edificação de casas provisórias nos prazos, e por adiantamento de alguns instrumentos de lavoura a que por seus contractos tinham direito.

Com muito trabalho e paciencia procurei fazer liquidar essas dividas, e hoje esgotada se acha a verba para isso destinada, porem pouco resta a pagar; ficando assim satisfeita a maioria dos colonos, que se emprega regularmente no cultivo de seus prazos, convencida como está, de que só o trabalho lhe poderá garantir a subsistencia, a abastança, e mesmo a riqueza, que imaginarão, quando resolvêrão-se a abandonar o solo patrio.

A população da Colonia actualmente é de 1,214 habitantes, a saber:

Nacionaes	243
Inglezes	2
Francezes	4
Belgas	9
Suissos	83
Hollandezes	248
Allemaes de diversas nacionalidades	625
	1,214

83

RELATORIO.

D'estes profissão:

O catholicismo	413
O protestantismo	801
	<hr/>
	1,214
São cazados	444
Viuvos	40
Solteiros	66
	<hr/>
	550
Menores do sexo masculino.	346
« « feminino	318
	<hr/>
	1,214

Dos 243 nascionaes, são:

Naturalisados	5
Nascidos no paiz	238
	<hr/>
	243

O estado sanitario nada deixa a desejar. Nomeado em 29 de Agosto do anno passado o Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles para medico d'esta Colonia, cutrou pouco depois em exercicio, e tem se dedicado ao desempenho de sua commissão.

No decurso dos ultimos dez ou doze mezes houve 55 nascimentos, e neste mesmo periodo fallecerão 6 pessoas; sendo: huma mulher de avançada idade, de hydropesia; uma outra de parto deixando oito filhos; 3 crianças de idade de 1 anno pouco mais ou menos; e um colono, o infeliz Conrado Hallaura, que pereceu dezastradamente, cahindo ao rio Santa Maria, em viagem desta Capital para a Colonia, como vos disse no artigo— Factos notaveis.

Huma mulher alienada seguiu para a Côrte com destino ao Hospicio de Pedro 2º

Quasi metade da população existente chegou á Colonia em 1857, parte durante o anno de 1859, e muito poucos em 1860.

Em 1861 marcava a estatistica 1,065 pessoas.

Em Setembro do anno passado eleva-se a 1,169, e neste anno a 1,214, como fica mencionado.

Sendo ainda exacto que apenas 976 emigrados Europeos recebeu a Colonia entre adultos e menores, vê-se que o augmento de 238 pessoas

n'estes últimos annos, descontados os que perecerão, é bastante consideravel; tanto mais, attendendo-se que ha apenas 444 cazados ou 222 cazaes.

Desta exposição se póde bem concluir qual o gráo de salubridade da Colonia, e que não soffrem seus habitantes dessas privações que encurtão a existencia, esgotando as forças do homem, e extinguindo as forças da vida.

O Governo Imperial sempre solícito em promover o bem estar das Colonias, não deixa de attender ás reclamações razoaveis, que chegam á sua presença, e nem cessa de dotar estes estabelecimentos com os melhoramentos de que carecem.

Assim, apenas foi reconhecida nesta Colonia a necessidade de um pastor evangelico, cujas obrigações erão accumuladas pelo que existe em Santa Izabel, Henrique Egger, me foi communicado por Aviso do 1º de Junho d'este anno, expedido pelo Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, achar-se nomeado o pastor Hermarm Reuther, que se me apresentou a 16 do mesmo mez, seguindo para seu destino.

Informa-me o respectivo Director, que o mesmo pastor entrou no exercicio de seu emprego a 18 d'aquelle mez, e estabeleceu uma eschola que he frequentada por oitenta ou noventa alumnos de ambos os sexos na qual, alem do ensino religioso, aprendem a ler e escrever.

Offerecendo-se-me o Cura Catholico, Frei Adriano Lantschiner, a ensinar gratuitamente aos filhos dos colonos que se quizerem utilizar desse beneficio, assim o communiquei ao Governo Imperial, que por Aviso de 15 de Junho ultimo, expedido pelo Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, concedeu o auxilio de 200,000 rs. para as despesas com o material necessario ao ensino na propria casa do Cura.

Esta eschola é frequentada por 28 alumnos.

Em virtude da autorisação concedida pelo Aviso de 30 de Novembro do anno passado, foi nomeado por meu antecessor o cidadão Manoel dos Passos Ferreira Junior, para o lugar de professor publico d'esta Colonia, com a gratificação de 400,000 rs. annuaes, e já se acha em exercicio desde 7 de Janeiro do corrente anno.

E' esta eschola frequentada actualmente por 19 alumnos; e se não conta maior numero d'elles, he devido á localidade, em que se acha estabelecida, segundo informa o mesmo Director.

Cultiva-se n'esta Colonia:

CAFÉ.—A plantação d'este genero, ainda em comêço, não offerece dados seguros para se avaliar a importancia da colheita; todavia calcula o

Director que a d'este anno regulou perto de 500 arrobas, que forão exportadas; mas pôde elevar-se ao triplo, ou mais em annos regulares.

MILHO.—Produz regularmente, e chega para o consumo.

FEIJÃO.—Produz em larga escala, e chega a colheita para exportação.

ARROZ.—Pouco produz, por não ser apropriado o terreno para a sua plantação.

MANDIOCA.—Informa o Director que até aqui se tem importado parte da farinha necessaria para o consumo; porem que a colheita proxima promette ser abundante, e que dará para exportação.

BATATAS.—Dão em abundancia, e constituem o principal alimento dos Colonos, exportando-se alguma que se vende a 2\$500 a arroba.

Tambem cultivão os colonos, com vantagem, a canna de assucar em pequena escala, assim como o fumo de que fazem grande uzo.

Tenho recommendado o cultivo do algodão, e remettido algumas sementes, enviadas pelo Governo Imperial; porem informa-me o Director que as primeiras experiencias não promettem grandes vantagens, parecendo-lhe ser o clima hum obstaculo ao desenvolvimento da cultura d'esta planta.

Quasi todos os colonos possúem mais ou menos sua pequena horta, d'onde colhem excellentes e abundantes legumes, e algumas arvores fructíferas ao redór de suas habitações.

Alem do café, da batata e de algum feijão, exporta mais a Colonia manteiga fresca de excellente qualidade, e grande numero de aves, subindo n'este anno a tres mil, assim como grande porção de óvos.

A criação de gado, que o anno passado era apenas:

Vaccum	100	cabeças
Cavallar	30	«
Suino	1,800	«

Eleva-se este anno á

Vaccum	210	«
Cavallar	43	«
Suino	851	«

Esta ultima especie varia mesmo dentro de seis mezes, segundo as necessidades, a caristia, ou barateza do toucinho é dacarne.

O que me foi possível fazer acerca das obras d'esta Colonia, já tive occasião de informar-vos, quando tratei das obras publicas, que tenho encetado, e das que tiverão andamento durante a minha administração.

IMPERIAL COLONIA DO RIO NOVO.

Fundada por uma associação particular, como sabeis, e infeliz em seus princípios, esta colonia passou em Novembro de 1861 a ser mantida pelo Estado, por um contracto pelo qual seus fundadores cederão ao Governo os direitos que tinham ao territorio d'ella, ás bemfeitorias e á parte das dividas dos colonos, mediante uma somma fixada por arbitros nomeados á aprazimento das partes.

No relatório de 1861—encontrareis todos os pormenores e detalhes dessa transacção, bem como a narração dos embaraços que se tem anteposto ao desenvolvimento d'aquelle estabelecimento, os quaes mais ou menos permanecem até hoje.

Foi seu primeiro Director, no meado pelo Governo Imperial, o Engenheiro Carlos Kraus, que servio de Novembro de 1861 á Setembro de 1863 epocha em que foi nomeado para substituil-o o cidadão naturalizado, João Detzi, que continúa n'esta commissão.

Tendo obtido demissão o medico Dr. Otto Linger, como vos disse o meu illustrado antecessor, e Exm. Sr. Dr. André Augusto de Padua Fleury, foi nomeado por Portaria do Governo Geral, de 23 de Dezembro, do anno passado, o Dr. João Romão Pedro Mariot, que pouco servio, sendo a bem do serviço publico demittido em 14 de Julho ultimo, segundo me foi communicado por Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, da mesma data, achando-se assim vago esse lugar.

Continúa como pastor evangelico o allemão Bernardo Pfeiger, e como cura catholico o padre Felipe de Souza Machado.

Pelo que diz respeito ás obras publicas n'esta Colonia, está quasi tudo em projecto, á excepção de algumas estradas, caminhos, pontes e pequenos pontilhões, como vereis pelo que passo a expôr.

O primeiro Director foi autorizado pelo Governo Imperial a fazer edificar a casa directorial, sendo para isso marcada a quantia de rs. 1:500:000; mas longe de a estabelecer no lugar denominado—Santo Antonio—designado para a futura povoação, o fez em lugar diverso e improprio, não só por ficar no cume de uma montanha de difficil accesso, como em distancia consideravel d'agua potavel, segundo informa o actual Director; pelo que, em virtude de representação d'este ao meu antecessor, foi autorizado a demolir o que já estava feito, que felizmente era pouco, e a transportar os materiaes aproveitaveis para o lugar da povoação.

Está ainda por principiari essa obra por ser, diz o Director, insignificante a quantia de 500:000 rs. designada para ella no orçamento em

vigor, e não convir dar-lhe principio para logo ficar paralisada, até que maior quantia seja votada.

Assim, tem até hoje o Director habitado uma casa particular, pela qual paga aluguel.

A capella catholica acha-se nas mesmas circumstancias. Foi consignada a quantia de 500\$000 rs. para sua edificação, mas na opinião do Director não poderá fazer-se uma obra decente por menos de 1:500\$ rs.

Acha-se felizmente concluida a casa destinada para a eschola, e moradia do padre catholico, em uma de cujas salas fez-se levantar um pequeno altar, onde se celebrão os Officios Divinos.

Forão reparadas as casas do lugar denominado—Páo d'Alho—que se prestão ao abrigo dos colonos recém-chegados, sendo que uma d'ellas serve de moradia ao respectivo medico.

O caminho que segue para a fazenda do—Limão— e que communica a Colonia com a villa de Itapemirim, acha-se em bom estado, á excepção de uma extensão de 200 braças, mais ou menos, no lugar denominado—S. Julião.

Esses concertos, e alguns de menor importancia serão realisados com a quantia marcada no orçamento de 1864 a 1865, e assim, ultimada essa obra, ficará a Colonia com uma estrada de sete mil braças de extensão que se prestará á rodagem.

Concertou-se o caminho que communica o lugar denominado—Santo Antonio—com o do—Capim d'Angola—em uma extensão de 200 braças com valas dos lados para esgôto; e bem assim a estrada que segue da Colonia para Piúma, de maneira que podem ser transitadas por carros estas duas vias de comunicação.

Informa mais o Director que, além d'estas obras de maior vulto, ainda fez concertar quinze pontilhões, duas pontes de 30 palmos cada uma; e para uma outra de 50 palmos de comprimento já tem preparado a madeira precisa para o assoalho.

Opina o mesmo Director pela abertura de um caminho, pelo qual se possam communicar os moradôres da Colonia com a freguezia do Caxoeiro de Itapemirim, passando pela fazenda do cidadão Luiz José Moreira.

Entre outras providencias que reclama, propõe a concessão de novos prazos no lugar denominado—Páu d'Alho,—ocupação de outros que serão abandonados, derrubada de uma certa extensão da mata do lugar denominado—Santo Antonio—destinado para a fundação da povoação; e bem assim a aquisição de um moinho para milho. Nada posso adiantar a respeito da conveniencia de semelhantes propostas, por não me ter

sido possível visitar ainda este estabelecimento, que, apesar de todos os cuidados e providencias que tem merecido do Governo Imperial, continúa em estado pouco liçgueiro, reproduzindo-se as intrigas, queixas e reclamações, que infelizmente trazem de á muito divididos os empregados, colonos e visinhos d'esta Colonia, digna por certo de melhor sorte.

Pretendo, se tiver de permanecer por mais tempo na administração da Provincia, ir pessoalmente estudar as cauzas desse atraso, para providenciar como me fôr possível.

Apesar da navegabilidade do Rio Piúma, até uma grande distancia, o que facilita o commercio entre a Colonia e este porto, preferem os colonos commerciar com a villa de Itapemirim, em razão de offerecer este mercado maiores vantagens, não só quanto aos preços dos generos que offerecem, como á qualidade e quantidade dos objectos que procurão.

São os colonos em geral laboriosos, tornando-se dignos de menção os Suissos e Portuguezes.

Já colhem alguns generos como arroz, milho, feijão e café, que excedendo as necessidades do consumo permutão por outros de que carecem.

O ardente sol do mez de Janeiro não permittio que a colheita do arroz fosse tão abundante, como se esperava; mas em compensação excedeu ao que suppunha-se a producção do milho e feijão.

A colheita do café d'este anno é calculada pel o Director em 8 mil arrobas, mas nestes quatro annos mais proximos deverá exceder a 20 mil por que não cessão os colonos de cuidar especialmente da plantação d'este genero, que offerece melhores vantagens do que a de outro qualquer.

Actualmente é orçada a população desta Colonia em 559 habitantes, a saber:

Homens	290
Mulheres	269
	<hr/>
	559
Catholicos	470
Protestantes	81
Pagãos	8
	<hr/>
	559

Durante a minha administração tem augmentado a população com 43 familias nacionaes e estrangeiras, algumas das quaes já se achão ins-

talladas em seus prazos, e outras esperão melhor estação para a queimada das derrubadas e edificação.

O estado sanitario é satisfactorio.

De Janeiro á esta parte apenas fallecerão 4 pessoas, sendo 3 do sexo feminino e 1 do sexo masculino.

Com o intuito de poder regularizar-se na repartição competente a escripturação das despezas com as estradas e mais obras das Colonias, e fiscalisar os interesses da Fazenda Publica, deliberei que do 1º de Julho em diante fosse feito por um empregado da Thesouraria os pagamentos nas Colonias aos trabalhadores, segundo as ferias que devião os respectivos Directores enviar á Presidencia até o dia 3 de cada mez.

Prevendo, porem, que excitaria reclamações, posto que fundadas em razões capciosas, esta minha deliberação, que aliás já foi ensaiada n'uma das Administrações anteriores com resultados palpaveis para os cofres publicos, sugitei-a antes de a pôr em pratica á apreciação do Governo Imperial, que por Aviso de 17 de Junho deste anno houve por bem approval-a, exceptuando a Colonia do Rio Novo, cujo Director recebe na Côrte as quantias votadas para as respectivas obras, e alli presta contas.

Expedidas as convenientes ordens para sua execução, apresentou-se-me desde logo o Director interino da Colonia de Santa Izabel, Augusto Guilherme Linde, reclamando contra a medida, por julgal-a inconveniente para o serviço e offensiva á sua posição e character.

Declarei-lhe que nada tinha ella de pessoal, e era adoptada para todas as Colonias, cabendo á Presidencia e ao Governo Imperial julgar de sua conveniencia e acerto; porem não satisfeito, pedio-me permissão para representar contra ella ao Governo Geral, e com esse fim seguiu com licença para a Côrte, onde ainda se acha, declarando-me que não voltaria para o logar, se fosse sustentada a minha deliberação.

Não deixou pois de realizar-se o que eu havia previsto.

Todavia foi pósta em pratica e fez-se já o primeiro pagamento com toda a regularidade.

Pede a justiça que eu deixe aqui consignado que o Director da Colonia de Santa Leopoldina, Dr. Francisco Rudio, mostrou-se satisfetissimo com a medida adoptada, e que por mais de uma vez me revelou desejos de ser dispensado do pesado onus de fazer em pessoa os pagamentos aos colonos trabalhadores.

TERRAS PUBLICAS.

Sobre este assumpto nada tenho a acrescentar ao que vos disse no precedente relatório o meu illustrado antecessor, o Exm. Sr. Dr. André Augusto de Pauda Fleury, pois que nenhuma alteração soffreu de então para cá o serviço das medições de terras devolutas.

Proseguem entretanto os Juizes Commissarios nos trabalhos de legitimação e revalidação das posses, sesmarias e outras concessões do Governo á ellas sujeitas, permanecendo a divisão do territorio da provincia nos quatro districtos de que vos fallou aquelle administrador, e continuando a nelles funcionar os Juizes Commissarios Amelio Pralon, Joaquim José Simões, Capitão Pedro Claudio Soido, e Bacharel Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha.

Por Aviso do Ministerio da Agricultura, de 19 de Março do anno passado, foi recommendado á esta Presidencia que fizesse sobrestar, até segunda ordem, em todo e qualquer processo de venda de terras publicas a requerimento de particulares; mas representando o meu antecessor pela conveniencia de se adoptar uma medida definitiva, relativamente á concessão d'aquellas que já havião sido medidas a pedido de diversos individuos, foi expedido o Aviso de 14 de Dezembro do mesmo anno, pelo qual ficou autorizada a venda das que tivessem medições verificadas, na forma da Lei; e a proceder-se á verificação das que carecessem desse requisito essencial, para igualmente effectuar-se a sua venda; devendo todavia, (recommenda o mesmo Aviso) procurar a Presidencia conhecer, se os peticionarios se achão com animo e proposito de empregarem effectivamente os meios de que dispõem na cultura das mesmas terras, bem como se os terrenos pedidos não demorão na proximidade das Colonias do Estado, de maneira a se tornarem necessarios ao futuro desenvolvimento destas; porque no caso contrario não devem ser de forma alguma attendidos os pretendentes, como já fôra deliberado pelos Avisos de 20 de Novembro de 1862 e de 13 de Junho do anno passado.

A Thesouraria de Fazenda forão expedidas as convenientes ordens para proceder á venda das que se achão no primeiro caso; e com a execução desta medida entrarão para os cofres publicos avultadas sommas, despendidas com as medições que se havião feito, além do lucro resultante da offerta, quasi sempre superior ao preço taxado por Lei.

AGRICULTURA, COMMERCIO, E NAVEGAÇÃO.

Póde affirmar-se que nesta Provincia não existe industria alguma fabril.

A agricola limita-se a alguns engenhos de canna de assucar, cuja lavoura continúa em decadencia, como bem observou no seu relatorio o men digno antecessor; por quanto nos cinco annos decorridos de 1853 a 1857 foi a exportação d'este genero de 323,551 arrobas, e no decurso de 1858 a 1862 apenas montou a 184,352 arrobas.

Todavia comparada a exportação dos tres ultimos annos, vemos um augmento, que á primeira vista parece destruir aquelle juizo; porem esse augmento foi apenas devido á alta dos preços que teve esse genero, no anno de 1861, sendo cotado o de superior qualidade a 5\$100, e o de inferior a 3\$100; o que levou os lavradores á uma maior plantação, que produziu nos dous annos seguintes aquelle augmento; porem, falhando esses calculos, como falharão, pois que no anno passado apenas chegou o assucar superior a 3\$100 rs. á arroba e o inferior a 1\$500 rs., continúa em tal ou qual abandono essa lavoura, para se entregarem os fazendeiros, quasi exclusivamente, á do café.

Esta, entretanto, progride, e espera-se que a colheita do anno proximo, (tendo diminuido consideravelmente o mal que acommetteu o cafeseiro) seja abundante, se não for estorvada por alguma circumstancia imprevista.

No municipio de Itapemirim, que outr'ora se dedicava quasi exclusivamente ao cultivo da canna, e onde se fabricava o melhor assucar da Provincia, que, se não competia com o da comarca de Campos, não lhe era muito inferior em qualidade, não tem tido incremento esta cultura, apesar de algumas boas fabricas movidas a vapor, que alli se estabelecerão, e de serem as margens do rio Itapemirim como as dos Parahyba, alagadas annualmente nas estações pluviaes, e por isso proprias para o plantio da canna de assucar.

O baixo Itapemirim, pois, está estacionario de tempos á esta parte, entretanto que o alto Itapemirim, tem progredido admiravelmente dedicando-se os lavradores especialmente, e com afinco, á plantação do café, vencendo com perseverança o mal de que foi ultimamente atacado, e que a principio pareceu comprometter o desenvolvimento de nossa agricultura, — unica fonte de riqueza publica que possuímos.

Pelos quadros seguintes vereis em que consiste a agricultura da Provincia, não só quanto ás especies, como á quantidade da producção, e os seus respectivos preços relativamente a exportação dos de 1861 a 1863, cujos dados me forão fornecidos pela Thesouraria Provincial:

1861.

QUANTIDADES.	ARROBAS	ARROBAS	MEDIDAS	ARROBAS	ALQUEIRES	NUMR.º	VALORES OFFICIAES	DIREITOS PAGOS
ESTAÇÕES.	CAFÉ	ASSUCAR	CACHAÇA	ALGODÃO	MANTIMENº	COUROS		
Capital	115,145	1,166	280	2,980	16,648	243	540:776	32:416
Itapemirim	62,843	18,807	4,810		3,884	92	356:752	21:405
Barra de S. Matheus	11,105				28,058		74:542	4:472
Cidade de S. Matheus	21,920				55,133	111	147:037	8:822
Santa Cruz	203	50			456		7:132	427
Guarapary	1,910			333	731	35	12:081	724
Benevente	5,077				975		25:512	1:530
Linhares								
Itabapoana	5,634	1,800					17:170	1:030
	223,807	21,823	5,090	3,313	105,885	481	1.181:005	70:860

PREÇO DOS GENEROS.	
Café regulou a	4\$400
Feijão «	6\$500
Milho «	2\$070
Aroz «	4\$600
Assucar branco	5\$100
Assucar mascavo regulou a	«
Farinha «	«
Tapioca «	«
Caxaça «	«
Couros «	«

Os direitos forão cobrados na razão de 6 por %.

PÁGINA EM BRANCO

MADERAS

1864.

ESTAÇÕES	COUÇOEIRAS.		TORAS DE DIVERSAS QUALIDADES.		CAMARÁ		VIGAS		PÁOS DE PRUMO.		TORAS DE DIVERSAS QUALIDADES. DIVERSOS PRANCHÕES.		TARAGIBA		IMPORTANCIA.			
	DUZIAS.	NUMEROS	DUZIAS	NUMEROS	DUZIAS	NUMEROS	DUZIAS	NUMEROS	DUZIAS	NUMEROS	NUMEROS	NUMEROS	NUMEROS	NUMEROS	NUMEROS	ARROBAS.	VALORES OFICIAES.	DIREITOS PA-GOS.
Capital	287								103									
Itapemirim	286						4											
Benevente	253 1/2	40					1,888		1,419									
Guarapary		72			12		87		987									
Itabapuna	84	108					80		101									
Santa Cruz	205						1,250		755									
Linhares	46 1/2		10															
	1,162		10	232	12	3,309		3,365		176	133	106				138,501,450	13,850,145	

As Couçoeiras de Jacarandá de primeira qualidade regularão de 300\$000 a 600\$008 rs; as de segunda de 250\$000 a 450\$000 rs. As toras regularão de 600\$000 a 700\$000 rs.

Quanto ás outras madeiras é difficil calcular-se.
Os direitos forão cobrados na razão de 40 por %.

PÁGINA EM BRANCO

1862.

ESTAÇÕES.	ARROBAS		MEDIDAS		ARROBAS		ALQUEIRES		NÚM.º		VALORES OFFICIAES	DIREITOS PAGOS
	CAFFÉ	ASSUCAR	CACHAÇA	ALGODÃO	MANTIMEN.º	COUROS	VALORES OFFICIAES	DIREITOS PAGOS				
Capital	120,573	8,870		1,328	28,190	201	743,849	950	44:630	997		
Itapemirim	59,621	18,170	36	140	3,681	29	386:196	866	23:171	811		
Barra de S. Matheus	15,626				41,343		117:172	333	7:030	340		
Cidade de S. Matheus	23,717				64,387	16	172:328	733	10:339	724		
Santa Cruz	1,230	1,885			1,532		12:405	100	744	306		
Benevente	5,402				3,322		33:825	750	2:029	545		
Guarapary	698				1,032		7:338	150	440	289		
Itabapoana	2,580	1,081	10	277		3	8:137	233	488	234		
	229,447	30,006	46	1,745	143,490	246	1.481.254	115	88:875	247		

PREÇO DOS GENEROS.	
Café regulou a	5\$450
Feijão «	4\$600
Milho «	1\$600
Arroz «	3\$500
Assucar branco	4\$180
Assucar mascavo regulou a	«
Farinha «	«
Algodão «	«
Caxaca «	«
Couros «	«

Os direitos destes generos serão cobrados na razão de 6 por %.

PÁGINA EM BRANCO

MADEIRAS

1862.

ESTAÇÕES	COQUEIRAS DE JACARANDÁ.	TÓRAS DE DITO.	TABOAS DIVERSAS.	AGIAs DE JACARANDÁ.	VIGAS.	PAÇOS DE PRUMO.	FRANCOS DIVERSOS.	BARROTES DIVERSOS.	LJAMES.	COQUEIRAS DIVERSAS.	TÓRAS DIVERSAS.	IMPORTANCIA.	
	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	NÚMEROS.	NÚMEROS.	DUZIAS.	NÚMEROS.	NÚMEROS.	DUZIAS.	DUZIAS.	VALORES OFFICIAES.	DIREITOS PAGOS.
Capital . . .	15			45		50	42 7/12						
Itapemirim . . .	47 2/3		3 1/2			595	117	15	72	18 1/2	2 11/12		
Benevente . . .	71 1/4	1 2/3	35 7/12		3,224			810	36	12 5/6			
Guarapary . . .	1 1/6		5 1/2		958	320	43 1/4	5	126				
Itabapuna . . .	142 2/3		11 11/12	2 1/2	2,819	358		125				121:502 2/20	12: 150 2/20
Santa Cruz . . .	267 1/2	88											
Linhares . . .	158 1/2												
	703 3/4	89 2/3	56 1/2	47 1/2	6,301	1,323	202 11/12	955	284	31 1/3	2 11/12	121:502 2/20	12: 150 2/20

As Coqueiras de Jacarandá de primeira qualidade regularão a 320\$000 rs; as de segunda a 250\$000 rs. As tóras de primeira qualidade regularão, a 450\$000 as de segunda a 230\$060 rs.

Quanto ás outras madeiras é difficil calcular-se.

Os direitos forão cobrados na razão de 10 por %.

PÁGINA EM BRANCO

1863.

ESTAÇÕES.	ARROBAS		MEDIDAS		ARROBAS		ALQUEIRES		NUMR.º	VALORES OFFICIAES		DIREITOS PAGOS
	CAFFÉ	ASSUCAR	CACHAÇA	ALGODÃO	MANTIMEN ^{to}	COUROS	OFFICIAES	DIREITOS PAGOS				
Capital	87,350	11,229	720	4,179	12,652	295	557,358	150	295	33,441	489	
Itapemirim	37,561	20,541	3,600	102	3,599	22	260,764	000	22	15,645	840	
Barra de S. Matheus	1,998	476	1,800	223	34,752		76,039	533		5,762	372	
Cidade de S. Matheus	5,975			61	149,797		186,375	100		11,182	506	
Santa Cruz	359	188			226		2,662	533		159	752	
Guarapary	424			32	884		4,317	550		259	053	
Benevente	2,773					6	20,217	316		1,213	039	
Linhares												
Itabapuana.	2,901	24					12,783	700		511	384	
	139,341	32,458	6,120	4,597	203,929	323	1,140,517	882		68,175	399	

PREÇO DOS GENEROS.

Café regulou a	6,050	Feijão regulou a	2,730
Assucar branco «	3,500	Farinha «	1,280
Idem mascavo «	1,500	Arroz «	4,900
Algodão «	2,220	Milho «	1,620
Aguardente «	160	Couros «	3,000

Os direitos dos generos, constantes da presente tabella forão cobrados na razão de 6 por %, á excepção da Agencia de Itabapuana, que foi a 4 por %, em virtude do art. 5º da lei n.18 de 26 de julho de 1862.

PÁGINA EM BRANCO

MADEIRAS

1863.

ESTAÇÕES.	COUÇOEIRAS DE JACARANDÁ.		ACHAS DE JACARANDÁ.		PRANCHÕES DIVERSOS.		LAMES - BARROTES.		VIGAS.		TABOAS DIVERSAS.		TÓRAS		VALORES OFFICIAES		DIREITOS PAGOS.		
	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	DUZIAS.	NUMEROS	NUMEROS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	DUZIAS	
Capital	74	1/2	23		134				36					4					
Hapemirim	113	1/2			6		6		275										
Cid ^a de S. Math ^s	244				176	1/2	24		339					6					
Santa Cruz					1,267					1,000				90					
Guarapary	96									453									
Benevente	96									2,084									
Linhares	61	1/3			35	5/12				836				4	2/3				
Itabapuana	685	1/3	23		1,618	11/12	30		650	4,373	89		104	2/3	92,334	300		3,850	
																			3,850

As Couçoeiras de Jacarandá de primeira qualidade regularão a 400\$000 rs; e segunda a 300\$000 rs. As tóras de primeira qualidade a 600\$000rs, as de segunda a 500\$000 rs. Quanto ás outras madeiras é difficil calcular-se.

Os ditreitos forão cobrados na razão de 15 per %.

PÁGINA EM BRANCO

RELATORIO.

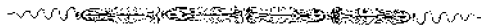
98

COMMERCIO.

Quanto ao commercio é elle acanhado.

Mui limitado é o que se faz directamente com o estrangeiro; apenas um navio por anno tem aqui carregado com destino á Inglaterra; as suas mais avultadas transacções são feitas com a praça do Rio de Janeiro, onde se suppre a desta Capital dos generos, que não póde importar directamente da Europa.

Durante os annos de 1862-1863 e 1863-1864 houve o seguinte movimento commercial de importação e exportação, com o porto desta Capital, unico que tem Alfandega:



PÁGINA EM BRANCO

DENOMINAÇÃO DOS GENEROS.	1863--1863.		1863--1864.	
	VALORES OFFICIAES.	DIREITOS.	VALORES OFFICIAES.	DIREITOS.
Generos estrangeiros importados	511:841#442	8:864#896	452:179#152	7:336#916
Ditos nacionaes importados	270:909#009	1:354#545	242:346#988	1:211#734
	782:750#451	10:219#141	694:526#140	8:548#650
Generos nacionaes exportados para dentro do Imperio	542:598#234		416:662#239	
Ditos ditos para fóra do Imperio	52:528#440	3:676#990	87:763:052	6:143#413
	595:126#674	3:676#990	504:425#288	6:143#413

PÁGINA EM BRANCO

RELATORIO.

104

Nos direitos de expediente dos generos estrangeiros, arrecadados no exercicio de 1862—1863, está incluída a quantia de Rs. 1:187\$275 de direitos de consumo, cobrados na forma do Decreto n° 2,355 de 16 de Fevereiro de 1861.

Nos direitos de expediente dos mesmos generos, arrecadados no exercicio de 1863—1864, comprehende-se igualmente 554\$229 reis tambem de direitos de consumo, cobrados em conformidade do mesmo Decreto.

Os generos exportados para dentro do Imperio nenhum direito pagão, em virtude das disposições legislativas.

Os direitos arrecadados de generos exportados para fóra do Imperio, forão cobrados na razão de 7 por %, segundo a lei vigente.

NAVEGAÇÃO.

A navegação não leva vantagem ao Commercio.

No periodo decorrido de Janeiro ao ultimo de Setembro deste anno, entrarão e sahirão do pôrto desta Capital as seguintes embarcações:

ENTRADAS	N.º	TONELLA- DAS	SAHIDAS	N.º	TONELLA- DAS
Vapores	41	8,667	Vapores	39	6,980
Brigue barca	1	260	Brigue barca	1	260
Palhabotes	2	102	Palhabotes	2	102
Patachos	17	985	Patachos	18	1,825
Sumacas	6	636	Sumacas	5	640
Hiates	7	218	Hiates	14	504
Escunas	2	135	Escunas	2	135
Lanchas	96	194	Lanchas	92	147
Somma	172	11,197	Somma	170	10,593

Nada posso accrescentar aos precedentes relatorios ácerca dos rios navegaveis da provincia, por não ter podido obter mais minuciosos dados, alem dos que existem na Secretaria, e que servirão de base para as informações que vos forão prestadas pelas precedentes administrações.

Em huma provincia como esta, que ainda não tem huma carta topographica, que se possa dizer izenta de erros e de lacunas, comprehendendo hum territorio de 1,400 legoas quadradas, apenas explorada em mui pequena extenção, sem huma estatistica regular, habitada somente no littoral por uma população aproximadamente de 63,000 habitantes

caminha quasi sempre a administração ás apalpadellas, quando tem de estudar ou fornecer dados sobre estes ramos do publico serviço.

THEZOURARIA DE FAZENDA GERAL

Por Decreto de 26 de Agosto do anno passado, foi nomeado para dirigir esta repartição o 2º escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul, Raymundo Tavares da Silva, que entrou em exercicio a 2 de Abril deste anno, e que nos cinco mezes de sua inspecção já tem revelado bastante aptidão para o completo desempenho de sua commissão.

Servia interinamente na ausencia do Inspector João Manoel da Fonseca Silva, que obtere aposentadoria em 5 de Agosto do anno proximo pasado, o chefe da secção Francisco Manoel do Nascimento.

Por acto da Presidencia, de 6 de Maio deste anno, foi demettido do cargo de escrivão da Meza de Rendas de Itapemirim José Pedro de Araújo, que não podia, sem grande detrimento do serviço, continuar nesselugar, segundo as representações do respectivo administrador, e das informações prestadas pela Thesouraria de Fazenda.

Forão tambem demettidos, a instancias suas, Sabino José d'Oliveira do lugar de escrivão da Collectoria da Cidade de S. Matheus, por acto de 13 de Abril, e Porfirio dos Santos Silva do de escrivão da Collectoria de Benevente, por acto de 27 do mesmo mez.

Foi nomeado em virtude da resolução da Presidencia, de 25 de Maio, Manoel Rodrigues Costa, para substituir interinamente ao primeiro demittido, cuja nomeação foi approvada, e tornou-se effectiva por portaria do Thesouro, de 12 de Julho ultimo.

Para substituir o segundo, foi nomeado por portaria da Thesouraria, de 25 de Maio, José Alves de Almeida.

Por acto da Presidencia, do 1.º de Junho, foi nomeado João de Lima Barbosa para identico lugar na villa da Barra de S. Matheus, sendo effectivamente provido em virtude de portaria do Thesouro, de 7 de Julho.

Por portarias da Thesouraria, de 7, 8 e 15 de Julho, forão nomeados, Heliodoro Pinto da Conceição, para o lugar de escrivão da Collectoria do Queimado, Dalmacio Ernesto d'Aranzedo para identico lugar na villa de Guarapary, e João Solano de Moraes Chaves para a de Linhares.

Continuão vagos hum lugar de 2º escripturario, hum de amanuense, e dous de praticantes da Contadoria.

A receita geral a contar do 1.º de Janeiro a 31 de Agosto deste anno, foi a seguinte:

DATAS 1863 á 1864	IMPORTAÇÃO	DESPACHOS MARITIMOS	EXPORTAÇÃO	INTERIOR.	EXTRAORDINARIA	TOTAL.
Janeiro de 1864 .	244\$625	¢	¢	10:062\$333	9\$780	10:316\$738
Fevereiro	630\$125	¢	¢	3:121\$505	¢	3:751\$630
Março	905\$946	12\$150	2:524\$768	2:673\$048	2\$400	6:118\$312
Abril	730\$293	¢	2\$960	5:759\$543	¢	6:492\$796
Maió	662\$308	¢	1\$420	1:177\$402	¢	1:841\$130
Junho	495\$997	¢	¢	1:477\$943	203\$680	2:177\$620
Julho	¢	¢	¢	5:298\$428	\$180	5:298\$608
Agosto	¢	12\$500	¢	7:110\$045	2:000\$000	9:122\$545
	3:669\$294	24\$650	2:529\$148	36:680\$247	2:216\$040	45:119\$381
1864 á 1865.						
Julho	619\$537		4\$300	512\$814	30\$840	1:167\$491
Agosto	835\$797		4\$160	824\$309	44\$875	1:709\$141
	5:124\$598	24\$650	2:537\$608	38:017\$370	2:291\$755	47:996\$013

A despesa realizada no decurso do mesmo tempo, foi a seguinte:

1863—1864

Janeiro de 1864	23:909\$017
Fevereiro «	17:478\$489
Março «	25:101\$019
Abril «	16:455\$578
Maió «	21:599\$193
Junho «	21:467\$319
Julho «	30:192\$637
Agosto «	3:323\$682
	<hr/> 159:526\$934

1864—1865

Julho «	3:088\$087
Agosto «	23:733\$262
	<hr/> 186:348\$283

Continúa em decrescimento a renda geral, pelas cauzas conhecidas.

PÁGINA EM BRANCO

FAZENDA PROVINCIAL.

E INTERPRETAÇÃO DE LEIS.

Logo que entrei na Administração da Província foi meu primeiro cuidado conhecer minuciosamente do seu estado financeiro, afim de saber com que recursos poderia contar para occorrer ás necessidades do serviço; e assim foi-me pela Thesouraria Provincial enviada uma demonstração da respectiva receita e despeza, pelo modo que vos expuz em meu succinto relatório, por occasião da abertura desta Asssembléa, em sessão extraordinaria a 24 de Fevereiro do corrente anno.

Nessa occasião era sem duvida bem desagradavel o estado financeiro da Província, porque, como demonstrei-vos nos dous resumidos balancetes appensos ao meu citado relatório, havia, segundo os calculos da Thesouraria Provincial, um deficit no exercicio de 1863 da importancia de Rs. 16:959\$390, presumindo-se que a receita arrecadada no mez de Janeiro, do exercicio vigente, seria insufficiente para satisfazer á respectiva despeza.

Hoje, porem, um aspecto mais lisonjeiro já apresenta aquella repartição quanto ao estado de finanças, em seus balanços ultimamente organizados, devido isto á severa economia que tenho observado, relativamente ás despezas, que correm pelo cofre provincial, não autorizando senão aquellas, que são inteiramente indispensaveis.

Foi por este modo que, tendo-se até o fim do mez proximo passado arrecadado, em conta do corrente anno financeiro, a somma de Rs. 78:630\$204 (comprehendido nesta receita o producto do capital e juros das apolices que mandei vender, e o devidendo das acções da companhia de navegação a vapor—Espírito Santo—) e com esta importancia tem-se conseguido pagar as despesas do mesmo exercicio, até o fim do mez que vem de findar, e todas aquellas do exercicio findo, que formavão o deficit acima referido, segundo a autorisação conferida á esta Presidencia no artigo 8.º § 13º da Lei do orçamento, montando estas despesas na importancia de Rs. 71:439\$379; e deste movimento resulta existir presentemente em cofre um saldo de Rs. 7:190\$825.

Segundo o quadro do orçamento annexo ao balanço resumido, que me foi apresentado pela Thesouraria Provincial, acha-se calculada a arrecadação do trimestre, que tem de findar no ultimo de Dezembro, em Rs. 28:000\$000, e a despeza, até o fim do mesmo trimestre, em Rs. 33\$844\$000.

Já vêdes, pois, que assim acontecendo, como he de esperar, (não obstante a baixa de preço em que presentemente tem cahido os principaes generos de exportação) montará a totalidade da receita do corrente anno financeiro em Rs. 106:630~~204~~, não excedendo a despeza de 105:283~~379~~; e por conseguinte, extinto o deficit que existia, contar-se deve com um saldo da quantia de Rs. 1:346~~7825~~, que inquestionavelmente irá augmentando, se continuar a haver toda a circumspecção e prudencia na autorisação e execução de despezas, até que, melhorada a sorte financeira da Provincia, possam os seus cofres comportar, alem dos dispendios completamente indispensaveis, outros, que não sendo urgentes, podem aguardar-se para mais opportuna occasião.

Tudo isto melhor conhecereis pela comparação dos ultimos balanços, que vos serão enviados d'aquella Thesouraria com os do fim do anno passado, que servirão de base ao que a este respeito vos disse em meu relatório apresentado na vossa sessão extraordinaria.

A receita da Provincia, para o proximo futuro exercicio de 1865, está orçada na somma de Rs. 121:710~~000~~, e a despeza na de Rs. 112:950~~118~~.

Passarei agora a tratar de outros assumptos d'esta mesma natureza, que julgo devem occupar vossa attenção, para providenciardes, como fôr conveniente.

Pequeno tem sido o producto de alguns dos parapraphos da receita da lei do orçamento de 18 de Março deste anno, como sejam :

Do § 2º do artigo 1º, por se ter diminuido 5 por % nos direitos da exportação da madeira, que outr'ora pagava 15 por %, e forão reduzidos neste anno a 10 por %.

Do § 8º, porque a unica ponte em que o pedagio se acha estabelecido é a existente sobre o rio—Maruhipé, pois das outras ninguem se tem querido encarregar, mesmo por administração, pelo quasi nenhum redito que pode resultar d'esse serviço, em razão do seu raro pedagio.

Do § 10º, porque o imposto pela exportação dos escravos, alem de pouco produzir, é muitas vezes illudido pelos exportadores, em razão de não ser a respectiva lei bem clara e terminante sobre tal assumpto.

Direi tambem alguma cousa sobre a parte relativa á despeza.

A porcentagem que, pelo Titulo 3º da mesma lei, acha-se estabelecida para o procurador fiscal da Fazenda Provincial, sobre a taxa das heranças e legados, cobrada dos inventarios promovidos por este em qualquer juizo, é uma disposição que mui lata me parece, e por vezes bem prejudicial á mesma Fazenda.

Julgo conveniente que a semelhante respeito deis uma interpretação, que fixe precisamente a idéa do legislador, isto é, se com effeito deve ter o fiscal 10 por % da taxa da herança, só porque promove o inventario, sendo aliás as partes obrigadas a fazel-o independente da intervenção d'este funcionario; cumprindo notar que esta disposição vai de encontro á lei geral, que rege sobre esta matéria, como me foi ponderado pelo Inspector da Thesouraria.

Pelo Titulo 4º § 10º, mandastes sómente ministrar compendios, tinta, papel, e outros objectos aos meninos pobres que frequentão as aulas de fóra da capital; e como me parecesse haver n'isto uma lacuna, por entender que os das aulas d'esta capital não deverião, em identicas circumstancias, ser excluidos de igual favor, mandei tambem fornecer-lhes esses misleres.

A diminuição de 4 por % nos direitos de exportação, que se arrecadão na Agencia de Rendas de Itabapuaana, me parece uma excepção que se póde taxar de injusta em relação aos outros pontos da Provincia, onde se paga muito mais, e nem por isso se tem evitado o contrabando; vindo a acontecer que o producto d'esta renda nem ao menos é sufficiente para pagar a subvenção ao vapor da nova companhia, que navega aquelle rio.

Outras providencias entendo que deveis tomar, para evitar o contrabando, cuja prevenção motivou aquella diminuição.

O artigo 6º da mencionada lei manda fazer no porto de Benevente a pauta dos preços da madeira e outros generos exportados do mesmo municipio.

Esta medida entendo que seria mais justa, se a autorizasseis para todos os outros pontos da Provincia, que, achando-se em identicas circumstancias, estão todavia obrigados a pagar pelo valor da pauta dos generos d'esta capital.

A mesquinhez da renda que se arrecada no municipio de Linhares, não tem permittido ainda a elevação da porcentagem do respectivo collecter, para assim obter-se pessoa idonea, que queira encarregar-se da Agencia de Rendas na barra do Rio Doce, lugar este para onde autorizastes a esta Presidencia a transferir a da villa de Linhares, em virtude da conveniencia que vos foi por mim ponderada.

Tambem não tem ainda sido possivel crear-se as Agencias de Piúma e do Rio Pardo, por falta de informações, que se exigirão, acerca da localidade onde convém que sejam situadas, e de pessoas aptas para encarregar-se de dirigi-las.

Outras disposições ha na referida lei, á que não tem sido possível dar cumprimento; algumas por falta de tempo, e por embaraços que tem sobrevindo, e outras em razão da deficiencia de fundos no cofre, que são ser applicados a essas disposições, pois que, em primeiro lugar, tive por conveniente attender ao pagamento das despesas atrasadas e ás do effectivo serviço corrente e indispensavel.

Uma destas disposições é a da extincção da Recebedoria d'esta cidade que decretastes no artigo 12 da Lei, estabelecendo no artigo 13º a fórma do recebimento dos dinheiros, do que está encarregado o administrador da mesma Recebedoria, e os vencimentos dos novos funcionarios, para o que incumbistes á esta Presidencia de dar o necessario Regulamento.

Logo que sancionei esta lei, não deixei de reconhecer a inconveniencia da extincção da dita Recebedoria, mandando-se fazer uma nova secção na Thesouraria Provincial com o encargo da arrecadação das rendas por miúdo, para cuja direcção foi designado o escrivão existente na referida estação, com ordenado fixo, em lugar da porcentagem que percebia; e que certamente é um maior incentivo, para que o empregado exerça rigorosa fiscalisação, e tome verdadeiro interesse pela arrecadação da renda, porque disto igualmente lhe resulta accrescimo de vencimento.

Não obstante, sancionada a Lei, mandei-a cumprir; mas posteriormente exigindo do Inspector da dita Thesouraria certos esclarecimentos para a expedição do necessario Regulamento, dirigio-me este uma representação em officio de 2 de Junho, na qual, alem d'aquella inconveniencia da fixação de ordenado ao empregado arrecadador, que já me havia occorrido, apresentou-me outras razões, que demonstrão a necessidade de existir aquella Recebedoria, como seião:—o ser reconhecidamente in proprio o local onde actualmente funciona a Thesouraria Provincial para o exame da qualidade dos generos, que exigem despacho para embarque; o não poder o Thesoureiro da Thesouraria estar attento e occupado com pequenos recebimentos, que exigem logo expedição de conhecimentos por elle mesmo assignados, e ao mesmo tempo empregar-se nas operações de entradas e sahidas da caixa, e nos pagamentos pela folha e por documentos de diversas classes de credores; e finalmente que, dependendo este serviço por tal modo da coadjuvação de um dos amanuenses existentes, este não podia ser distrahido dos trabalhos respectivos sem grave detrimento do serviço.

A' vista de tudo isto julguei mais prudente e acertado deixar que continuasse a funcionar a dita Recebedoria, e aguardar a vossa reunião.

para, dando-vos conta d'estas occorrencias, como acabo de fazer, solicitar-vos approvação de tal procedimento; e que ou revogueis os artigos de que venho de tratar, ou habiliteis esta Presidencia com outras medidas para sua boa execução.

Achando-se vago na Thesouraria Provincial um dos lugares de chefe de secção, nomeei para preencher-o, em data de 26 de Fevereiro ultimo, ao respectivo 1º escriptuario José Pinto Homem d'Azevedo, e para este lugar a Stanisláo Wanderley, cuja nomeação tornei sem effeito a seu pedido, pela Resolução de 18 de Maio.

Dando-se, portanto, esta vaga, e posteriormente uma outra de 2º escriptuario, por demissão concedida á Francisco Deocleciano Monteiro, mandei-as annunciar para provêl-as por meio de concurso; e como ninguem se apresentasse durante o longo periodo em que esteve assim aberto o dito concurso, e a conveniencia do serviço publico exigisse o serem ellas preenchidas, resolvi, em data de 25 de Agosto ultimo, nomear para o lugar de 1º escriptuario a José Barboza Pereira Espindula, promovendo ao de 2º o amanuense Candido de Miranda Freitas, cuja vaga foi occupada por Ancelmo Alves d'Azambuja Susano, que já se achava collaborando nos tralhos da dita repartição.

Estando tambem servindo interinamente o lugar de guarda da Recebedoria d'esta cidade, Antonio Pinto Aleixo, nomeei-o effectivamente para o mesmo cargo em virtude de Resolução de 12 do citado mez de Agosto.

Devo hem assim dizer-vos que havendo-se esgotado o credito que consignastes para as despesas com a conducção de presos de justiça, tive de, para satisfazer-se as que posteriormente forão apparecendo, abrir um credito suplementar na importancia de quinhentos mil réis (500.000) em data de 2 de Setembro proximo findo, conforme solicitou-me o Inspector da Thesouraria; medida esta que espero approvareis.

Continúa a dirigir esta repartição, com intelligencia, muita honradez e incontestavel zelo pelo serviço publico o digno cidadão Luiz da Silva Alves d'Azambuja Suzano.

Pelo balanço junto vereis em resumo o que tenho dito acerca da receita e despesa do cofre provincial:

PÁGINA EM BRANCO

<p>BALANÇO resumido da Receita e Despesa da Thesouraria Provincial, de Janeiro a Setembro, compreendendo as operações até o fim do corrente anno financeiro de 1864.</p>			
<p>1864.</p>			
<p>RECEITA.</p>			
Importancia arrecadada do 1º de Janeiro ao ultimo de Setembro findo	78:630\$204		
Importancia despendida no mesmo periodo de tempo.	71:439\$379		
Saldo existente em cofre no fim do dito mez de Setembro,		7:190\$825	
<p>ORÇAMENTO.</p>			
Importancia que se calcula arrecadar no corrente trimestre de			
Outubro a Dezembro	28:000\$000		
Importancia da despesa orçada para o mesmo trimestre	33:844\$000		
Maior despesa no referido trimestre		5:844\$000	
Saldo do fim do anno			1:346\$825

OBSERVAÇÃO.

Na importancia da despesa já realisada, acha-se tambem comprehendida a de rs. 16:939\$390 pertencente ao exercicio findo, que foi paga com fundos do corrente.

PÁGINA EM BRANCO

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Continúa a ser feito por arrematação perante a Thesouraria Provincial o serviço da Illuminação Publica d'esta capital, em que se achão empregados 65 lampiões alimentados com azeite de baga, numero insufficiente sem duvida para ficar convenientemente illuminada a cidade.

O ultimo contracto (o do presente anno) foi effectuado pelo preço de 77500 rs. mensaes por cada lampião, obrigando-se o contractador: 1º a ter os lampiões acesos um quarto de hora antes do escurecer, e a conserval-os n'este estado, até um quarto depois de sahir a lua, nas noites de luar; 2º a acendêl-os nas noites de luar, em que pelo máo tempo se tornarem escuras, apagando-os logo que cesse este inconveniente.

Pelas faltas de cumprimento destas e d'outras obrigações, está o arrematante sujeito a multas, bem como a entregar em bom estado, findo o tempo do contracto, os objectos que recebem.

A penultima arrematação (a do anno de 1863) foi realisada pelo preço de 67960 rs. mensaes, por cada lampião; porem, tanto essa, como a anterior, que foi feita pelo preço de 97885 rs., não offerecia as garantias para a fazenda, nem o melheramento para o publico n'esse ramo de serviço, que offerece o ultimo contracto.

A inspecção da illuminação acha-se a cargo da policia, que se tem mostrado zelosa na fiscalisação d'esse serviço.

Já era tempo de tomarmos alguma medida tendente a melhorar a illuminação publica.

Foi meu pensamento, ao assumir a Administração, substituir o azeite actualmente empregado pelo óleo de kerozene, admittido em muitas cidades do Imperio com incontestavel vantagem.

Reconhecendo, porem, que esse melheramento trasia augmento de despesa, com quanto de pouca monta, não só com o material necessario como com o custeio, o que não comportavão actualmente as finanças da Provlncia, abandonei a idéia, que poderá todavia ser adoptada, e até substituida por outra de maiores vantagens, quando os cofres o permittirem.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

Hum vasto salão contiguo á Setretaria do Governo, ao lado esquerdo da Capella Nacional, serve de deposito a algum armamento, munição e outros objectos pertencentes ao Ministerio da Guerra; alguns destinados para as emergencias do serviço e outros já dados em consumo, e que alli são recolhidos para serem enviados ao Arsenal de Guerra da côrte. Com quanto não tenha esse edificio capacidade para uma boa arrecadação do material do Exercito, presta-se todavia á guarda e conservação do resumido trem de guerra existente na Provincia; carecendo, porem, para melhor prestar-se a esse fim, que sejam envidraçadas as tres largas janellas que lhe dão claridade, e que apenas são defendidas por boas grades de ferro, bem como que se lhe adicionem alguns armarios competentemente fechados.

Acha-se desde 1861 encarregado deste deposito o major graduado e reformado do exercito Antonio Ferreira Rufino, que tem unicamente por auxiliares dous serventes com o vencimento diario de 640 rs. cada um.

Entendo que não pôde prescindir esta pequena repartição de um amanuense, para auxiliar aquelle official na respectiva escripturação, que consistindo no registro da entrada e sahida dos objectos, na confecção de mappas mensaes, trimensaes e annuaes, e na correspondencia com a Presidencia e varias autoridades, não pôde ser por elle só regularmente feita.

Sem autorisação, porem, do Governo Imperial não me tenho julgado competente para nomear esse empregado, pelo qual reclama com instancia aquelle official.

O armamento existente em carga consiste :

Bainhas de baionetas	111
Bandoleiras	135
Centurões com cananas	137
Patronas com cartucheiras	135
Pistolas de fuzil de ad. 12	80
Sacatrapos de ad. 12	80
Ditos de ad. 17	8
Terçados com bainhas	4
Coldres para pistolas	4
Martelinhos	86
Pederneiras de ad. 17	382

RELATORIO.

113

Ditas de ad. 12	80
Corrêa para patrona	80
Chumbeiras	80
Escovinhas com agulhetas	80
Corrêas envernizadas	80
Guarda fechos	59
Porta pistolas de adarme 12	80

Alem d'estes objectos existem outros de equipamento e utencilios, de mui pouca importancia.

Armamento fóra da carga e dados em consumo:

Armas de adarme 17	62
Baionetas	44
Varetas	2
Terçados	2

Toda a munição existente na Provincia consiste em

Polvora grossa, arrobas	90
Dita dida, libras	12
Dita fina, arrobas	39
Dita dita, libra	11
Cartuxos embalados	6,934
Ditos desembalados	830

Acha-se a polvora acima dita no depósito do fórté de S. João, que, como já vos disse, não julgo proprio e seguro para guarda d'esse mistico, não só por faltar-lhe a precisa capacidade, e como por ser apenas coberto de telha sem a competente abobada, e demorar á pequena distancia d'esta cidade e de algumas chacaras existentes nos seus arredores.

Tem aquelle fórté 10 peças, sendo 5 de calibre 24, e 5 de calibre 12, oxidadas e montadas em carrêtas, que pelo seu estado de ruina não resistirão ao primeiro tiro; e mais seis peças novas de calibre 24, que remetidas pelo Arsenal de Guerra em 1860, não podem servir por não as ter acompanhado as competentes carrêtas.

Eis em que consiste o Armasem de artigos bellicos que possui a Provincia.

SECRETARIA MILITAR,

Pelo artigo 105 do Regulamento approved pelo Decreto n. 2:677 de 27 de Outubro de 1860 ficarão a cargo do Ajudante d'Ordens da Presidencia as obrigações que pelo Decreto n.º 1,881 de 31 de Janeiro de 1857 competião a os Assistentes do Ajudante General, visto não haver nesta provincia commando de Armas.

Assim he que por esta pequena repartição corre toda a correspondencia directa com as autoridades militares em nome e por ordem da Presidencia, e a remessa para a Secretaria da Guerra das informações mensaes e trimensaes, movimentos e alterações do corpo de guarnição e enfermaria militar.

Depois de sua criação o primeiro Ajudante d'Ordens que servio, foi o capitão do Estado Maior de 1.ª classe Joaquim Jeronino Barrão (hoje major) nomeado por Aviso de 5 de Novembro de 1860, o qual por Aviso de 20 de Junho do anno passado foi substituido pelo tenente do 1.º regimento de cavallaria ligeira, Ignacio João Monjardim d'Andrade Almeida, que tem servido até hoje esse cargo com muita lealdade, zelo pelo serviço e incontestavel circumspecção.

Tem esta repartição presentemente, como amandense, um 2.º cadete 2.º sargento, e o seu expediente desde 28 de Dezembro do anno passado até esta data, tempo de minha administração, consistio em 625 officios, 13 ordens do dia e 15 lembranças, afóra o registro de toda a correspondencia, minutas, e as ordens sobre o detalhe do serviço diario.



SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Dirigio com intelligencia e assiduidade esta repartição, por mais de cinco annos, o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, que obtendo, a seu pedido, exoneração d'esse cargo, por Decreto de 23 de Abril d'este anno, deixou ha pouco o respectivo exercicio, tendo-me coadjuvado no desempenho de suas obrigações com lealdade e honradez superior a todo o elogio.

Para substituir designei o 1º official archivista, Antonio José Ferreira de Araújo, o mais antigo da repartição, não havendo algum outro que lhe seja superior em cathegoria e habilitações.

Tendo concedido demissão a Bernardino José Ferreira de Araújo, a instancias suas, do lugar de 1º official, nomeei para preencher esta vaga o cidadão Manoel Augusto da Silveira, que já havia exercido este lugar com bastante intelligencia,

Attendendo ao estado valetudinario e avançada idade do porteiro Luiz Barboza Brandão, aposentei-o por acto de 25 de Agosto ultimo, com o ordenado de 436700 rs. annuaes, correspondente ao effectivo serviço de 24 annos 3 mezes e 24 dias, dependendo este acto de vossa approvação

Nomeei o praticante Manoel Thomaz de Paiva para preencher a vaga aberta com a referida aposentadoria, e para a de praticante foi nomeado Sebastião Pinto Homem, que servia interinamente o lugar de continuo.

Os empregados da Secretaria da Presidencia servem regularmente, e se não reúnem em geral as precisas habilitações, revelão ao menos dedicação ao serviço.

Durante o periodo de minha administração houve o seguinte expediente:

1864.

Ministerio da Justiça, officios	.	.	114
« do Imperio Idem	.	.	27
« da Fazenda Idem	.	.	12
« da Guerra Idem	.	.	181
« da Marinha Idem	.	.	49
« de Estrangeiros Idem	.	.	11
« da Agricultura, commercio e obras publicas, idem	.	.	64
Presidentes de Provincias, idem	.	.	145

Assembléa Provincial, idem	49
Camaras municipaes, portarias	232
Administração da Justiça, (comprehendendo Chefe de Policia, delegados, subdelegados, juizes de direito, municipaes, e de paz	429
Thesouraria de Fazenda	411
« Provincial	218
Capitania do Porto	76
Repartição Especial das Terras Publicas	41
Correio e Armazem de Artigos Bellicos	15
Diversos cidadãos, commissões, Colonias &c.	378
Instrucção Publica	25
Vigarios	47
Guarda Nacional	70
Juizes commissarios	24
Resoluções	56
Despachos em requerimentos	1,090
Leis, contractos e exames	16
Patentes de officiaes da Guarda Nacional	18
Titulos de diversos funcionarios publicos	27
Appostillas dos mesmos	8
Licenças concedidas a funcionarios publicos, officiaes, e Guadas Nacionaes	32
Idem para traspasso de terrenos de marinhas	8
Cartas de naturalisação	6
Editaes	10
Termos de posses e juramentos	13
Registro de Alvarás e Titulos Imperiaes	11
Idem de patentes de officiaes da Guarda Nacional pelo Governo Imperial	4
Idem de provisões	4
	3:921

Não vão incluídos os officios reservados, as copias que acompanharão todo o expediente, o extracto d'este para a folha official, certidões, relações, mappas, minutas, registro de titulos de empregados e de patentes de officiaes da Guarda Nacional, expedidas pela Presidencia; o que tudo póde calcular-se em 10 ou 11000.

Tendo expirado o praso do contracto celebrado com Pedro Antonio d'Azeredo para a publicação dos actos officiaes, renovei o mesmo contra-

cto em data de 2 de Janeiro deste anno com aquelle cidadão, debaixo das mesmas condições e com pequenas alterações que julguei vantajosas á Fazenda, devendo o referido contracto durar o praso de tres annos.

Fallecendo, porem, este empresario pouco tempo depois, e passando, com demora de mezes, a respectiva typographia a outro dono, por arrematação em hasta publica, celebrei a 28 de Março um novo contracto com o Bacharel Manoel Feliciano Moniz Freire, que, pelo tempo de tres annos, mediante a quantia de 600\$000 rs. annuaes e sob as condições do ultimo contracto, se obrigou a publicar o trabalho que anteriormente se havia contractado por 900\$000 rs. menos o boletim, que entendi se poder dispensar.

Todos estes contractos vos serão presentes, em virtude das condições n'elles exaradas, de ficarem dependentes da vossa approvação.

Ainda duas palavras, Senhores; eu vou concluir.

Estranho ás parcialidades politicas em que se acha dividida a Provincia, sem precedentes que me embaraçassem os passos no caminho da administração, (pois que aqui cheguei depois da grande luta de 9 de Agosto em que se envolveu o Paiz inteiro) sem ter com essas parcialidades compromissos, que me atassem as mãos, sem vistas finalmente de qualquer pretensão para o futuro, foi-me facil collocar-me no centro dos partidos e observar o programma de justiça e imparcialidade, energia e moderação, que adoptei ao assumir a administração.

Ahi fica a exposição dos negocios da Provincia, que, em cumprimento da lei, julguei dever apresentar-vos.

E' incompleta e menos perfeita essa exposição, sou o primeiro a conhecê-lo, e com franqueza a confessal-o.

Ao inicial-a adduzi os motivos que me podião justificar de suas lacunas, mas, se os não julgardes procedentes, apellarei então para vossa indulgencia, e illustrados, cavalleiros e generosos, como vos considero, certo m'a concedereis.

Por essa exposição podereis aquilatar todo o meu procedimento, e fazendo-o, espero que haveis de reconhecer que, se não consegui, ao menos tudo envidei por cumprir a promessa, que solemnemente vos fiz a 21 de Fevereiro deste anno—de curar com sinceridade e dedicação dos mais

vitas interesses da Provincia do Espírito Santo, confiada
recção e cuidados.

Agradeço-vos a confiança com que me tendes honrado, e de
vos, a par de minha estima e subida consideração, os bons desejos de p.
tar-vos todos os esclarecimentos de que por ventura precisardes para o
completo desempenho da vossa nobre e importantissima tarefa.

Palacio da Presidencia da Provincia do Espírito Santo em 3 de Ou
tubro de 1864.

Eduardo Pindahiba de Mattos.

~~~~~ F I M ~~~~~





**QUADRO demonstrativo dos professores de instrução primaria e secundaria e das professoras, com as datas de suas nomeações, numero dos alumnos que frequentarão as respectivas aulas no anno de 1865 e leis de criação das mesmas cadeiras.**

| ESCOLAS DO SEXO MASCULINO. | LOCALIDADES POR ORDEM ALPHABETICA. | Classes | NOMES DOS PROFESSORES                   | DATAS DAS NOMEAÇÕES E NEGOCIAÇÕES           | N. DOS ALUMNOS QUE FREQUENTARÃO | LEIS DA CRIAÇÃO DAS AULAS.                                       |
|----------------------------|------------------------------------|---------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1                          | Alegre                             | 2ª      | Manceo Joaquim Pereira                  | Resolução de 15 de Novembro de 1853         | 43                              | Lei n. 11 de 13 de Julho de 1860.<br>Anterior ao acto adicional. |
| 2                          | Barra de S. Mathieus               | 1ª      | José Ribeiro Machado Lima               | Removido pela Resol. de 1º de Agosto d'1865 | 18                              | Lei n. 6 de 7 de Junho de 1852.                                  |
| 3                          | Barra de Itapemirim                | 2ª      | Antonio Carneiro Lisboa Junior          | Resolução de 25 de Junho de 1850            | 23                              | « « « « « « « « « «                                              |
| 4                          | Batanga                            | 1ª      | João de Loyola Silva                    | Provimto de 29 de Julho de 1865             | 9                               | « « 14 « « « Julho de 1857                                       |
| 5                          | Benevento                          | 2ª      | José Pinto Cardoso                      | Provimto de 6 de Março de 1861              | 32                              | Resol. Presidencial de 22 de Setembro d'1857                     |
| 6                          | Cachoeiro de Itap.                 | «       | Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar     | Reinteg. pela Resol. de 7 de Novem. d'1864  | 21                              | Lei n. 11 de 13 de Julho de 1860.                                |
| 7                          | Catoliba                           | 1ª      | Francisco de Paula Ramos                | Provimto de 5 de Dezembro de 1857           | 26                              | « « 13 « 29 « « « 1847.                                          |
| 8                          | Cangahiba                          | «       | Alexandrina Pedro da Victoria Puiva     | « « 3 « Outubro de 1848                     | 50                              | « « 13 « 7 « « « 1841.                                           |
| 9                          | Carapina                           | 1ª      | Firmino de Almeida e Silva              | « « 20 « Setembro de 1853                   | 16                              | Resol. Presidencial de 3 de Dezembro d'1857                      |
| 10                         | Cariacica                          | 2ª      | Francisco de Paula Maia Oticoica        | « « 23 « Agosto de 1865                     | 33                              | Anterior ao acto adicional.                                      |
| 11                         | Duas Bocas.                        | 1ª      | Manceo Pinto Ribeiro Manco              | Remov. pela Resol. de 13 de Março d'1862    | 10                              | « « « « « « « « « «                                              |
| 12                         | Espirito Santo                     | «       | Ricardo Pinto da Silva Queiroz          | Provimto de 2 de Setembro de 1861           | 54                              | Lei n. 4 de 19 de Julho de 1853.                                 |
| 13                         | Goarary                            | «       | Manceo Ferreira de Campos               | « « « « « « « « « «                         | 22                              | « « 3 « 13 « Julho de 1861.                                      |
| 14                         | Itapemirim                         | «       | Marcellino José de Barros Lima          | Provimto de 13 de Abril de 1857             | 11                              | « « 11 « 26 « Setembro de 1850;                                  |
| 15                         | Itapoca                            | «       | Bernardino Pinto de Alvarenga           | « « 19 « Maio de 1860                       | 44                              | « « 4 « 19 « Julho de 1853.                                      |
| 16                         | Itaunas                            | 2ª      | Defino Ramalho Gomeiro                  | « « « « « « « « « «                         | 40                              | « « 26 « 24 « « « 1858.                                          |
| 17                         | Jacarahype                         | «       | Domingos Francisco de Mattos            | Resolução de 17 de Maio de 1865             | 13                              | « « 9 « 22 « Março « 1840.                                       |
| 18                         | Lama Preta                         | 1ª      | José Soares Lotte dos Passos            | Resolução de 5 de Dezembro de 1860          | 25                              | « « 31 « 23 « Dezembro de 1864.                                  |
| 19                         | Linhares                           | «       | Miguel José dos Santos                  | Provimto de 24 de Setembro de 1863          | 40                              | « « 4 « 19 « Julho de 1853.                                      |
| 20                         | Manguçaba                          | «       | Joaquim Ribeiro de Mendonça             | « « « « « « « « « «                         | 23                              | Anterior ao acto adicional.                                      |
| 21                         | Mangrahy                           | «       | Marcelliano da Silva Lima               | Provimto de 27 de Julho de 1858             | 30                              | Lei n. 20 de 28 de Julho de 1862.                                |
| 22                         | Malhype                            | «       | Zelderino José Mulato                   | « « « « « « « « « «                         | 50                              | « « « « « « « « « «                                              |
| 23                         | Nova Almeida                       | «       | Miguel Teixeira da Silva Sarmento       | Provimto de 27 de Julho de 1858             | 75                              | « « 4 de 26 de Setembro de 1858.                                 |
| 24                         | Picoão                             | «       | Antonio Joaquim Calmon Nogueira da Gama | « « « « « « « « « «                         | 65                              | « « « 19 de Julho de 1858.                                       |
| 25                         | Piuma                              | «       | Manceo Francisco Duarte do Nascimento   | « « 23 « Abril de 1864                      | 20                              | Resol. do conselho de 12 de Abril de 1820                        |
| 26                         | Ponta da Fructa                    | «       | Luz da Fraga Loureiro Pinto             | « « 3 « Agosto de 1864                      | 30                              | Lei n. 31 de 23 de Dezembro de 1864.                             |
| 27                         | Porto do Caxeiro                   | 1ª      | José do Patrocínio Gráfico              | « « 23 « Março de 1861                      | 75                              | Anterior ao acto adicional,                                      |
| 28                         | Porto do Engenho                   | 2ª      | Julio Cesar de Paula Moraes             | Remov. pela Resol. de 9 de Janeiro d'1862   | 65                              | Lei n. 9 de 22 de Março de 1840.                                 |
| 29                         | Quimado                            | 1ª      | Virissimo Manceo d'Aguiar               | Resolução de 2 de Agosto de 1858            | 32                              | Anterior ao acto adicional.                                      |
| 30                         | Riacho                             | «       | José Francisco de Lellis Horto          | « « 23 « Junho de 1860                      | 30                              | Lei n. 11 de 16 de Julho de 1860.                                |
| 31                         | Rio do Norte.                      | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         | 20                              | « « 3 « 3 « « «                                                  |
| 32                         | Rio Pardo.                         | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         | 105                             | « « 4 « 3 « Outubro de 1838.                                     |
| 33                         | S. Mathieus                        | 1ª      |                                         | « « « « « « « « « «                         | 74                              | Anterior ao acto adicional.                                      |
| 34                         | Santa Cruz                         | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         | 105                             | Lei n. 8 de                                                      |
| 35                         | Serra                              | 2ª      |                                         | « « « « « « « « « «                         | 74                              | de 1841.                                                         |
| 36                         | Tati Assó                          | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |
| 37                         | Una de Santa Maria.                | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |
| 38                         | Vianna                             | 1ª      |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |
| 39                         | Victoria — 1ª cadeira              | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |
| 40                         | «                                  | 2ª      |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |
| 41                         | «                                  | «       |                                         | « « « « « « « « « «                         |                                 |                                                                  |

Obs: Ver página seguinte









# RELATORIO

APRESENTADO

PELO EX.<sup>mo</sup> 1.<sup>o</sup> VICE PRESIDENTE

**Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos**

Na occasião de entregar a administração  
da Provincia

AO EX.<sup>mo</sup> PRESIDENTE

**Dr. José Joaquim do Carmo**



**VICTORIA**

Typ. LIBERAL DO JORNAL DA VICTORIA

**1865**

**PÁGINA EM BRANCO**

# RELATORIO

APRESENTADO

PELO EX.º 1º. VICE PRESIDENTE

**Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos**

Na ocasião de entregar a administração  
da Província

AO EX.º PRESIDENTE

**Dr. José Joaquim do Carmo**



**VICTORIA**

Typ. LIBERAL DO JORNAL DA VICTORIA

**1865**

**PÁGINA EM BRANCO**

Illm. Exm. Sr.

**S**into viva satisfação em entregar á V. Ex. a administração desta Província confiada a meus cuidados, pois que, além de me julgar pouco habilitado para tão importante tarefa, sentia-me prejudicado na minha antiguidade de magistrado, desde 28 de Dezembro de 1863, em que na qualidade de 4º Vice-Presidente foi-me forçoso recebê-la das mãos de S. Ex. o Sr. Dr. André Augusto de Pádua Fleury, que m'a transmittio por ter de retirar-se a tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, como representante que é da Província de Goyaz.

Fundado n'aquellas razões dirigi desde então instantes pedidos ao Governo Imperial, para que, quando em sua alta sabedoria não resolvesse desde logo dar successor áquelle digno Presidente, me dispensasse da subida honra que espontaneamente se dignou confiar-me; e afagando a esperança, que se renovava á chegada de todos os vapores vindos da côrte, de ser attendido em meu pedido, acreditei sempre que mui curta teria de ser a interrupção que soffria em minha carreira. Assim, porém, não aconteceu, e são decorridos um anno e dez dias, até que tendo sido ultimamente nomeado V. Ex. acaba de chegar á Província, e felizmente para ella assume hoje a administração, que dezejo seja fértil de benefícios, illustrada, justiceira e luminosa, como é de esperar dos talentos de V. Ex. e como sem duvida merece o bom, pacífico e ordeiro povo Espírito Santense.

Taes são os meus votos, Exm. Sr. e tanto mais sinceros, quanto subido é o apreço em que tenho a índole e character dos habitantes desta Pro-

víncia, e profundo o reconhecimento que lhes voto, pelo bem com que a té hoje me hão sabido tratar.

Assim explicado o motivo de ainda encontrar-me V. Ex. neste posto de honra, corre-me o dever de informar á V. Ex. do estado dos negocios publicos da Provincia, em observancia do Aviso do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848; e o faço passando ás mãos de V. Ex. o relatório que recentemente apresentei á Assembléa Legislativa Provincial, no qual encontrará V. Ex. noticia minuciosa e exacta da marcha que tem tido os diversos ramos do serviço a cargo da Administração.

A'essa exposição tenho apenas de addicionar as seguintes occurrencias, posteriores á epocha em que a escrevi:

Tendo-me representado, em data de 18 de Outubro do anno que vem de findar, o inspector da Thesouraria Provincial acerca da insufficiencia do credito marcado no § 2.º do Tit. 3.º da Lei do orçamento do dito anno, resolvi, por acto de 26 d'aquelle mez, abrir um credito suplementar da quantia de 570,000 rs. para occorrer ás despesas decretadas, e que se tornarão urgentes. Cumpre, porem, notar que a maior parte dessa quantia reverterá aos cofres d'aquelle repartição, por ter sido despendida com a compra de livros para as Recederias e Agencias de Rendas, como adiantamento, autorizado pelo Regulamento em vigor, aos respectivos administradores e agentes, que ficão obrigados a indemnizar essa despesa.

Ainda fui levado a abrir os seguintes creditos, em virtude de identicas representações d'aquelle inspector:

Por acto de 17 de Novembro, da quantia de 100,000 rs. para occorrer ás despesas decretadas pelo § 7.º d'aquelle lei.

Por acto de 21, da quantia de 168,000 rs. para as despesas decretadas pelo § 2.º do Tit. 6.º

E finalmente por acto de 31 do referido mez, da quantia de 258,830 rs. para occorrer as despesas com o expediente e impressão dos actos da Assembléa Provincial, visto a insufficiencia do respectivo credito, conforme tudo consta das representações do inspector, que servirão de base á essas resoluções.

Tendo encontrado, ao assumir a administração, o cofre provincial com o deficit de rs. 16:959,590, grande em relação aos recursos financeiros da Provincia, cabe-me a satisfação de assegurar á V. Ex. que existe hoje o saldo de 10:784,084 rs. conforme se vê da seguinte demonstração, que acabo de receber do respectivo inspector:

## RELATÓRIO

5

|                                                        |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| Receita realizada até Dezembro de 1864                 | 108:0147682 |
| Despeza até a mesma data                               | 101:9487387 |
| Dinheiro em caixa.                                     | 6:0557295   |
| Dito em deposito, dependente de apresentação de contas | 4:7177787   |
| Saldo disponível                                       | 40:7847082  |

Para substituir ao procurador fiscal Francisco Urbano de Vasconcellos durante os trabalhos da Assembléa Provincial, da qual é membro, nomeei em 14 de Outubro o advogado Manoel de Moraes Coutinho e Castro, que ainda está exercendo interinamente esse emprego.

Pouco tempo depois d'aquella nomeação tendo-me sido presente, por intermedio do honrado inspector da Thesouraria Provincial, uma representação do procurador fiscal interino, em que narrava factos que se dizia praticados por aquelle empregado, e que revelavam extraordinaria desidia no cumprimento dos seus deveres e graves suspeitas de malversação, ordenei algumas indagações no intuito de conhecer a verdade, e em resultado chegando-me ás mãos, entre outros documentos, alguns recibos, passados pelo dito procurador fiscal em diferentes épocas, de quantias que cobrou de diversos devedores da Fazenda, parte das quaes não teve entrada nos cofres provinciaes, segundo verificou-se pelo exame a que mandei proceder, julguei de meu imperioso dever dimittil-o, e sugerial-o ao competente processo; e assim o resolvi por acto de 29 de Novembro proximo passado.

Pelos fundamentos d'essa minha resolução, e pelos documentos a que ella se refere, conhecerão ainda os espiritos mais prevenidos a favor do procurador fiscal Francisco Urbano de Vasconcellos que, quando mesmo se pudesse elle justificar de alguns dos factos que lhe são attribuidos, não poderia ser conservado no emprego, que exercia, sem grande inconveniente para a administração e grave prejuizo para o serviço publico.

Em casos taes nunca vacilei; por outra forma não podia proceder; e assegura-me a consciencia que cumprí o meu dever.

Reconhecendo o inspector da Thesouraria de Fazenda geral serem insufficientes as accommodações, que tinha essa repartição no segundo pavimento do Palacio da Presidencia, em que está estabelecida; e que se tornava evidente, como tive occasião de observar, representou nesse sentido ao Governo Imperial, que por Aviso do Ministerio da Fazenda, de 13 de Outubro, ordenou a desocupação da parte desse edificio, em que funcionava a Thesouraria Provincial, em beneficio d'aquella repartição, para



o que expedi as convenientes ordens, fazendo transferir esta ultima para os repartimentos em que estavam a biblioteca publica (lugar que servia tambem de sala de audiencias das diversas autoridades da capital) e a repartição do Correio; passando-se esta para a sala do pavimento terreo em que leccionava o professor de latim, e a biblioteca para o salão desocupado, que fica por cima da Secretaria militar, onde out'ora esteve a administração de rendas provinciaes.

Designei para as aulas do Lycéo o salão contiguo á repartição do Correio, no pavimento terreo do referido edificio, donde fiz sahir a segunda aula de instrução primaria d'esta capital, que ali inconvenientemente funcionava; autorisando ao respectivo professor a alugar casa apropriada a esse fim.

Para essas mudanças tornarão-se indispensaveis algumas obras e pequenos reparos, de cuja realisação encarreguei ao negociante e proprietario Francisco Pinto de Oliveira, e devem ficar concluidos os que restão nestes proximos dias.

Assim satisfiz as ordens do Governo Imperial e as exigencias do serviço publico com grande economia para os cofres provinciaes, pois que alem da inevitavel despesa com aquellas obras, apenas despenderá mais a Provincia o modico aluguel da casa em que funciona a referida escola publica.

Continuão em andamento as obras da igreja matriz desta capital, contractadas pelo engenheiro Pedro Claudio Soido, tendo havido uma pequena alteração no contracto assignado na Thesouraria de Fazenda Geral por força de uma bem pensada representação, que me fez o dito engenheiro, como tudo consta da portaria desta Presidencia de 31 de Dezembro sobre n. 577, dirigida ao inspector d'aquella repartição.

Já funciona desde Novembro o telegrapho que fiz estabelecer na torre menor da Capella Nacional, para reproducção dos signaes do telegrapho do Monte Morêno á entrada da barra.

Tendo a Assembléa Provincial decretado, pela lei n. 23 de 3 de Dezembro ultimo, a desapropriação de uma area de 900 braças quadradas no porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina á margem sul do rio—Santa Maria, para fundação de uma povoação, encarreguei ao engenheiro Manoel Feliciano Moniz Freire de levantar a planta do referido terreno com divisão de lotes urbanos, e de apresentar o projecto dessa povoação. Ainda não me foi apresentado esse trabalho.

Tambem encarreguei ultimamente ao engenheiro Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha de levantar a planta e orçamento de um caminho entre a fôz do rio—Mangarahy—e o porto da Conceição, do municipio desta capital, de modo a evitar a aspera subida do morro alli existente, isto de acordo com o que foi decretado na recente Lei do Orçamento. Aguardo o resultado dessa incumbencia.

Para a segunda cadeira de instrucção primaria da capital, que vagou por ter optado pela vigararia da villa do Espirito Santo, para que foi ultimamente nomeado, Fr. João Nepomuceno Valladares, que interinamente a estava regendo, removi em data de 10 de Dezembro ultimo o professor da cadeira de—Batinga—Manoel Pinto de Alvarenga Rosa, um dos melhores professores dessa classe.

Para a cadeira de francez do Lycêu, que estava vaga, nomêei em data de 2 deste mez ao Bacharel em mathematicas Manoel Feliciano Moniz Freire; e na mesma data foi nomeado para o cargo de director da instrucção publica, ultimamente creado, o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, que sendo professor de grammatica da lingua nacional e Historia do Brazil, pedio exoneração, em consequencia de ter sido declarada incompativel, por lei recentemente sancionada, a accumulção de dous empregos remunerados pelos cofres provinciaes; achando-se consequentemente vaga esta ultima cadeira. Os nomeados são dignos dos empregos que lhes confiei.

Por provizão do vigario capitular—sede vacante—de 4 de Outubro do anno findo foi nomeado para vigario da villa da barra de S. Matheus, por fallecimento do padre Bernardino de Santa Eufrosina Rego Barros, o padre Manoel Cordeiro dos Santos, que já se acha em exercicio.

Na freguezia de Itaúnas, recentemente creada, foi provida pelo respectivo vigario da vára, em 31 d'aquelle mez, o padre Jacintho Messias Feijó, que entrou em exercicio das respectivas funcções em 6 de Novembro seguinte; e na parochia da villa do Espirito Santo Fr. João Nepomuceno Valladares, como acima disse.

Tendo fallecido o patrão mór da barra desta capital, Antonio Pedro da Silveira, nomêei, por acto de 5 de Novembro, para servir interinamente esse cargo ao cidadão Felipe Nery d'Oliveira, que por portaria do Ministerio da Marinha, de 22 daquelle mez, teve nomeação effectiva.

Tambem falleceu o patrão mór da barra do Rio Doce, Joaquim da

Rocha Oliveira, sendo nomeado em substituição Antonio Soares da Silva, por portaria d'aquelle Ministerio, de 24 de Dezembro ultimo.

Por Aviso do Ministerio da Agricultura, de 7 do mesmo mez, foi demittido o director da colonia do Rio Novo, João Detsi, e para substituil-o foi removido o da colonia de Assunguy, no Paraná, Golthob Weolioland, que ainda não é chegado á Provincia.

Para medico da colonia de Santa Izabel, foi nomeado por Aviso do mesmo Ministerio, de 23 de Novembro, o Dr. Otto Linger, em substituição ao Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira, que na mesma data foi demittido.

Pelo que diz respeito a administração da justiça, tenho apenas a acrescentar a remoção, á pedido, do promotor da comarca de S. Matheus Bacharel Aureliano de Azevedo Monteiro, para a desta capital, por deliberação de 14 de Novembro; e para substituil-o naquella comarca nomeei na mesma data o Bacharel Ernesto Julio Bandeira de Mello, que espero virá no proximo vapor a tomar conta desta promotoria.

Ainda aqui não se apresentou o Bacharel Francisco Liberato de Mattos, Juiz Municipal nomeado por Decreto de 14 de Junho do anno passado para o termo da Serra, onde se torna bem sensível a auzencia de um juiz formado.

Achão-se com licença fóra da provincia o Juiz de Direito da comarca de S. Matheus e o promotor publico da desta capital.

Pela Lei Provincial n. 32 de 23 de Dezembro findo, foi restabelecida a comarca dos Reis Magos—que pela Lei n. 10 de 5 de Dezembro de 1863 havia sido supprimida, addicionando-se-lhe agora o termo da Serra, que então pertencia á comarca d'esta capital.

Ainda não foi provida de Juiz de Direito, mas sobre essa necessidade já representei ao Governo Imperial.

Na Guarda Nacional nenhuma alteração se deu, alem da nomeação do major Henrique Augusto de Azevedo para tenente-coronel commandante do 2º batalhão, pertencente ao Commando Superior do centro, por Decreto de 29 de Novembro proximo passado.

Grandes forão os obstaculos, que no comêço de minha administração encontrei para dar incremento á companhia de Aprendizes Marinheiros—instituição tão util ao Estado, como proveitosa para os orphãos desvalidos—Hoje de alguma maneira floresce essa companhia, para o que tem corrido o zelo do official que a commanda; e o numero dos menores, que

## RELATORIO

9

n'aquella epocha era apenas de 23, sóbe hoje a 52, para cujo resultado fui auxiliado pelo digno Chefe de Policia intirino, Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, e pelo Juiz de Orfãos dos termos reunidos de Benevente e Guarapary, Bacharel Joaquim José de Almeida Pires.

Designei o dia 26 de Fevereiro proximo futuro, para se proceder na parochia de Itapemirim a eleição dos Eleitores, que não se realizou a 7 de Agosto do anno passado, pelas razões que expuz no relatorio a que me refiro, tendo sido annullada, pela Camara dos Senhores Deputados, a que teve lugar a 9 de Agosto de 1863. Esse mesmo dia foi marcado para a eleição de Juizes de Paz da freguezia de S. Pedro de Itabapuana, a qual deixou de ter lugar a 7 de Setembro do anno passado em consequencia de duvidas suscitadas pelo presidente da meza parochial.

Falta marcar dia para se proceder a identica eleição na freguezia do Queimado, onde se não effectuou a 7 de Setembro pelos motivos mencionados n'aquelle relatorio.

Tive hontem noticia de que lavra com intensidade na villa da Serra a epidemia das camaras sanguineas; baldo aquelle lugar dos recursos da medicina, tornão-se urgentes alguns soccorros para a classe mais desfavorecida da população.

Pretendia fazer amanhã seguir para alli um dos medicos residentes nesta capital, com os medicamentos necessarios. Hoje já á V. Ex<sup>a</sup> cabe providenciar a respeito, e estou certo que o fará com sabedoria e acerto.

Na villa do Espirito Santo ainda appareceu alguns cazos dessa epidemia, mas já não inspira cuidado, segundo me foi ultimamente participado pela respectiva Camara Municipal.

Na auzencia do vaccinador desta capital, Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, encarregnei ao cirurgião do corpo de guarnição, Dr. Florencio Francisco Gonsalves, de vaccinar aos menores da companhia de Aprendizizes Marinheiros, para o que obtive do Ministerio da Marinha algumas laminas de puz, e graças ás diligencias e cuidado desse digno medico tem se generalisado com felicidade a inoculação da vaccina nesta capital.

A tranquillidade publica continúa inalteravel.

Ainda não foi preenchido o lugar de Secretario do Governo desta Provincia, continuando a exercel-o interinamente o intelligente e honrado official archivista Antonio José Ferreira de Araújo.

Nada mais me occorre acrescentar ao que disse no meu recente relatório. No entanto offereço-me com franqueza a prestar á V. Ex. quantas informações carecer sobre todos os ramos da publica administração de que possa ter eu algum conhecimento.

Deus guarde á V. Ex<sup>a</sup>

Palacio da Presidencia da Provincia do Espirito Santo, em 8 de Janeiro de 1865.

Illm<sup>o</sup> Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. — JOSÉ JOAQUIM DO CARMO — Presidente desta Provincia.

O Vice Presidente

**Eduardo Pindahiba de Mattos.**



**PÁGINA EM BRANCO**